

ASSINATURA ILIMITADA



Esta é sua chance de entrar para o serviço público neste ano. Estude com a plataforma mais completa do mercado, eleita pelos concurseiros!

QUERO GARANTIR MINHA
ASSINATURA ILIMITADA X!



GRAN
CONCURSOS

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

EDITAL RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL/SUS-PE 2026

A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO (SES-PE) torna público o **PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE para o ano de 2026**, que será realizado através do **Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco (IAUPE)**, vinculados à Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE), COREMU da Universidade de Pernambuco (UPE), COREMU da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), COREMU da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), COREMU do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira (IMIP), COREMU da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaboatão dos Guararapes, COREMU da Escola de Saúde do Recife (ESR), COREMU da Fundação Gestão Hospitalar Prof. Martiniano Fernandes (FGH), COREMU da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (HCP) e desenvolvidos nas Instituições de Saúde que ofertam residências em Área Profissional de Saúde no Estado de Pernambuco, de acordo com as normas e resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS / MEC) e da Secretaria Estadual de Saúde - PE.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde constituem modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, caracterizado por ensino em serviço, de responsabilidade conjunta das áreas da educação e da saúde, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e duração mínima de dois anos, em regime de dedicação exclusiva. Incluem-se as categorias profissionais da Saúde: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Saúde Coletiva e Física Médica.

1.2 O processo seletivo será realizado em duas fases, sendo uma a prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com peso de 80%, e a análise curricular, de caráter classificatório, com peso de 20%.

1.3 As inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br/>, no período compreendido **entre 9h do dia 27 de novembro de 2025 e 23h59 do dia 14 de dezembro de 2025**, conforme cronograma previsto no Anexo I deste edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

1.4 Poderão se inscrever neste processo seletivo profissionais graduados nas categorias listada no item 1.1, que atendam aos pré-requisitos estabelecidos para o programa pretendido ou estudantes de graduação regularmente matriculados no último semestre do curso, desde que a colação de grau esteja prevista para ocorrer, impreterivelmente, até a data da matrícula. Fica vedada a participação de estudantes cuja conclusão do curso ocorra em data posterior, bem como de profissionais não habilitados para o exercício profissional.

1.5 **Não será exigido** Registro no Conselho de Classe para os **Graduados em Saúde Coletiva e em Física Médica**, visto que ainda não possuem o Conselho Profissional.

1.6 O processo seletivo disciplinado por este edital não se destina ao provimento de cargo ou emprego público, razão pela qual a aprovação e a matrícula em programa de residência em área profissional da saúde não ensejam vínculo de natureza estatutária ou empregatícia com a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e/ou com as instituições participantes.

1.7 O candidato estrangeiro deverá apresentar visto permanente no território nacional e comprovar ser graduado em curso na área de saúde a qual concorre realizado em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida no Brasil, conforme a legislação vigente. Quando o curso houver sido realizado no exterior, o diploma deverá estar revalidado por instituição pública brasileira, nos termos da legislação aplicável e das normas do Ministério da Educação.

1.8 No caso de brasileiro graduado no exterior, este deverá enviar, via *upload*, junto com os documentos mencionados no **item 3.1 alínea e**), documentação que comprove **diploma revalidado ou revalidação em andamento**, sob pena de não homologação da sua inscrição.

1.9 Nos termos da Resolução CNRMS nº 01/2017, é vedado ao **egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde**, na modalidade Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído. É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em **apenas mais uma** área de concentração **diferente daquela já concluída**.

1.10 Segundo a Resolução CNRMS nº 01/2017, o egresso de um programa de residência não poderá pleitear equivalência entre o novo programa e aquele já realizado.

1.11 No ato da matrícula, o candidato aprovado e classificado dentro das vagas, que seja egresso de outro programa de residência, deverá, obrigatoriamente, **apresentar certificado de conclusão ou declaração de cumprimento de todos os requisitos** do programa anteriormente cursado.

1.12 A COREMU tem a atribuição de desligar o residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração ao estabelecido no item 1.9, sob pena de não autorização para a abertura de novas turmas para o programa no qual o profissional de saúde residente foi matriculado, conforme o Art. 4º da Resolução CNRMS nº 01/2017.

1.13 O profissional que vier a cursar nova residência em área profissional da saúde em desacordo com o disposto no item 1.9 será automaticamente desligado do programa, a qualquer tempo em que se comprove a infração, **devendo restituir à instituição financiadora** o valor integral das bolsas recebidas indevidamente.

1.14 No processo seletivo regido por este edital, o candidato só poderá se inscrever em uma **única categoria profissional**.

1.15 Os documentos exigidos para o processo seletivo deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, e devem ser submetidos via *upload* na área do candidato, no sistema de inscrições.

1.16 Para se inscrever, o candidato deverá realizar o pagamento integral da taxa de inscrição no valor de **R\$290,00** (duzentos e noventa reais).

1.17 A taxa de inscrição **não será restituída**, em hipótese alguma.

1.18 Será considerada nula a inscrição paga através de cheque que venha a ser devolvido, independentemente do motivo da devolução.

1.19 Para evitar ônus desnecessário, recomenda-se que o candidato efetue o pagamento da taxa somente após a leitura atenta de todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital.

1.20 Ao inscrever-se, o candidato declara, sob as penas da lei, ter concluído curso de graduação na respectiva categoria profissional, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou possuir diploma revalidado segundo a legislação vigente.

1.21 A inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da matrícula no Programa de Residência em Área Profissional da Saúde pretendido.

1.22 A inscrição implica a aceitação integral e irretratável das condições, normas e exigências estabelecidas neste edital, valendo como forma expressa de concordância por parte do candidato.

1.23 As provas serão realizadas na cidade do Recife, independentemente do número de inscritos, e também em Petrolina, caso haja mínimo de 100 (cem) candidatos que optem por realizar a prova neste município, na data de **11 de janeiro de 2026**.

1.24 Aos residentes será paga **bolsa mensal** no valor de **R\$4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos)**, conforme Portaria Interministerial nº 09/2021 e de

acordo com a linha de financiamento do programa. A bolsa poderá ser paga pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, pelo Ministério da Educação, pelo Ministério da Saúde ou pela instituição ofertante, conforme o credenciamento da vaga.

1.25 Será **anulada sumariamente** a inscrição, e todos os atos dela decorrentes, se o candidato **não comprovar satisfazer às condições** estabelecidas neste edital, podendo a anulação ocorrer **a qualquer tempo**, caso se constate irregularidade.

1.26 As informações e declarações prestadas no ato da inscrição são de **inteira responsabilidade do candidato**. A Comissão de Concursos do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco (IAUPE) reserva-se o direito de **excluir do processo seletivo** o candidato que prestar **informações falsas ou inexatas**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

1.27 Caso seja verificada a existência de **mais de uma inscrição** efetivada por um mesmo candidato, será **considerada válida apenas a última inscrição realizada**, identificada pelo sistema de inscrições online da empresa contratada, conforme **data e hora do envio** do requerimento. As demais inscrições serão **automaticamente canceladas**, não cabendo **reclamações ou recursos** posteriores.

1.28 Dúvidas em relação ao processo seletivo poderão ser esclarecidas através do e-mail residenciamulti2026@jaupe.com.br.

1.29 A colocação dos candidatos durante todo o curso do processo seletivo será informada **exclusivamente no resultado oficial**, não sendo emitidas declarações individuais para esse fim.

2 DA ORGANIZAÇÃO DOS PROGRAMAS

2.1 Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde estão organizados em cinco perfis, de acordo com suas especificidades: Hospitalar, Atenção Básica e Redes de Atenção à Saúde, Saúde Coletiva, Saúde Coletiva Ampla Concorrência, Saúde Coletiva - Regionalização em Saúde e Atenção Básica – Interiorização em Saúde.

2.2 Estão incluídos no **Perfil Hospitalar** os programas de residência cujas atividades são desenvolvidas, predominantemente, no âmbito hospitalar (assistência e/ou gestão), seja na modalidade Uniprofissional ou Multiprofissional.

2.3 No **Perfil Atenção Básica e Redes de Atenção à Saúde** estão incluídos os programas cujas atividades são desenvolvidas, predominantemente, nos serviços municipais de Atenção Primária à Saúde (Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Centros de Atenção Psicossocial, Programa Academia da Saúde e outros), além de Serviços da Média e Alta Complexidade.

2.4 No **Perfil Saúde Coletiva** encontram-se os programas cujas atividades são desenvolvidas, predominantemente, no âmbito da gestão de serviços e sistemas de saúde, seja na modalidade Uniprofissional ou Multiprofissional, onde as vagas estão distribuídas de acordo com a categoria profissional.

2.5 No **Perfil Saúde Coletiva - Ampla Concorrência** encontram-se os programas cujas atividades são desenvolvidas, predominantemente, no âmbito da gestão de serviços e sistemas de saúde, na modalidade Multiprofissional. Os programas deste Perfil são de caráter "Entrada Livre e Ampla Concorrência", ou seja, todas as profissões de saúde constantes no quadro de vagas do Edital concorrem entre si (concorrência geral). É classificado neste programa o candidato com melhor pontuação, independente da categoria profissional, obedecendo a ordem de escolhas.

2.6 No **Perfil Saúde Coletiva - Regionalização em Saúde** encontra-se o programa de Saúde Coletiva com ênfase em Gestão de Redes da Escola de Saúde Pública de Pernambuco, desenvolvidos em nove regionais de saúde do Estado e com proposta de formação para atuar em processos de gestão e estruturação de redes de saúde de forma regionalizada, interdisciplinar e integrada, articulada com os diferentes níveis de gestão e de atenção do Sistema Único de Saúde.

2.7 No **Perfil Atenção Básica - Interiorização em Saúde**, encontra-se o programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, com ênfase na Saúde da População do Campo que é desenvolvido em áreas rurais e assentamentos da Reforma Agrária no município de Caruaru, junto às unidades de saúde da família, Equipe Multiprofissionais (eMulti), em unidades de gestão estadual e municipal, além de projetos de extensão ou em outros locais, de acordo com o Projeto Pedagógico do Programa, que se referência na concepção da "Escola em Movimento".

2.8 Os programas estão organizados e agrupados de acordo com seu Perfil, portanto, para fins de inscrição, o candidato deverá escolher, no primeiro nível de inscrição, o Perfil do Programa, seja ele Hospitalar, Atenção Básica e Redes de Atenção à Saúde, Saúde Coletiva, Saúde Coletiva - Ampla Concorrência, Saúde Coletiva - Regionalização em Saúde ou Atenção Básica - Interiorização em Saúde. O candidato só poderá escolher um dos seis perfis disponíveis, concorrendo às vagas disponíveis de acordo com a ordem de escolha dentro do Perfil.

2.9 Após a escolha do Perfil, o candidato deverá indicar no segundo nível de inscrição a Modalidade do Programa, seja ele Uniprofissional ou Multiprofissional. O candidato só poderá escolher um tipo de modalidade disponível para o perfil.

2.10 No terceiro nível de inscrição, o candidato deverá indicar qual sua categoria profissional. A disponibilidade de vagas será dada de acordo com os programas agrupados por Perfil e Modalidade e que ofertam vagas para a categoria profissional do candidato.

2.11 Para o programa de **Física Médica**, poderão se candidatar graduados em **Física Médica** ou **Bacharelado em Física** ou **Licenciado em Física**.

2.12 Para os programas de **Educação Física**, só poderão se candidatar **Bacharéis em Educação Física**.

3 DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:

a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br/> utilizando o navegador Internet Explorer na versão 8 ou superior, ou Mozilla Firefox na versão 3.6 ou superior, ou Google Chrome na versão 20.0 ou superior;

b) Acessar e abrir o Assistente de Inscrição;

c) Preencher todos os campos da solicitação de inscrição com os dados exigidos, inclusive a pontuação pelo próprio candidato dos itens da análise curricular sem os quais a solicitação não será aceita, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados fornecidos.

d) Emitir o boleto bancário, no valor de **R\$290,00 (duzentos e noventa reais)**, referente ao pagamento da taxa de inscrição, a ser pago em qualquer Casa Lotérica ou instituição financeira;

e) Encaminhar via *upload*, na área do candidato, no período estabelecido no Cronograma de Execução (Anexo I), cópias legíveis dos seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto;
- CPF ou Carteira de Identidade Nacional;
- Currículo com documentação comprobatória, conforme solicitado no quadro de análise curricular (item 12 deste Edital);

3.2 Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá **certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital**, sendo de sua **exclusiva responsabilidade** a verificação e a comprovação das condições necessárias à participação no processo seletivo.

3.3 No momento da inscrição, o candidato deverá **ANEXAR EM ARQUIVO ÚNICO**, para cada item da análise curricular a ser anexado, em formato PDF, a documentação comprobatória, **conforme item 3.1**, dentro do prazo estabelecido no cronograma disponível no Anexo I.

3.4 Quanto ao envio dos documentos comprobatórios, estes serão requisitados na aba de anexação da inscrição, sendo detalhado por campo específico.

3.5 Receberá nota zero, nesta fase, o candidato que não enviar a documentação comprobatória, conforme solicitado no quadro de análise curricular.

3.6 Todos os **documentos exigidos deverão estar completos e perfeitamente legíveis**, sob pena de **não serem considerados válidos**. Serão **desconsiderados e tidos por sem efeito** os documentos parcialmente digitalizados ou com ilegibilidade que comprometa a verificação de seu conteúdo.

3.7 O **envio dos documentos anexados** somente será **considerado finalizado** após o **candidato concluir integralmente o procedimento de inscrição** no presente processo seletivo, conforme as orientações dispostas neste edital e no sistema eletrônico de inscrições.

3.8 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá revisar todos os dados informados e os documentos anexados e realizar alterações, caso seja necessário. Não havendo alterações, o candidato deverá confirmar sua inscrição.

3.9 Ao confirmar a inscrição, **não será mais possível** realizar qualquer tipo de alteração no processo de inscrição e nem *upload* de documentos.

3.10 Confirmada a inscrição, o candidato deverá gerar o boleto de pagamento da taxa de inscrição.

3.11 No caso de brasileiro graduado no exterior, este deverá enviar, via *upload*, junto com os documentos mencionados no item 3.1 alínea e), documentação que comprove **diploma revalidado ou revalidação em andamento**, sob pena de não acatamento da sua inscrição, caso não seja enviado.

3.12 O candidato que **necessitar de atendimento especial** para a realização das provas deverá **solicitá-lo no ato da inscrição**, no período compreendido entre **27/11/2025 e 14/12/2025**, indicando de forma clara, no formulário eletrônico, os **recursos especiais necessários** (tais como materiais, equipamentos, entre outros), **acompanhados de laudo médico que comprove e justifique a necessidade do atendimento solicitado**.

3.13 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, que será disponibilizado na área do candidato através do site <http://www.upenet.com.br/>, de acordo com o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

3.14 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.15 A **ausência de solicitação de atendimento especial** no ato da inscrição **implica na impossibilidade de sua concessão** no dia de realização das provas, não cabendo **recurso ou solicitação posterior** para esse fim.

3.16 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente, **até o dia 15/12/2025**, sob pena de **exclusão automática** da solicitação de inscrição do candidato no processo seletivo caso não efetue o pagamento.

3.17 No ato da inscrição, o candidato deverá **criar uma senha pessoal** para acesso futuro às informações relativas ao processo seletivo, **sendo de sua exclusiva responsabilidade mantê-la em sigilo**, garantindo a segurança de seus dados e informações.

3.18 A inscrição só será efetivada após a identificação do pagamento da inscrição pelo IAUPE Concursos.

3.19 O IAUPE Concursos **não se responsabilizará** por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

3.20 Verificada, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atende a todas as condições aqui estabelecidas, esta será imediatamente cancelada.

3.21 A data para envio da documentação será no **período de 27/11/2025 a 14/12/2025**, sendo de inteira responsabilidade do candidato que os documentos sejam submetidos em tempo hábil.

3.22 Na solicitação de Inscrição, o candidato deverá indicar a sua ordem de preferência pelas instituições de saúde que oferecem vagas para a categoria profissional de acordo com o Perfil e a Modalidade dos Programas.

3.23 Para as categorias profissionais de Perfil Hospitalar na Modalidade Uniprofissional que tenham duas ou mais instituições que ofertam o programa, o candidato deverá indicar a sua ordem de preferência pelas instituições de saúde que oferecem vagas para a área de especialização por ele pretendida.

3.24 A **ocupação das vagas ofertadas** pelas diversas instituições, em cada especialidade, **será feita de acordo com a ordem de preferência de cada candidato e a sua média final**. A lotação dar-se-á na melhor opção da ordem de preferência que a média final do candidato alcançar.

3.25 Mesmo que o candidato obtenha média final suficiente para ser lotado em uma determinada instituição de saúde, somente **será classificado para essa instituição se a houver incluído na sua ordem de preferência**.

3.26 Nos casos de empate na nota final, o desempate dar-se-á pela aplicação, sucessivamente, dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na Análise Curricular;
- b) Candidato de maior idade.

3.27 As declarações, certificados e outros instrumentos legais que estiverem relacionados neste Edital, deverão ser enviados via *upload*, na área do candidato, no **período de 27/11/2025 a 14/12/2025**, conforme item 3.1.

3.28 Não será permitido ao candidato anexar nenhum outro documento após a finalização do prazo de envio de documentação sob qualquer hipótese ou alegação.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- I- Estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007;
- II- For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do sistema de inscrição, através do site <http://www.upenet.com.br/> no **período de 27/11/2025 a 05/12/2025**.

4.3 O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

- a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo **CadÚnico**;
- b) Declaração de que atende às condições estabelecidas no item 4.1 deste Edital.

4.4 O IAUPE Concursos **consultará o órgão gestor do CadÚnico** para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer tempo, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art.10 do Decreto nº 83.936/1979.

4.6 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar ou falsificar documentação.

4.7 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.8 Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo IAUPE Concursos.

4.9 A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada **até 09/12/2025** através do site <http://www.upenet.com.br/>.

4.10 O candidato disporá de **até 03 (três) dias** para contestar o indeferimento através do e-mail residenciamulti2026@iaupe.com.br, no período **de 09/12/2025 a 11/12/2025**, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

4.11 A resposta do recurso será divulgada em **12/12/2025** através do site <http://www.upenet.com.br/>.

4.12 Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia **15/12/2025**.

4.13 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior **estará automaticamente excluído** da seleção.

4.14 **Não serão estornados valores de taxas de inscrição** daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição na seleção a que se refere este Edital.

5 DAS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO ESPECIAL:

5.1 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.2 A **candidata lactante** que necessitar **amamentar durante a realização das provas** deverá comparecer ao local de aplicação **acompanhada de um responsável**, que permanecerá em **sala reservada exclusivamente para essa finalidade**. O **acompanhante será o único responsável pela guarda da criança** durante todo o período de realização das provas, **não sendo permitida a permanência da criança** na sala de aplicação.

5.2.1 A **candidata lactante**, acompanhada de sua criança, **não poderá realizar as provas** caso **não compareça com responsável designado para a guarda da criança**, sendo este requisito **obrigatório para a participação no processo seletivo**.

5.3 O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de outras condições especiais para a realização das provas poderá solicitar essa condição no ato da inscrição e deverá enviar eletronicamente o laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência que justifique o atendimento especial solicitado, conforme abaixo:

- a) **Prova Ampliada:** impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual;
- b) **Prova em Braile:** prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual;
- c) **Auxílio Ledor:** serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia;
- d) **Auxílio Transcrição:** para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de respostas das provas;
- e) **Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras):** para o auxílio aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva;
- f) **Sala Separada:** sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de leitor, auxílio leitor, auxílio transcrição, braille e em caso de doenças infectocontagiosas;
- g) **Sala de Fácil Acesso (mobilidade reduzida):** sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção;
- h) **Cadeirante:** local de prova com acessibilidade para cadeira de rodas;
- i) **Tempo Adicional:** a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos com esta demanda.

6 DA RESERVA DE VAGAS

6.1 O Processo Seletivo de Residências em Saúde SUS-PE 2026 garante a **reserva de vagas** para pessoas com deficiência, pessoas pretas e pardas, pessoas indígenas e quilombolas.

6.2 Às Pessoas com Deficiência (PcD) **serão reservadas 5% (cinco por cento)** das vagas ofertadas no Processo Seletivo de que trata este edital, em cumprimento ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações e Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011.

6.2.1 Na hipótese de o cálculo do percentual de reserva de vagas PcD resultar em número fracionado, este será **elevado para o número inteiro imediatamente superior**.

6.3 Às pessoas pretas e pardas, indígenas ou quilombolas, a distribuição da reserva de vagas obedecerá à seguinte proporção, conforme Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, e Lei nº 19.050, de 28 de outubro de 2025:

- I - reserva de 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas para pessoas pretas e pardas;
- II - reserva de 3% (três por cento) do total de vagas para indígenas; e
- III - reserva de 2% (dois por cento) do total de vagas para quilombolas.

6.3.1 A reserva de vagas de que trata o item 6.3 observará, além da autodeclaração, os seguintes procedimentos:

- I - confirmação complementar à autodeclaração, para pessoas pretas e pardas; e
- II - verificação documental complementar, para indígenas e quilombolas.

6.4 O percentual previsto nos itens 6.2 e 6.3 serão aplicados sobre a totalidade das vagas expressamente previstas neste edital e sobre as demais vagas que surgiem durante a validade do certame.

6.5 O candidato que se autodeclarar PcD, preto, pardo, indígena ou quilombola participará do processo seletivo para o programa de residência por ele escolhido em condições de igualdade com os demais candidatos, quanto ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova objetiva, bem como à nota mínima exigida, observados os demais critérios estabelecidos neste Edital.

7 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias descritas no **art. 7º do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004**, e suas alterações, no **art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência)**, no **§1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de**

dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), e na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva), observados ainda os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

7.2 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá fazê-lo no **Formulário de Inscrição**, observando os programas que ofertam essa modalidade de vaga.

7.3 Em obediência ao disposto no artigo 97, inciso IV, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco e do art. 22 da Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações, a reserva de vagas para PCD será aplicada sempre que o número total de vagas ofertadas for maior que 01 (um) por perfil, observados os critérios de distribuição de vagas previstos neste Edital.

7.4 Nos termos do **Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018**, os candidatos PCD participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e aprovação, horário e local de realização das provas e nota mínima exigida.

7.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá **realizar o upload** dos seguintes documentos no ato da inscrição, **impreterivelmente entre 27/11/2025 e 14/12/2025**, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital:

a) Documento oficial de identificação com foto;

b) Laudo médico, emitido há no máximo 12 (doze) meses antes do início das inscrições, redigido de forma legível e contendo:

- A espécie e o grau ou nível da deficiência;
- O código da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- A provável causa da deficiência;
- A assinatura e o carimbo do médico responsável, com número de CRM.

c) Para casos específicos:

- **Deficiência auditiva:** o laudo deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente;
- **Deficiência visual:** o laudo deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em ambos os olhos, com indicação de patologia e campo visual.

7.6 Nos casos de **deficiência permanente** ou de **Transtorno do Espectro Autista**, o laudo terá validade indeterminada, desde que legível e contenha a caracterização da deficiência, identificação do candidato, limitações funcionais e necessidades de adaptação, bem como assinatura e carimbo do profissional emissor com número de registro no respectivo Conselho Profissional.

7.7 O laudo médico recebido pelo IAUPE passará a integrar o requerimento de inscrição, **não sendo fornecida cópia ao candidato**.

7.8 O pedido para concorrer à vaga PCD **será indeferido caso o laudo não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital**.

7.9 O candidato que realizou a inscrição para concorrer à vaga PCD será avaliado, por meio de equipe multiprofissional, a qual emitirá o parecer, analisando os documentos apresentados, que devem estar na forma descrita neste Edital.

7.10 O resultado preliminar da análise dos pedidos PCD será divulgado até **06/01/2026**, conforme cronograma (Anexo I).

7.11 O candidato que tiver seu pedido **indeferido** poderá interpor **recurso** no prazo de **3 (três) dias úteis**, por meio do e-mail residenciamulti2026@iaupe.com.br, entre **06/01/2026 e 08/01/2026**, conforme cronograma. Não serão aceitos novos documentos após o encerramento das inscrições.

7.12 Na hipótese de recursos, serão analisados os documentos enviados durante o período de inscrição, o parecer da equipe que avaliou preliminarmente e os argumentos apresentados pelo candidato na interposição de recurso, sem possibilidade de adição de outros documentos.

7.13 A resposta ao recurso será divulgada em **19/01/2026**, conforme cronograma (Anexo I).

7.14 O candidato cujo pedido de reserva PCD for **mantido como indeferido** será automaticamente incluído na **ampla concorrência** e deverá reenviar sua **ordem de escolha** de programas, mediante formulário encaminhado por e-mail, no período de **19/01/2026 a 26/01/2026**. A não manifestação no prazo implicará a manutenção da escolha anterior, sendo o candidato considerado de **escolha restrita**.

7.15 Após o pagamento da taxa de inscrição, **não serão permitidas alterações** no tipo de inscrição.

7.16 O candidato inscrito e deferido na vaga PCD terá seu nome divulgado **tanto** na lista geral de ampla concorrência quanto na lista específica de PCD.

7.17 Em caso de **desistência** de candidato aprovado em vaga PCD, esta será preenchida pelo candidato subseqüente classificado na mesma modalidade, observando-se a ordem de classificação e de escolha.

7.18 Não havendo candidatos aprovados para as vagas PCD, estas serão revertidas para a **ampla concorrência**, respeitada a ordem decrescente das médias finais e a ordem de escolha dos candidatos.

8 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

8.1 Conforme art. 2º da Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025, considera-se:

I - Pessoa Preta ou Parda: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda;

II - Pessoa Indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena;

III - Pessoa Quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá se autodeclarar pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola **ao se inscrever no processo seletivo regido por este edital**.

8.3 É de total **responsabilidade do candidato optar, no momento da inscrição, por vaga** destinada a pessoas **pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas**, caso contrário não concorrerá à reserva de vagas.

8.4 A veracidade da autodeclaração será verificada por meio de **procedimentos de confirmação complementar**, conforme regulamentação específica:

a) Para candidatos pretos ou pardos, será realizada avaliação por comissão de heteroidentificação com base em características fenotípicas;

b) Para candidatos indígenas ou quilombolas, a comprovação se dará mediante documentação exigida e validação por comissão específica para este fim.

8.5 Nos casos em que o candidato se enquadrar em mais de uma das categorias de reserva de vagas previstas neste Edital, será considerada, para fins de classificação e ocupação das vagas, a categoria com o maior percentual de reserva, observada a ordem decrescente dos percentuais estabelecidos.

8.6 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas ofertadas por perfil for igual ou superior a 03 (três).

8.7 Na hipótese de **quantitativo fracionado** para o número de vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos, indígenas ou quilombolas, esse será **aumentado** para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou **diminuído** para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.8 As pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas **concorrerão concomitantemente** às vagas destinadas à ampla concorrência.

8.9 As pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas poderão, ainda, concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, caso atendam aos requisitos correspondentes, observada a sua classificação no processo seletivo.

8.10 DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DAS PESSOAS PRETAS E PARDAS

8.10.1 Serão submetidas ao procedimento de confirmação da autodeclaração todas as pessoas habilitadas no processo seletivo que optarem por concorrer às vagas reservadas a pessoas pretas e pardas, ainda que tenham obtido conceito ou pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência.

8.10.2 Ao candidato que se declarar preto ou pardo será realizado o **procedimento de heteroidentificação** complementar à autodeclaração através do **envio de um vídeo, conforme orientações presentes no Anexo II deste Edital**, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, e Lei nº 19.050, de 28 de outubro de 2025, e na Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

8.10.3 O candidato deverá enviar um **vídeo** ao IAUPE via **upload**, na área do candidato, **impreterivelmente, no período entre 27/11/2025 a 14/12/2025**, conforme cronograma (Anexo I) deste Edital, não sendo admitido o recebimento após esse prazo.

8.10.4 O candidato que optar pela reserva de vagas destinada a pessoas pretas e pardas e **não realizar o envio do vídeo exigido** para o procedimento de heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, sendo **automaticamente incluído na ampla concorrência**.

8.10.5 O IAUPE constituirá uma comissão para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

8.10.6 As pessoas que compõem a comissão de heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais de candidatos ou candidatas a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

8.10.7 A comissão de heteroidentificação utilizará **exclusivamente o critério fenotípico** para aferição da condição declarada pelo candidato no processo seletivo.

8.10.8 Serão consideradas as **características fenotípicas** da pessoa **ao tempo da realização do procedimento** de heteroidentificação.

8.10.9 Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

8.10.10 **Não será admitida**, em nenhuma hipótese, a prova baseada em **ancestralidade**.

8.10.11 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer motivado. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

8.10.12 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o certame para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

8.10.13 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado até **20/01/2026**, conforme cronograma (Anexo I).

8.10.14 O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida no procedimento de heteroidentificação poderá interpor **recurso**, por meio do site <http://www.upenet.com.br/>, no período de **21/01/2026 a 23/01/2026**, conforme cronograma (Anexo I) deste Edital, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

8.10.15 O procedimento do recurso de heteroidentificação para preto ou pardo será realizado por comissão recursal a ser composta pelo IAUPE, através de **vídeo chamada**, em dia e horário e link a ser definido e disponibilizado no site <http://www.upenet.com.br/> na área do candidato.

8.10.16 O procedimento de recurso será **obrigatoriamente gravado**.

8.10.17 O candidato que **recusar** a realização da gravação do procedimento para fins de heteroidentificação **será eliminado do processo seletivo**.

8.10.18 A resposta ao recurso e o resultado definitivo do procedimento de recurso da heteroidentificação serão divulgados dia **02/02/2026**, conforme cronograma do processo seletivo (Anexo I).

8.10.19 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8.10.20 O candidato cuja autodeclaração não for deferida em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos do Art. 25 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

8.11 DO PROCEDIMENTO PARA A CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS INDÍGENAS

8.11.1 Serão submetidos ao procedimento de confirmação da autodeclaração todos os candidatos habilitados no processo seletivo que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas, ainda que tenham alcançado pontuação ou conceito suficiente para aprovação na ampla concorrência.

8.11.2 A autodeclaração de pessoas indígenas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar, por comissão, instituída pelo IAUPE, e constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por indígenas, em conformidade com o Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025.

8.11.3 Os candidatos à reserva de vagas para indígenas deverão enviar a documentação comprobatória **impreterivelmente entre 27/11/2025 e 14/12/2025**, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital, não sendo aceito envio em momento posterior.

8.11.4 O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de indígenas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação de:

- I - documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;
- II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou
- III - outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:

- a) Comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
- b) Documentos expedidos por escolas indígenas;
- c) Documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
- d) Documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas — Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
- e) Documentos expedidos por órgão de assistência social;
- f) Documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e
- g) Documentos de natureza previdenciária.

8.11.5 A divulgação do resultado da análise **dos documentos comprobatórios de pessoas indígenas** será até **06/01/2026**, conforme cronograma (Anexo I).

8.11.6 O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida no procedimento de verificação documental complementar, terá direito ao recurso, por meio do site <http://www.upenet.com.br/>, no período de **06/01/2026 a 08/01/2026**, conforme cronograma (Anexo I) deste Edital, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

8.11.7 A análise do recurso ao resultado preliminar do procedimento de verificação documental complementar será realizada por comissão recursal a ser composta pelo IAUPE.

8.11.8 A resposta ao recurso e o resultado definitivo do procedimento de verificação documental complementar serão divulgados dia **02/02/2026**, conforme cronograma do processo seletivo (Anexo I).

8.11.9 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8.11.10 O candidato cuja autodeclaração não for deferida no procedimento de verificação documental complementar concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

8.12 DO PROCEDIMENTO PARA A CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS QUILOMBOLAS

8.12.1 Serão submetidos ao procedimento de confirmação da autodeclaração todos os candidatos habilitados no processo seletivo que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas quilombolas, ainda que tenham alcançado pontuação ou conceito suficiente para aprovação na ampla concorrência.

8.12.2 A autodeclaração de pessoas quilombolas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar, por comissão, instituída pelo IAUPE, e constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por quilombolas, em conformidade com o Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025.

8.12.3 Os candidatos à reserva de vagas para quilombolas deverão enviar a documentação comprobatória **impreterivelmente entre 27/11/2025 e 14/12/2025**, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital, não sendo aceito envio em momento posterior.

8.12.4 O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de quilombolas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação de:

I - declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

8.12.5 A divulgação do resultado da análise **dos documentos comprobatórios de pessoas quilombolas** será até **06/01/2026**, conforme cronograma (Anexo I).

8.12.6 O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida no procedimento de verificação documental complementar terá direito ao recurso, por meio do site <http://www.upenet.com.br/>, no período de **06/01/2026 a 08/01/2026**, conforme cronograma (Anexo I) deste Edital, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

8.12.7 A análise do recurso ao resultado preliminar do procedimento de verificação documental complementar será realizada por comissão recursal a ser composta pelo IAUPE.

8.12.8 A resposta ao recurso e o resultado definitivo do procedimento de verificação documental complementar serão divulgados dia **02/02/2026**, conforme cronograma do processo seletivo (Anexo I).

8.12.9 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8.12.10 O candidato cuja autodeclaração não for deferida no procedimento de verificação documental complementar concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

8.13 DAS DISPOSIÇÕES COMUNS ÀS RESERVAS DE VAGAS PARA PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

8.13.1 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se preto ou pardo, indígena ou quilombola, se aprovado no processo seletivo para programa de residência, terá seu nome divulgado na lista de ampla concorrência e na lista dos candidatos na condição de preto ou pardo, indígena ou quilombola.

8.13.2 Os candidatos pretos ou pardos, indígenas ou quilombolas aprovados dentro do número de vagas de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.13.3 Na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas.

8.13.4 Na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas.

8.13.5 Na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas pretas e pardas, e, por último, para a ampla concorrência.

8.13.6 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista.

8.13.7 Na hipótese de **constatação de informações falsas**, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já matriculado, à pena de exclusão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA:

9.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br/>, selecionar a opção “Consulta de Inscrição” e informar o número do CPF e a senha cadastrada para verificar a homologação de sua inscrição e o local de realização da prova, até o dia **07/01/2026**. A identificação correta do local de prova, bem como o comparecimento no horário estabelecido, são de inteira responsabilidade do candidato.

9.2 O candidato devidamente inscrito que não constar na listagem de inscrições validadas até a data estabelecida deverá comunicar, de forma imediata, ao IAUPE Concursos, através do e-mail residenciamulti2026@iaupe.com.br, apresentando os respectivos comprovantes de pagamento.

9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar a validação de sua inscrição, bem como identificar o local de realização da prova, conforme as orientações previstas nos subitens anteriores.

9.4 O IAUPE Concursos não se responsabilizará pelo candidato que faltar à prova por desconhecer o local de sua realização.

10 DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

10.1 A Prova Escrita, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com cinco alternativas, versando sobre os conhecimentos especificados no Anexo III deste Edital, e terá duração máxima de quatro horas.

10.2 A prova será aplicada no dia **11/01/2026**, nos locais e hora a serem indicados no **cartão de informação do candidato**.

10.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova com **antecedência mínima de 01 (uma) hora**, munido de comprovante de inscrição, documento de identificação com foto e caneta esferográfica de cor azul ou preta fabricada em material transparente.

10.4 Serão aceitos os seguintes documentos de identificação:

- Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Passaporte Brasileiro;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Carteiras expedidas pelos comandos militares, secretarias de segurança pública e institutos de identificação.

10.4.1 Validez: É fundamental que todos os documentos estejam dentro da validade.

10.4.2 Originalidade: Cópias, mesmo autenticadas, não serão aceitas. Os documentos devem ser apresentados em sua via original e de forma física.

10.4.3 Em hipótese alguma os candidatos terão acesso aos locais de provas sem algum dos documentos relacionados no item anterior.

10.5 Os portões de acesso ao prédio **serão fechados, rigorosamente, no horário estipulado no cartão de informação do candidato**

10.6 Caso haja necessidade de utilização de protocolos definidos pela autoridade sanitária, as instruções serão publicadas até a data da realização da prova.

10.7 Não será permitida, sob qualquer hipótese, a realização da prova fora do horário ou do local previamente estabelecido e divulgado para esse fim.

10.8 Não haverá segunda chamada nem possibilidade de reaplicação da prova. O não comparecimento ou o atraso do candidato implicará, automaticamente, sua exclusão do processo seletivo, independentemente do motivo alegado.

10.9 É vedada a consulta a livros, códigos, anotações ou quaisquer materiais de apoio, bem como o uso de aparelhos de comunicação, calculadoras, relógios digitais, smartwatch ou agendas eletrônicas durante a realização da prova.

10.10 É terminantemente proibido o acesso de candidato à sala de aplicação da prova portando telefone celular ou qualquer outro aparelho de comunicação, sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

10.11 Para transcrever as respostas das questões da prova, o candidato receberá um cartão-resposta de leitura ótica, que será o único documento válido para a correção. O caderno de prova serve apenas para rascunho.

10.12 Terá sua prova **anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo** o candidato que, durante a realização da prova:

- Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- Recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado à sua realização;
- Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova ou o cartão-resposta;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.13 O candidato deverá marcar suas respostas preenchendo totalmente as bolhas do cartão-resposta de leitura ótica, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

10.14 Será de **inteira responsabilidade do candidato** o(s) prejuízo(s) advindo(s) de marcação (ões) feita (s) incorretamente no cartão de leitura ótica. **São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não preenchido totalmente.**

10.15 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta.

10.16 É permitido ao candidato ausentar-se do recinto de prova somente **após transcorrida 01 (uma) hora do seu início**.

10.17 A prova escrita será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.18 Serão considerados reprovados e, consequentemente, excluídos do processo seletivo, os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das dez maiores notas obtidas na prova escrita de sua respectiva área de concentração/categoría profissional.

10.19 Se, em decorrência de algum problema de ordem técnica, ou provocada por fenômeno da natureza, **houver atraso no início da prova** em alguma(s) da(s) sala(s), será concedido, na(s) referida(s) sala(s), um **tempo complementar para a sua execução, suficiente para compensar o atraso inicial**.

10.20 Nos recintos em que se realizará a prova escrita, os fiscais **poderão utilizar aparelho detector de metais**, inclusive no acesso ao prédio e à sala de aplicação de provas, estando, desde já, **autorizados pelos candidatos para tal prática**, com o objetivo de manter a segurança e a lisura do certame.

10.21 O Estado de Pernambuco, o IAUPE Concursos e a equipe de fiscalização **não se responsabilizarão** por perdas ou extravios de objetos dos candidatos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11 Dos Recursos Contra a Prova Escrita:

11.1 Os gabaritos preliminares das provas estarão disponibilizados em até duas horas após o término da aplicação das provas no site <http://www.upenet.com.br/>.

11.2 É facultado ao candidato interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova escrita, no período entre **12/01/2026 e 14/01/2026**, de acordo com o cronograma de execução, através do *link* que será disponibilizado no site <http://www.upenet.com.br/>.

11.3 O recurso terá por objeto, exclusivamente, a impugnação de questões que apresentem má formulação, impertinência em relação ao conteúdo programático divulgado ou erro na transcrição das questões ou alternativas constantes do gabarito oficial.

11.4 O candidato deverá entregar o recurso em instrumento próprio, contendo o seu nome, número de inscrição, o número da questão da prova e argumentação lógica e consistente que fundamente a sua solicitação.

11.5 Serão indeferidos os recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

11.6 Se, em decorrência da análise dos recursos, houver anulação de questão(ões), a pontuação correspondente será redistribuída entre as demais questões válidas da prova.

11.7 Na hipótese de alteração do gabarito oficial preliminar em razão de impugnações, as provas serão corrigidas conforme o gabarito oficial definitivo.

11.8 Ocorrendo a anulação de uma ou mais questões, o número total de questões válidas será reduzido proporcionalmente, procedendo-se ao recálculo do valor de cada questão remanescente, de forma a preservar a proporcionalidade da pontuação total da prova.

11.9 Se da redistribuição de pontos das questões, como determina o subitem anterior, resultar uma dízima, o valor da questão será considerado com 03 (três) casas decimais. Para o arredondamento que se fizer necessário, se a quarta casa decimal for igual ou maior que 5 (cinco), a terceira casa será acrescida de uma unidade. Se a quarta casa decimal for inferior a 5 (cinco), manter-se-ão as três primeiras casas decimais, desprezando-se as demais.

11.10 O resultado do julgamento dos recursos será devidamente divulgado para que se produzam os efeitos administrativos e legais, e estarão disponíveis aos recorrentes na Comissão de Concursos.

11.11 O gabarito oficial definitivo será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br/>, em **02/02/2026**, conforme estabelecido no cronograma de execução.

11.12 Não serão acatados recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

11.13 Não serão atendidas quaisquer reclamações, recursos, revisões ou pedidos de reconsideração quanto à correção eletrônica das provas.

12 DA ANÁLISE CURRICULAR:

12.1 A análise curricular, de caráter classificatório, observará os seguintes itens, de acordo com o quadro abaixo:

ANÁLISE CURRICULAR			
ITENS	CONTEÚDO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	APROVEITAMENTO CURRICULAR (Histórico Escolar)	De acordo com o quadro de pontuação contido no item 12.2.3	30
2	MONITORIA E/OU PID	5 pontos por semestre	15
3	INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC, PIC	5 pontos por projeto	15
4	PROJETOS DE EXTENSÃO E/OU PET-SAÚDE E/OU PET	5 pontos por semestre	20
5	ARTIGOS PUBLICADOS	2,5 pontos por artigo	05
6	TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS	2,5 pontos por cada trabalho	10
7	PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	5 pontos por semestre	10

12.2 APROVEITAMENTO CURRICULAR:

12.2.1 O Item 1 do quadro de Análise Curricular refere-se ao aproveitamento curricular global e é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante a graduação referente à categoria profissional a qual concorre.

12.2.2 Exigências para os Documentos Comprobatórios do Histórico Escolar:

- a) Constar o nome completo do candidato;
- b) Documento emitido pela instituição de origem com PAPEL TIMBRADO, ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO (Coordenador(a)/Vice, Diretor(a)/Vice da Instituição, Gerente/Secretário(a) do Curso, Chefe de Departamento);
- c) Documentos com assinatura que contenham assinatura digital serão acatados;
- d) Documentos que apresentem informações como “Este documento não é oficial”, “Este documento é para simples conferência”, só serão aceitos se validados com assinatura e carimbo do REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO (Coordenador (a)/Vice, Diretor(a)/Vice da Instituição, Gerente/Secretário(a) do Curso, Chefe de Departamento).

12.2.3 Critérios para pontuação:

- a) A pontuação será correspondente às faixas de notas nas escalas de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], que englobem a totalidade das disciplinas cursadas;
- b) A instituição de ensino deverá informar na escala de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], o conceito referente à Média Global (CRE, IRA, CRA e etc)* que englobem a totalidade das disciplinas cursadas. Caso não venha expresso, será considerado o valor do item <1.f>;
- c) Nos casos de notas por conceitos, a seção de ensino da instituição de origem deverá informar a equivalência das notas com a escala de [0 a 10] ou [0 a 100]. A comissão analisará a coerência entre os conceitos e a pontuação informada, podendo ou não aceitá-la;
- d) Quando se tratar de somente dois conceitos (ex: aprovado/não aprovado ou suficiente/insuficiente), será considerado o valor do item <1.f>;
- e) No caso de documentos emitidos somente com conceitos nas disciplinas, sem constar notas ou sua equivalência nas escalas de [0 a 100] ou de [0 a 10], será considerado o valor do item <1. f>.

QUADRO DE PONTUAÇÃO		
SE NO HISTÓRICO ESCOLAR OBTEVE:	ITEM	VALOR
Médias gerais iguais ou superiores a 85,00	1.a	30
Médias gerais iguais ou superiores a 80,00	1.b	25
Médias gerais iguais ou superiores a 75,00	1.c	20

Médias gerais iguais ou superiores a 70,00	1.d	15
Médias gerais iguais ou superiores a 65,00	1.e	10
Notas ou conceitos que não se enquadram nos critérios acima	1.f	05

*CRE: coeficiente de rendimento escolar

IRA: índice de rendimento acadêmico

CRA: coeficiente de rendimentos acadêmicos

12.2.4 Monitorias e/ou Projeto de Iniciação à Docência (PID) / Iniciação Científica e/ou Projeto de Pesquisa / Projetos de Extensão e/ou PET-Saúde e/ou PET:

12.2.4.1 Os Itens 2, 3, 4 do quadro de Análise Curricular referem-se à participação efetiva em monitorias e/ou projeto de iniciação à docência, e/ou iniciação científica, e/ou projetos de extensão e/ou PET-Saúde e/ou PET desenvolvidas durante a graduação da categoria profissional a qual concorre. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

12.2.5 Critérios específicos para pontuação:

12.2.5.1 Monitorias/PID:

- a) Declaração oficial emitida pela Instituição da graduação do candidato em papel timbrado;
- b) Especificar o nome completo do candidato;
- c) Conter assinatura e carimbo de identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial. Não serão consideradas declarações assinadas APENAS por professores/orientadores, tutores/pesquisadores. Documentos que contenham assinatura digital serão acatados;
- d) A declaração deverá comprovar que as atividades de iniciação à docência/monitoria foram realizadas durante o período que compreende os anos da graduação na área a qual o candidato concorre a vaga, desenvolvidas na mesma instituição de graduação do candidato;
- e) Duração mínima de 01 semestre letivo com mínimo de horas;
- f) Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos, sejam obrigatórios ou não.

12.2.5.2 Iniciação Científica – PIBIC, PIC:

- a) Declaração oficial emitida pela instituição da graduação do candidato em papel timbrado especificando que se trata de uma Iniciação Científica ou Projeto de Pesquisa;
- b) Especificar o nome completo do candidato;
- c) Conter assinatura e carimbo de identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial. Não serão consideradas declarações assinadas APENAS por professores/orientadores, tutores/pesquisadores. Documentos que contenham assinatura digital serão acatados;
- d) Especificar o nome do projeto;
- e) Conter explicitamente a participação do candidato por projeto com duração mínima de 1 ano;
- f) Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos, sejam obrigatórios ou não.

12.2.5.3 Projeto de Extensão:

- a) Declaração oficial emitida pela instituição da graduação do candidato em papel timbrado especificando que se trata de um Projeto de Extensão;
- b) Especificar o nome completo do candidato;
- c) Conter assinatura e carimbo de identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial. Não serão consideradas declarações assinadas APENAS por professores/orientadores, tutores/pesquisadores. Documentos que contenham assinatura digital serão acatados;
- d) Registro da atividade na instituição/departamento;
- e) Projeto de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato;
- f) Constar no documento a supervisão direta por professor(es) do(s) departamento(s) envolvido(s);
- g) Duração mínima de 01 semestre letivo;
- h) Não serão pontuadas declarações de estágios, plantões, ligas acadêmicas e cursos como Projeto de Extensão;
- i) Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos, sejam obrigatórios ou não.

12.2.5.4 PET-SAÚDE (Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde) e/ou PET (Programa de Educação Tutorial):

- a) Declaração oficial emitida pela Instituição da graduação do candidato em papel timbrado;
- b) Especificar o nome completo do candidato;
- c) Conter assinatura e carimbo de identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial. Não serão consideradas declarações assinadas APENAS por professores/orientadores, tutores/pesquisadores. Documentos que contenham assinatura digital serão acatados;
- d) Participação durante o mínimo de 6 meses consecutivos;
- e) Carga horária mínima de 180h ou de 8 h semanais;
- f) Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos, sejam obrigatórios ou não.

12.2.5.5 Artigos Publicados / Trabalhos Apresentados em Eventos Científicos / Participação em Entidades de Representação Estudantil e da Sociedade Civil Organizada:

Os Itens 5 e 6 do quadro de Análise Curricular refere-se à produção científica na área da saúde, e o item 7 refere-se participação em entidades de representação estudantil e da sociedade civil organizada, devendo preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada:

12.2.5.5.1 Para Artigos Publicados:

- a) Especificar nome completo do candidato;
- b) Especificar nome do artigo publicado;
- c) Cópia do artigo publicado em revista nacional ou internacional, onde conste o ano de publicação, volume e número;
- d) Não serão pontuadas cartas/declarações de aceitação, cópias de e-mail, fax ou publicações no prelo.
- e) Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores, ou pesquisadores. Para efeitos de pontuação, não serão consideradas publicações em cadernos de resumos de congressos ou seminários, institucionais ou não.
- f) Não serão aceitos cartilhas, manuais, capítulos de livro para efeito de pontuação.

12.2.5.5.2 Para Trabalhos Apresentados em Eventos Científicos:

- a) Especificar nome completo do candidato;
- b) Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado;
- c) Especificar o nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) onde o trabalho foi apresentado;
- d) Discriminar a data do evento;
- e) Discriminar o título do trabalho;
- f) Autoria ou Coautoria do trabalho de apresentação oral, tema livre ou pôster em eventos científicos da área da saúde de abrangência local, regional, estadual, nacional ou internacional;
- g) O trabalho desenvolvido pelo candidato durante a sua graduação, referente à projeto de pesquisa ou iniciação científica não será pontuado neste item quando o mesmo for apresentado em eventos de iniciação científica;
- h) Não serão pontuadas cartas/declarações de aceitação, cópias de e-mail, fax ou publicações no prelo. Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores, ou pesquisadores. Para efeitos de pontuação, não serão consideradas publicações em cadernos de resumos de congressos ou seminários, institucionais ou não.

12.2.5.5.3 Participação em Entidades de Representação Estudantil e da Sociedade Civil Organizada:

- a) Especificar nome completo do candidato;
- b) Declaração emitida pela entidade em papel timbrado, com assinatura do responsável devidamente identificado, onde conste o período de participação;
- c) Participação com duração mínima de 1 ano;
- d) Documentos que contenham assinatura digital serão acatados.

12.2.5.5.4 Será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na avaliação curricular.

12.2.5.5.5 Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao currículo após o seu envio.

12.2.5.5.6 O candidato que deixar de preencher o currículo, não encaminhar os comprovantes na data estabelecida, o fizer em desconformidade com as disposições deste Edital ou apresentar documentação inverídica, terá atribuída nota zero na respectiva etapa.

12.2.5.5.7 O resultado preliminar da avaliação curricular será publicado dia **21/01/2026** no site <http://www.upenet.com.br/> conforme cronograma (Anexo I).

12.2.5.5.8 O candidato disporá de até 03 (três) dias para contestar o resultado da avaliação curricular através do e-mail residenciamulti2026@iaupe.com.br, no período de 22/01/2026 a 24/01/2026. Não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

13 DA CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 A nota final da cada candidato será a **média ponderada das notas obtidas nas avaliações**, sendo os pesos de cada uma das fases os seguintes: **Prova Escrita peso 80** e a **Avaliação Curricular peso 20**.

13.2 A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á pela ordem decrescente da sua nota final.

13.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas oferecidas.

13.4 A ocupação das vagas oferecidas pelas diversas instituições, em cada especialidade, será feita de acordo com a ordem de preferência de cada candidato e a sua média final. A lotação dar-se-á na melhor opção da ordem de preferência que a média final do candidato alcançar.

13.5 Mesmo que o candidato obtenha média suficiente para ser lotado em uma determinada instituição de saúde, somente será classificado para essa instituição se a houver incluído na sua ordem de preferência.

13.6 Nos casos de empate, o desempate dar-se-á pela aplicação, sucessivamente, dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na Avaliação Curricular;
- b) Candidato de maior idade.

13.7 O resultado final será divulgado até o dia **04/02/2026**.

13.8 Quando houver desistência de candidatos/residentes melhor classificados, **haverá remanejamento**. Nesse caso, o candidato / residente inicialmente lotado em uma instituição de saúde será transferido, **automaticamente**, para outra instituição que esteja em posição mais elevada na sua ordem de preferência, indicada no momento da inscrição, respeitando-se, sempre, a ordem decrescente das médias finais dos concorrentes. **Não será permitido ao candidato / residente permanecer na instituição de saúde inicialmente lotado**, se houver desistência numa posição mais elevada na sua ordem de preferência, pois o **remanejamento será automático**. **Não serão permitidas permutas**.

13.9 Os remanejamentos serão informados através do site <http://www.upenet.com.br/>, em que serão relacionados os candidatos remanejáveis, bem como o local e o período para efetivação dos remanejamentos. **Será de inteira responsabilidade dos candidatos acompanarem os comunicados de remanejamento, e o seu não comparecimento, quando convocado, nos locais e períodos estabelecidos, implicará na perda do direito de participar desse e de outros futuros remanejamentos.**

13.10 Para dar celeridade ao processo de preenchimento de vagas, a Comissão Organizadora poderá realizar a convocação de candidatos remanejados e remanejáveis. Candidatos remanejáveis são aqueles que estão aptos a assumir vaga caso os candidatos remanejados não efetuem a matrícula.

13.11 Serão respeitadas, rigorosamente a ordem das escolhas das instituições de saúde feitas no ato da inscrição e a nota de classificação. Em hipótese alguma será permitida a troca de opções ou permutas.

13.12 Será de **inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados de remanejamento, e o seu não comparecimento, quando convocado, nos locais e horários estabelecidos, implicará na perda do direito de participar desse e de outros futuros remanejamentos**.

14 DA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA:

14.1 Para realizar a matrícula, o candidato aprovado e classificado, cujo nome consta na lista divulgada pelo site <http://www.upenet.com.br/>, deverá realizar seu pré-cadastro on-line, no sistema **WEB RHOSE**, através do link <https://rhose.saude.pe.gov.br/> na ocasião da divulgação do resultado, disponível **a partir das 8h do dia 05/02/2026**.

14.2 O candidato deverá preencher, no sistema **WEB RHOSE** (<https://rhose.saude.pe.gov.br/>) **TODOS** os campos do cadastro e realizar o **upload** de **TODOS** os documentos obrigatórios, **conforme item 14.6**. Após o preenchimento, é necessário realizar a impressão de 01 (uma) via do Termo de Compromisso (disponível no sistema web RHOSE), preencher todos os campos, datar, assinar, autenticar e anexá-lo (**legível e em formato PDF**) junto aos demais documentos exigidos no item 9.6 deste edital e informes de pré-matrícula.

14.3 É de responsabilidade do candidato acessar o sistema web <https://rhone.saude.pe.gov.br/>, disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde, para realização da pré-matrícula *on-line*, bem como os dados ali requeridos. **Será considerado desistente o candidato que não efetuar sua pré-matrícula *on-line*.**

14.4 Ao realizar o pré-cadastro, o candidato estará provisoriamente matriculado, perdendo o direito à vaga **caso não cumpra todas as etapas de matrícula** junto à Secretaria de Saúde ou **não preencha** todos os requisitos necessários à matrícula.

14.5 A assinatura do Termo de Compromisso será efetuada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído através de procuração, seja ela pública ou particular. O procurador legal deverá apresentar, junto com os documentos do item 14.6 do Edital, **fotocópia autenticada da procuração original com firma reconhecida e fotocópia autenticada do seu documento com foto**.

14.6 Todos os candidatos aprovados e classificados no **Processo Seletivo SUS-PE 2026**, cujo nome consta na lista divulgada pela **UPENET**, deverão efetuar sua pré-matrícula *on-line* no sistema web RHOSE (<https://rhone.saude.pe.gov.br/>) imprimir 01 (uma) via e **preencher por completo o Termo de Compromisso**, que estará disponível no sistema WEB RHOSE, datar, assinar, autenticar e realizar *upload* junto aos demais documentos solicitados, conforme abaixo:

- a) Fotocópia **autenticada** do CPF;
- b) Fotocópia **autenticada** da Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Identificação ou Carteira de Habilitação (**frente e verso**);
- c) Fotocópia **autenticada** do Título de Eleitor;
- d) Fotocópia **autenticada** do último comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral;
- e) Fotocópia **autenticada** da Carteira de Reservista **VÁLIDA** (**frente e verso**);
- f) Fotocópia **autenticada** do Diploma ou Declaração de conclusão de curso **VÁLIDA** (**frente e verso**);
- g) Fotocópia **autenticada** da Carteira do **Conselho Regional de Profissão** ou **Fotocópia** autenticada legível do comprovante de inscrição provisória do Conselho Regional de Profissão do Estado de Pernambuco. **Não será exigido** Registro no Conselho de Classe para os **Graduados em Saúde Coletiva e em Física Médica**, visto que ainda não possuem o Conselho Profissional;
- h) Fotocópia **autenticada** do Certificado de conclusão de Residência credenciado pela CNRMS ou declaração de provável conclusão do programa até 28/02/2026 (para candidatos que porventura tiverem anteriormente realizado outro programa de residência);
- i) Fotocópia **autenticada** do Visto Permanente (Estrangeiro);
- j) Fotocópia **autenticada** do Certificado de Revalidação de Diploma (Estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior - **frente e verso**);
- k) Fotocópia **autenticada** do Comprovante de Inscrição do INSS (NIT - nº de inscrição do Trabalhador), ou PIS, ou PASEP (caso não possua PIS ou PASEP, poderá fazer a inscrição no INSS no site da Previdência Social <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-inscricao-junto-ao-inss> ou no Expresso Cidadão);
- l) Fotocópia **autenticada** do comprovante de abertura de **Conta Corrente** no **Banco Bradesco** ou do Cartão da Conta Corrente, **explicitando Agência e Dígito, Conta Corrente e Dígito** (**não serão aceitos documentos que não apresentarem o dígito verificador da agência, visto que todas as agências do banco Bradesco possuem dígito verificador**);
- m) Fotocópia **autenticada** do Termo de Compromisso (**preencher todos os dados solicitados, datar e assinar e anexar em formato PDF de maneira legível**); **DOCUMENTO(S) EM FORMATO DIGITAL (EMITIDO(S) PELA INTERNET) E QUE POSSUEM QR CODE OU CÓDIGO VERIFICADOR NÃO NECESSITARÃO DA AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO.**

14.7 Após o candidato realizar o *upload* de todos os documentos solicitados, a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco realizará o processo de avaliação, onde, **havendo pendências**, o candidato receberá uma **notificação da(s) pendência(s) no sistema web RHOSE** e irá dispor de até 24h (úteis) para quitá-las.

14.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no sistema web RHOSE todas as etapas da pré-matrícula até sua homologação.

14.9 Após homologação, o candidato receberá no sistema web RHOSE seu **Comprovante de Homologação** de matrícula, que deverá ser impresso e entregue à **Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU)** da instituição no ato da apresentação.

14.10 A apresentação na COREMU **deverá ser feita em até 24h (úteis)** após a homologação da matrícula e recebimento do Comprovante de Homologação pela Secretaria Estadual de Pernambuco. Esta deverá ser feita na COREMU da instituição a qual foi aprovado (a), conforme regramento próprio, podendo ser em **formato virtual, presencial ou híbrido**. **O não comparecimento configurará desistência da vaga.**

14.11 Não serão homologadas as matrículas dos candidatos que:

- a) Sem justificativa comprovada não efetuar sua pré-matrícula no período informado;
- b) Não preencher no sistema todos os requisitos necessários, na data estabelecida no cronograma;
- c) Anexar documentos incompatíveis com as documentações solicitadas no item 9 deste Edital e seus subitens;
- d) Anexar documentos não autenticados ou ilegíveis no sistema WEB RHOSE;
- e) **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas da pré-matrícula *on-line* através do sistema web RHOSE.**

14.12 A inscrição no Conselho Regional da Profissão de Saúde deverá ser comprovada junto à Coordenação do Programa na Instituição de Saúde a qual foi aprovado **até 01 de março de 2026**, sob pena de cancelamento de sua matrícula.

14.13 O candidato **graduado no exterior** que apresentar **documentação provisória de revalidação do curso em andamento** terá a sua matrícula **cancelada** se não apresentar a documentação de conclusão no ato da matrícula.

14.14 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar visto permanente e diploma revalidado sob pena de ter a matrícula não efetuada, caso não apresentado.

14.15 O não comparecimento do residente ao Hospital ou Instituição de Saúde na data programada no cronograma do Edital para o início das atividades, **configurará desistência da matrícula**.

14.16 O residente efetivamente matriculado no programa de Residência em Área Profissional da Saúde que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em **até 24h após o início do programa**, será considerado desistente.

14.17 A efetivação da matrícula do residente em área profissional da saúde, junto ao Ministério da Educação, será realizada no **Sistema Nacional de Residências em Saúde**

(SINAR) pela instituição à qual o residente estará vinculado.

14.18 Após o fechamento do SINAR, **não será possível a inclusão de novos residentes**, sendo, portanto, ato exclusivo da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), mediante envio da solicitação pela Instituição na qual o participante estará vinculado

14.19 Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas, que porventura tiverem anteriormente realizado outro programa de residência, deverão, **obrigatoriamente**, realizar o **upload do certificado ou declaração de conclusão de curso autenticado**, junto com as documentações do item 14.6 deste Edital.

14.20 Não serão admitidos documentos para matrícula que venham por e-mail por fax ou qualquer outra forma que não seja o formato admitido neste Edital, seja pelo candidato ou seu procurador.

14.21 Não será admitida nenhuma outra forma de matrícula que não esteja prevista neste Edital.

15 DA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

15.1 Os dados pessoais solicitados serão utilizados em conformidade com as regras da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de identificação do candidato participante, de comprovação de sua formação acadêmica.

15.2 Os dados coletados serão tratados, a partir das premissas da LGPD, em especial, em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação e responsabilização e prestação de contas, de que trata o artigo 6º da LGPD.

15.3 Apenas o nome completo e o número da inscrição dos candidatos e se concorrem às vagas reservadas (PcD, negros e pardos, indígenas e quilombolas) serão divulgados no site do IAUPE, em atendimento ao princípio da transparência no processo de seleção, de maneira a não conflitar com as disposições da LGPD.

15.4 Os dados pessoais inseridos no ato da inscrição serão salvos na base de dados interna do IAUPE.

15.5 Todas as informações enviadas pelo candidato ao IAUPE poderão ser disponibilizadas para acesso interno do IAUPE, da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e das Instituições Participantes.

15.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da LGPD.

15.7 Não caberão reclamações posteriores quanto à possibilidade de divulgação dos dados, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 Será de responsabilidade das Coordenações de Residências das Instituições de Saúde o desenvolvimento técnico-pedagógico dos programas, em conformidade com a legislação vigente.

16.2 Assinado o Termo de Compromisso, fica o **residente obrigado a cumprir o Regimento Interno da Residência na Instituição de Saúde** na qual estiver lotado, **Legislação da CNRMS/MEC** e as normas da **Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SEGETES)** da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco. Os residentes **terão que cumprir a Legislação da Previdência** a qual está vinculado. O **não cumprimento implicará na suspensão do pagamento da bolsa de estudo**.

16.3 A concessão da bolsa de estudo para os Programas de Residência obedecerá ao valor equivalente às bolsas do Ministério da Educação.

16.4 É **dever do candidato** acompanhar **TODOS** os comunicados que vierem a ser publicados no site <http://www.upenet.com.br/> e/ou em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco ou na imprensa oficial.

16.5 De acordo com a Legislação em vigor, não **será convocado nenhum candidato após o dia 31/03/2026**, mesmo que surjam novas vagas após essa data.

16.6 O candidato matriculado **poderá ser remanejado para outro programa** em que tenha sido aprovado em processo seletivo **até o dia 31 de março de 2026**.

16.7 Este Edital **está sujeito a modificações em seu todo ou em parte**, mediante aviso no site <http://www.upenet.com.br/> até a divulgação final do processo seletivo.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SEGETES) da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

16.9 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

16.10 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistemática, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela comissão instituída.

16.11 O início das residências será no dia **01/03/2026**.

16.12 Os candidatos devem anexar cópias dos documentos originais comprobatórios das informações prestadas, perfeitamente legíveis, no ato da pré-matrícula, sob pena de não ter sua matrícula homologada.

ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS PROCESSO SELETIVO SUS-PE 2026 - ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

PERFIL HOSPITALAR MODALIDADE UNIPROFISSIONAL									
CATEGORIA PROFISSIONAL	PROGRAMA	INSTITUIÇÃO DE SAÚDE	COREMU	PcD	NEGROS E PARDOS	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
CIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL	CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	UPE		1			2	3
		HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	UPE	1				1	2
		HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	UPE		1			1	2
		HOSPITAL REGIONAL DO AGreste - CARUARU	UPE				1	1	2
ENFERMAGEM	ENFERMAGEM CIRÚRGICA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	UFPE					2	2
		HOSPITAL MIGUEL ARRAES	IMIP	1				1	2
		HOSPITAL MESTRE VITALINO - CARUARU	ESPPE					2	2
		HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA - ARCOVERDE	ESPPE					2	2
		HOSPITAL REGIONAL DO AGreste - CARUARU	ESPPE					1	1
		INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP		1			3	4
	ENFERMAGEM CLÍNICA E CIRÚRGICA	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	UPE		1			2	3
	ENFERMAGEM EM CARDIOLOGIA	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	UPE		1			2	3
		HOSPITAL DOM HELDER CÂMARA	FGH	1				1	2
		PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO - PROCAPE	UPE		1			3	4
	ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	UPE		1			1	2
	ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA GERAL	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	UPE	1	1			2	4
		HOSPITAL EDUARDO CAMPOS - SERRA TALHADA	ESPPE		1			1	2
		HOSPITAL REGIONAL DO AGreste - CARUARU	ESPPE		1			1	2
	ENFERMAGEM EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	HEMOPE - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO	UPE		1			1	2
	ENFERMAGEM EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	UPE					1	1
	ENFERMAGEM EM INFECTOLOGIA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	UPE		1			2	3
	ENFERMAGEM EM NEFROLOGIA	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	UFPE		1			3	4
		INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP			1		3	4
	ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	UFPE		1			1	2
	ENFERMAGEM EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	UPE		1			2	3
	ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	UPE					2	2
		INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP		1			3	4
		HOSPITAL DOM TOMÁS	UNIVASF	1	1	1	1	4	8
	ENFERMAGEM EM PNEUMOLOGIA	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS	IMIP		1			3	4
	ENFERMAGEM EM PSIQUIATRIA	HOSPITAL PSQUIÁTRICO ULYSSES PERNAMBUCANO	UPE		1			1	2
	ENFERMAGEM EM SAÚDE DA CRIANÇA	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP		1			4	5
	ENFERMAGEM EM TRANSPLANTE CARDÍACO E ASSISTÊNCIA CIRCULATORIA MECÂNICA	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP		1			1	2
ENFERMAGEM EM UTI	ENFERMAGEM EM UTI	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	UPE		1	1		2	4
		HOSPITAL REGIONAL DO AGreste - CARUARU	ESPPE		1			1	2
		HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - ANTIGO HOSPITAL ALFA	FGH		1			1	2
		HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA - ARCOVERDE	ESPPE	1				1	2
		HOSPITAL SANTA JOANA	IMIP		1			1	2
	ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP		1			3	4
	ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	UFPE		1			3	4
		ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO - II GERES - LIMOEIRO	ESPPE		1			1	2
		ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO - IV GERES - CARUARU	ESPPE		1			3	4

ENFERMAGEM	ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO - V GERES - GARANHUNS	ESPP		1			3	4
		ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO - VI GERES - ARCOVERDE	ESPP		1			1	2
		ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO - VII GERES - SALGUEIRO	ESPP		1			1	2
		ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO - XI GERES - SERRA TALHADA	ESPP		1			1	2
		HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	UPE		1	1		2	4
		INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP		1			4	5
		SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	ESR	1	2	1	1	5	10
		UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CENTRO INTEGRADO AMAURY DE MEDEIROS - CISAM	UPE		1			3	4
	ENFERMAGEM EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	UFPE		1			1	2
		HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS	IMIP					2	2
		ENFERMAGEM PRÉ - HOSPITALAR	SECRETARIA DE SAÚDE DE RECIFE - SAMU SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	UPE		1		1	2
FARMÁCIA	FARMÁCIA HOSPITALAR	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP		1			2	3
	PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS	HEMOPE - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO	UPE					1	1
		HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	UPE	1	1			2	4
FÍSICA MÉDICA	FÍSICA MÉDICA	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO	UFPE					1	1
FISIOTERAPIA	FISIOTERAPIA NA ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO	UFPE					2	2
	FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	UPE				1	2	3
		HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO	HCP					2	2
		HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - ANTIGO HOSPITAL ALFA	FGH		1			1	2
		HOSPITAL DOM HELDER CÂMARA	FGH		1			2	3
	FISIOTERAPIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM CARDIORRESPIRATÓRIA	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS PETROLINA	UPE		1			1	2
	FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	HOSPITAL MIGUEL ARRAES	FGH		1			2	3
		HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS	IMIP	1	2			3	6
		INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP		1			3	4
NUTRIÇÃO	NUTRIÇÃO	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	UFPE		1			3	4
		HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	UPE		1			1	2
		HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO	UFPE	1	1			1	3
		HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	UPE		1	1		4	6
		INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP		2		1	7	10
		PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO - PROCAPE	UPE		1			2	3
ODONTOLOGIA	ODONTOLOGIA HOSPITALAR	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					2	2
	ODONTOLOGIA HOSPITALAR COM ENFOQUE EM ONCOLOGIA	HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO	HCP			1		2	3
		HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	UPE		1			2	3
PSICOLOGIA	PSICOLOGIA	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP	1	1			2	4

PERFIL ATENÇÃO BÁSICA E REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

MODALIDADE MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL	PROGRAMA	INSTITUIÇÃO DE SAÚDE	COREMU	PcD	NEGROS E PARDOS	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
EDUCAÇÃO FÍSICA	MULTIPROFISSIONAL DE INTERIORIZAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE - CAV VITÓRIA	CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA	UFPE	1				2	3
	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTÁO DOS GUARARAPES	JABOTÁO DOS GUARARAPES		1			1	2
		CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS/UFPE	UFPE					1	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU	ESPP					1	1
		UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS RECIFE	UPE					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS RECIFE	UPE		1			1	2
	MULTIPROFISSIONAL NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	ESR		1			1	2

ENFERMAGEM	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA	CENTRO ACADÉMICO DE VITÓRIA	UFPE		1			1	2
		SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	IMIP	1	1			2	4
		INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP		1	1	1	3	6
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTÃO DOS GUARARAPES	JABOTÃO DOS GUARARAPES		1		1	2	4
		UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS RECIFE	UPE		1			2	3
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU	ESPPE					1	1
		CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS/UFPE	UFPE		1			1	2
	MULTIPROFISSIONAL NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	ESR		1			1	2
	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1
		UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS RECIFE	UPE		1			1	2
		UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS GARANHUNS	UPE		1			1	2
FARMÁCIA	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTÃO DOS GUARARAPES	JABOTÃO DOS GUARARAPES		1			1	2
		CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS/UFPE	UFPE					1	1
		UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS RECIFE	UPE					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS RECIFE	UPE		1			1	2
	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO - RECIFE - I REGIÃO DE SAÚDE	ESPPE		1			1	2
		SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO - CARUARU - IV REGIÃO DE SAÚDE	ESPPE		1			1	2
		SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO - SERRA TALHADA - XI REGIÃO DE SAÚDE	ESPPE		1			1	2
		SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO - PETROLINA - VIII REGIÃO DE SAÚDE	ESPPE		1			1	2
FISIOTERAPIA	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES - LAFEPE	ESPPE	1	1			3	5
	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA	SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	IMIP					1	1
		INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTÃO DOS GUARARAPES	JABOTÃO DOS GUARARAPES		1			1	2
		CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS/UFPE	UFPE					1	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU	ESPPE					1	1
FONOAUDIOLOGIA	MULTIPROFISSIONAL DE INTERIORIZAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE - CAV VITÓRIA	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS RECIFE	UPE		1			1	2
	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA	CENTRO ACADÉMICO DE VITÓRIA	UFPE		1			1	2
		SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	IMIP					1	1
		INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTÃO DOS GUARARAPES	JABOTÃO DOS GUARARAPES		1			1	2
		CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS/UFPE	UFPE					1	1
NUTRIÇÃO	MULTIPROFISSIONAL DE INTERIORIZAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE - CAV VITÓRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU	ESPPE					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS RECIFE	UPE					1	1
		CENTRO ACADÉMICO DE VITÓRIA	UFPE		1			2	3
		SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	IMIP					1	1
		INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTÃO DOS GUARARAPES	JABOTÃO DOS GUARARAPES	1				1	2
		CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS/UFPE	UFPE					1	1
ODONTOLOGIA	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU	ESPPE					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS RECIFE	UPE					1	1
		SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	IMIP		1			1	2
		INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP	1	1	1	2	5	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTÃO DOS GUARARAPES	JABOTÃO DOS GUARARAPES	1	1			2	4
		CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS/UFPE	UFPE		1			1	2
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU	ESPPE					1	1
		UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS RECIFE	UPE		1	1		1	3

PSICOLOGIA	MULTIPROFISSIONAL DE INTERIORIZAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE - CAV VITÓRIA	CENTRO ACADÉMICO DE VITÓRIA	UFPE		1			2	3
		SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	IMIP					1	1
		INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTÃO DOS GUARARAPES	JABOTÃO DOS GUARARAPES		1			1	2
		CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS/UFPE	UFPE					1	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU	ESPP					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS RECIFE	UPE		1			1	2
		INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1
		UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS RECIFE	UPE		1			1	2
	MULTIPROFISSIONAL NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS GARANHUNS	UPE		1			1	2
SAÚDE COLETIVA	MULTIPROFISSIONAL DE INTERIORIZAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE - CAV VITÓRIA	SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	ESR		1			1	2
	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA	CENTRO ACADÉMICO DE VITÓRIA	UFPE		1	1		1	3
		CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS/UFPE	UFPE					1	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU	ESPP					1	1
SERVIÇO SOCIAL	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS RECIFE	UPE					1	1
		SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	IMIP					1	1
		INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTÃO DOS GUARARAPES	JABOTÃO DOS GUARARAPES			1		1	2
		CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS/UFPE	UFPE					1	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU	ESPP					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS RECIFE	UPE					1	1
		INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1
		UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS GARANHUNS	UPE		1			1	2
	MULTIPROFISSIONAL NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS RECIFE	ESR		1			1	2
TERAPIA OCUPACIONAL	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA	SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	IMIP					1	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTÃO DOS GUARARAPES	JABOTÃO DOS GUARARAPES		1			1	2
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU	ESPP					1	1
		CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS/UFPE	UFPE					1	1
		UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS RECIFE	UPE					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1
		UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS RECIFE	UPE		1			1	2
	MULTIPROFISSIONAL NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	ESR		1			1	2

PERFIL HOSPITALAR

MODALIDADE MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL	PROGRAMA	INSTITUIÇÃO DE SAÚDE	COREMU	PcD	NEGROS E PARDOS	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
BIOMEDICINA	MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TRAUMA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	UPE			1		1	2
EDUCAÇÃO FÍSICA	MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS PALIATIVOS	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO HOSPITALAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF	UNIVASF	1				1	2
ENFERMAGEM	MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO HOSPITALAR COM ÊNFASE EM GESTÃO DO CUIDADO	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	ESPP		1			1	2
	MULTIPROFISSIONAL EM CARDIOLOGIA	PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO - PROCAPE	UPE	1	1			1	3
	MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS PALIATIVOS	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	UPE					1	1
		INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM NEONATOLOGIA	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CENTRO INTEGRADO AMAURY DE MEDEIROS - CISAM	UPE		1	1		1	3

ENFERMAGEM	MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA	HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO	HCP		1		1	1	3
	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA MULHER	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS PETROLINA	UPE					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA	ESR		1			0	1
		INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA	HOSPITAL UNIMED RECIFE II	UFPE		1			1	2
		REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO	UFPE		1			1	2
	MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TRAUMA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	UPE		1			1	2
	MULTIPROFISSIONAL EM NEUROLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA	HOSPITAL METROPOLITANO OESTE PELÓPIDAS SILVEIRA	FGH		1			1	2
	MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO HOSPITALAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF	UNIVASF		1			1	2
FARMÁCIA	MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS PALIATIVOS	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	UPE					1	1
		INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA	HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO	HCP					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA	HOSPITAL UNIMED RECIFE III	UFPE		1			1	2
FISIOTERAPIA	MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO HOSPITALAR COM ENFASE EM GESTÃO DO CUIDADO	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	ESPPE		1			1	2
	MULTIPROFISSIONAL EM CARDIOLOGIA	PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO - PROCAPE	UPE		1			1	2
	MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS PALIATIVOS	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	UPE					1	1
		INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM NEONATOLOGIA	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CENTRO INTEGRADO AMAURY DE MEDEIROS - CISAM	UPE					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA	HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO	HCP		1			1	2
	MULTIPROFISSIONAL EM REabilitação Física	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP		1			1	2
	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA MULHER	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS PETROLINA	UPE					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA	ESR					1	1
		INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA	HOSPITAL UNIMED RECIFE III	UFPE	1				1	2
		REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO	UFPE		1			1	2
	MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TRAUMA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	UPE		1			1	2
	MULTIPROFISSIONAL EM NEUROLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA	HOSPITAL METROPOLITANO OESTE PELÓPIDAS SILVEIRA	FGH			1		1	2
	MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO HOSPITALAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF	UNIVASF		1			1	2
FONOAUDIOLOGIA	MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS PALIATIVOS	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	UPE					1	1
		INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM NEONATOLOGIA	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CENTRO INTEGRADO AMAURY DE MEDEIROS - CISAM	UPE					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA	HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO	HCP					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM REabilitação Física	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1
NUTRIÇÃO	MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO	UFPE	1				1	2
	MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO HOSPITALAR COM ENFASE EM GESTÃO DO CUIDADO	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	ESPPE	1				1	2
	MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS PALIATIVOS	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	UPE					1	1
		INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP		1			0	1
	MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA	HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO	HCP					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA MULHER	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS PETROLINA	UPE					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA	ESR					1	1
		INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1
NUTRIÇÃO	MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO	UFPE		1			1	2
	MULTIPROFISSIONAL EM NEUROLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA	HOSPITAL METROPOLITANO OESTE PELÓPIDAS SILVEIRA	FGH		1			1	2

NUTRIÇÃO	MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO HOSPITALAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF	UNIVASF			1		1	2
ODONTOLOGIA	MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS PALLIATIVOS	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÉNCIA EM PERNAMBUCO	UFPE		1			1	2
	MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO HOSPITALAR COM ÊNFASE EM GESTÃO DO CUIDADO	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	ESPP		1			1	2
PSICOLOGIA	MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS PALLIATIVOS	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	UPE					1	1
		INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA	HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO	HCP		1			0	1
	MULTIPROFISSIONAL EM REabilitação Física	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÉNCIA EM PERNAMBUCO	UFPE		1			1	2
	MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TRAUMA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	UPE	1				1	2
SERVIÇO SOCIAL	MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO HOSPITALAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF	UNIVASF		1			1	2
	MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO HOSPITALAR COM ÊNFASE EM GESTÃO DO CUIDADO	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	ESPP				1	1	2
	MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS PALLIATIVOS	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	UPE					1	1
		INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM NEONATOLOGIA	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CENTRO INTEGRADO AMAURY DE MEDEIROS - CISAM	UPE					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA	HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO	HCP					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA	ESR					1	1
TERAPIA OCUPACIONAL	MULTIPROFISSIONAL EM MEDICINA INTEGRAL	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM CARDIOLOGIA	PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO - PROCAPE	UPE					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS PALLIATIVOS	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	UPE		1			0	1
		INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM REabilitação Física	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP		1			0	1
	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1

PERFIL SAÚDE COLETIVA

MODALIDADE MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL	PROGRAMA	INSTITUIÇÃO DE SAÚDE	COREMU	PcD	NEGROS E PARDOS	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
BIOMEDICINA	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA	SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	IMIP					1	1
CIENCIAS BIOLÓGICAS	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA	SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	IMIP				1	1	2
	MULTIPROFISSIONAL EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	ESR					1	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA	SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	IMIP					1	1
ENFERMAGEM	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA	SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	IMIP			1		1	2
		INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP	1	2			1	4
	MULTIPROFISSIONAL EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	ESR					1	1
FARMÁCIA	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA	SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	IMIP					1	1
FISIOTERAPIA	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA	SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	IMIP					1	1
		INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP		1			0	1
FONOAUDIOLOGIA	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA	SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	IMIP		1			0	1
MEDICINA VETERINÁRIA	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA	SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	IMIP					1	1
	MULTIPROFISSIONAL EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	ESR					1	1
NUTRIÇÃO	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA	SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	IMIP					1	1
		INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1

NUTRIÇÃO	MULTIPROFISSIONAL EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	ESR		1			0	1
ODONTOLOGIA	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA	SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	IMIP		1			1	2
		INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP					1	1
	ODONTOLOGIA EM SAÚDE COLETIVA	SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	IMIP	1	2	1		2	6
PSICOLOGIA	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA	SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	IMIP					1	1
		INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP	IMIP		1			0	1
SAUDE COLETIVA	MULTIPROFISSIONAL EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	ESR					1	1
SERVIÇO SOCIAL	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA	SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	IMIP					1	1
TERAPIA OCUPACIONAL	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA	SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	IMIP					1	1

PERFIL SAÚDE COLETIVA - REGIONALIZAÇÃO EM SAÚDE

MODALIDADE MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL	PROGRAMA	INSTITUIÇÃO DE SAÚDE	COREMU	PcD	NEGROS E PARDOS	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
ENFERMAGEM	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA COM ÊNFASE EM GESTÃO DE REDES DE SAÚDE	CARUARU - IV REGIONAL DE SAÚDE	ESPP		1			0	1
		GARANHUNS - V REGIONAL DE SAÚDE	ESPP					1	1
		ARCOVERDE - VI REGIONAL DE SAÚDE	ESPP			1		0	1
		SALGUEIRO - VII REGIONAL DE SAÚDE	ESPP					1	1
		PETROLINA - VIII REGIONAL DE SAÚDE	ESPP					1	1
		OURICURI - IX REGIONAL DE SAÚDE	ESPP		1			0	1
		AFOGADOS DA INGAZÉIRA - X REGIONAL DE SAÚDE	ESPP					1	1
		SERRA TALHADA - XI REGIONAL DE SAÚDE	ESPP					1	1
		GOIANA - XII REGIONAL DE SAÚDE	ESPP					1	1
FARMÁCIA	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA COM ÊNFASE EM GESTÃO DE REDES DE SAÚDE	CARUARU - IV REGIONAL DE SAÚDE	ESPP					1	1
		GARANHUNS - V REGIONAL DE SAÚDE	ESPP					1	1
		ARCOVERDE - VI REGIONAL DE SAÚDE	ESPP					1	1
		SALGUEIRO - VII REGIONAL DE SAÚDE	ESPP					1	1
		PETROLINA - VIII REGIONAL DE SAÚDE	ESPP			1		0	1
		OURICURI - IX REGIONAL DE SAÚDE	ESPP		1			0	1
		AFOGADOS DA INGAZÉIRA - X REGIONAL DE SAÚDE	ESPP					1	1
		SERRA TALHADA - XI REGIONAL DE SAÚDE	ESPP					1	1
		GOIANA - XII REGIONAL DE SAÚDE	ESPP		1			0	1
FISIOTERAPIA	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA COM ÊNFASE EM GESTÃO DE REDES DE SAÚDE	CARUARU - IV REGIONAL DE SAÚDE	ESPP					1	1
		GARANHUNS - V REGIONAL DE SAÚDE	ESPP					1	1
		ARCOVERDE - VI REGIONAL DE SAÚDE	ESPP		1			0	1
		SALGUEIRO - VII REGIONAL DE SAÚDE	ESPP		1			0	1
		PETROLINA - VIII REGIONAL DE SAÚDE	ESPP					1	1
		OURICURI - IX REGIONAL DE SAÚDE	ESPP					1	1
		AFOGADOS DA INGAZÉIRA - X REGIONAL DE SAÚDE	ESPP	1				0	1
		SERRA TALHADA - XI REGIONAL DE SAÚDE	ESPP					1	1
		GOIANA - XII REGIONAL DE SAÚDE	ESPP					1	1
NUTRIÇÃO	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA COM ÊNFASE EM GESTÃO DE REDES DE SAÚDE	CARUARU - IV REGIONAL DE SAÚDE	ESPP					1	1
		GARANHUNS - V REGIONAL DE SAÚDE	ESPP		1			0	1
		ARCOVERDE - VI REGIONAL DE SAÚDE	ESPP					1	1
		SALGUEIRO - VII REGIONAL DE SAÚDE	ESPP					1	1
		PETROLINA - VIII REGIONAL DE SAÚDE	ESPP					1	1
		OURICURI - IX REGIONAL DE SAÚDE	ESPP					1	1

NUTRIÇÃO	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA COM ÊNFASE EM GESTÃO DE REDES DE SAÚDE	AFOGADOS DA INGAZEIRA - X REGIONAL DE SAÚDE	ESPPE		1			0	1
		SERRA TALHADA - XI REGIONAL DE SAÚDE	ESPPE					1	1
		GOIANA - XII REGIONAL DE SAÚDE	ESPPE	1				0	1
PSICOLOGIA	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA COM ÊNFASE EM GESTÃO DE REDES DE SAÚDE	CARUARU - IV REGIONAL DE SAÚDE	ESPPE					1	1
		GARANHUNS - V REGIONAL DE SAÚDE	ESPPE					1	1
		ARCOVERDE - VI REGIONAL DE SAÚDE	ESPPE					1	1
		SALGUEIRO - VII REGIONAL DE SAÚDE	ESPPE		1			0	1
		PETROLINA - VIII REGIONAL DE SAÚDE	ESPPE					1	1
		OURICURI - IX REGIONAL DE SAÚDE	ESPPE					1	1
		AFOGADOS DA INGAZEIRA - X REGIONAL DE SAÚDE	ESPPE					1	1
		SERRA TALHADA - XI REGIONAL DE SAÚDE	ESPPE	1				0	1
		GOIANA - XII REGIONAL DE SAÚDE	ESPPE		1			0	1
SAUDE COLETIVA	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA COM ÊNFASE EM GESTÃO DE REDES DE SAÚDE	CARUARU - IV REGIONAL DE SAÚDE	ESPPE					1	1
		GARANHUNS - V REGIONAL DE SAÚDE	ESPPE				1	0	1
		ARCOVERDE - VI REGIONAL DE SAÚDE	ESPPE					1	1
		SALGUEIRO - VII REGIONAL DE SAÚDE	ESPPE					1	1
		PETROLINA - VIII REGIONAL DE SAÚDE	ESPPE		1			0	1
		OURICURI - IX REGIONAL DE SAÚDE	ESPPE		1			0	1
		AFOGADOS DA INGAZEIRA - X REGIONAL DE SAÚDE	ESPPE					1	1
		SERRA TALHADA - XI REGIONAL DE SAÚDE	ESPPE		1			0	1
		GOIANA - XII REGIONAL DE SAÚDE	ESPPE					1	1
SERVIÇO SOCIAL	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA COM ÊNFASE EM GESTÃO DE REDES DE SAÚDE	CARUARU - IV REGIONAL DE SAÚDE	ESPPE	1				0	1
		GARANHUNS - V REGIONAL DE SAÚDE	ESPPE		1			0	1
		ARCOVERDE - VI REGIONAL DE SAÚDE	ESPPE		1			0	1
		SALGUEIRO - VII REGIONAL DE SAÚDE	ESPPE					1	1
		PETROLINA - VIII REGIONAL DE SAÚDE	ESPPE					1	1
		OURICURI - IX REGIONAL DE SAÚDE	ESPPE					1	1
		AFOGADOS DA INGAZEIRA - X REGIONAL DE SAÚDE	ESPPE					1	1
		SERRA TALHADA - XI REGIONAL DE SAÚDE	ESPPE		1			0	1
		GOIANA - XII REGIONAL DE SAÚDE	ESPPE					1	1

PERFIL SAÚDE COLETIVA AMPLA CONCORRÊNCIA

MODALIDADE MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL	PROGRAMA	INSTITUIÇÃO DE SAÚDE	COREMU	PcD	NEGROS E PARDOS	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
ENTRADA LIVRE E AMPLA CONCORRÊNCIA	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA	INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES / FIOCRUZ	ESPPE	1	5	1		11	18
SAUDE COLETIVA	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS RECIFE	UPE	1	3			8	12
BIOMEDICINA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, MEDICINA VETERINÁRIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA, SAÚDE COLETIVA, SERVIÇO SOCIAL, TERAPIA OCUPACIONAL	PROGRAMA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE COLETIVA COM ÊNFASE EM AGROECOLOGIA 2 ANOS	GARANHUNS - V REGIONAL DE SAÚDE	UPE		1		1	2	4

PERFIL ATENÇÃO BÁSICA - INTERIORIZAÇÃO EM SAÚDE

MODALIDADE MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL	PROGRAMA	INSTITUIÇÃO DE SAÚDE	COREMU	PcD	NEGROS E PARDOS	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
EDUCAÇÃO FÍSICA	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA DO CAMPO - 2 ANOS	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARUARU - IV REGIÃO DE SAÚDE	UPE					2	2
ENFERMAGEM			UPE		1			1	2
FARMÁCIA			UPE	1				1	2
FISIOTERAPIA			UPE		1			1	2

NUTRIÇÃO	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA DO CAMPO - 2 ANOS	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARUARU - IV REGIÃO DE SAÚDE	UPE		1			1	2
ODONTOLOGIA			UPE					2	2
PSICOLOGIA			UPE		1			1	2
SERVIÇO SOCIAL			UPE			1		1	2
TERAPIA OCUPACIONAL			UPE		1			1	2

ANEXO III
PROGRAMAS DA PROVA ESCRITA

PERFIL ATENÇÃO BÁSICA E REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PARA TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE

Reforma Sanitária Brasileira: antecedentes históricos, princípios e desdobramentos até a situação atual. Conhecimentos sobre o SUS: Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Decreto Nº 7508/2011 – Regulamenta o SUS. Objetivos do SUS, atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Objetivos do SUS, atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2488/2011; Portaria nº 2436/2017. Políticas de Saúde e Modelos de atenção à saúde. Redes de Atenção à Saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas e operacionalização das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental. Epidemiologia, estudos epidemiológicos e indicadores de saúde. Políticas e Programas nacionais de saúde. Organização, funcionamento e responsabilidades dos três entes federados do SUS. Política Nacional de Promoção da saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Educação Popular em Saúde. Política Nacional de Humanização. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Interprofissionalidade e trabalho em equipe multiprofissional.

CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil e no mundo. História da Atenção Primária à Saúde. Avaliação da Atenção Primária em Saúde. Programa Agentes Comunitários de Saúde e Estratégia de Saúde da Família: histórico, princípios, diretrizes, organização e normatizações no Brasil. Núcleos de Apoio à Saúde da Família: organização, funcionamento, regulamentação. Programa Saúde na Escola (PSE). Serviço de Atenção Domiciliar. Práticas Integrativas e Complementares.

CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE MENTAL

Reforma Psiquiátrica, histórico, princípios antimanicomiais, normatizações e linha de cuidado. Redução de Danos: princípios, marcos teóricos, normatizações e linha de cuidado, rede de atenção psicosocial (RAPS).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

EDUCAÇÃO FÍSICA	Medidas da atividade física: métodos e técnicas; Epidemiologia da atividade física: evidência para intervenção em programas de promoção da atividade física; Exercício físico como agente terapêutico em doenças crônicas não transmissíveis. Avaliação da aptidão física relacionada à saúde, prescrição e supervisão de exercícios físicos; Promoção da atividade física em diferentes contextos de vida; Atuação do profissional de educação física em saúde mental e redução de danos; Programa Academia da Saúde; Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Educação em Saúde. Ética profissional.
ENFERMAGEM	A enfermagem e o cuidado na saúde da família; O processo de enfermagem em atenção básica em saúde; O cuidado de enfermagem com: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; aspectos do tratamento de feridas; Atuação de enfermagem na hipertensão, diabetes mellitus, hanseníase e tuberculose; Atenção de enfermagem em saúde mental e em redução de danos; Atuação da enfermagem na vigilância epidemiológica: investigação e notificações de doenças; Programa Nacional de Imunização; Educação em Saúde.
FARMÁCIA	Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica no SUS; Assistência Farmacêutica: definições e conceitos; Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção; programação; aquisição; armazenamento; distribuição; dispensação e utilização; Uso Racional de Medicamentos; Assistência Farmacêutica na atenção básica; Farmácia Clínica; Farmacologia: sistema nervoso e junção neuromuscular; Sistema cardiovascular e digestivo; Dor e inflamação; Sistema endócrino e sangue; Anestésicos locais; histamina e anti-histamínicos; Diuréticos; antimicrobianos e antivirais; Interações medicamentosas; Manipulação de germicidas e saneantes. Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos; Medicamentos genéricos; Financiamento da assistência farmacêutica na Atenção Básica. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Educação em Saúde. Ética profissional.
FONOAUDIOLOGIA	Atuação fonoaudiológica na atenção primária à saúde; Linhas de cuidado e fonoaudiologia: Saúde da Criança, Saúde do adolescente, Saúde do adulto (homem e mulher) e Saúde do Idoso; Aspectos relacionados ao diagnóstico, avaliação, promoção, prevenção e terapia fonoaudiológica; Fonoaudiologia escolar: atuação do fonoaudiólogo no ambiente escolar, desenvolvimento e alterações da língua oral e escrita, triagem auditiva escolar; Saúde do trabalhador e fonoaudiologia (audiologia e voz); Fonoaudiologia e saúde mental; A interdisciplinaridade na formação do fonoaudiólogo, Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional.
FISIOTERAPIA	Fisioterapia na Saúde Pública. Intersetorialidade, papel do fisioterapeuta na Atenção Básica, Redes de Atenção à Saúde e a Fisioterapia. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Reabilitação baseada na comunidade. Promoção, prevenção e intervenção da fisioterapia nas disfunções: neurológicas, reumatológicas, traumato-ortopédicas, cardiovasculares e respiratórias na criança, no adulto e no idoso; estimulação precoce; Plano Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Educação em Saúde. Ética profissional.
NUTRIÇÃO	Nutrição e dietética: seleção e preparo de alimentos; conceitos, características e qualidade dos alimentos (perigos físicos, químicos e biológicos); Nutrição nas diferentes fases da vida (gestante e lactante, criança e adolescente, adulto e idoso); Educação alimentar e nutricional; Epidemiologia nutricional: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira; Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional; Segurança alimentar; Avaliação do estado nutricional e do consumo de alimentos; Intervenção nutricional em condições específicas; Fisiopatologia e dietoterapia das enfermidades do sistema digestório e glândulas anexas, da síndrome metabólica, da diabetes, obesidade, hipertensão e dislipidemias; doenças cardiovasculares; doenças renais; câncer; e doenças infectocontagiosas; Desnutrição energético-proteica e carências nutricionais; Intolerâncias e alergias alimentares. Clínica Ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Educação em Saúde. Ética profissional.
ODONTOLOGIA	Política Nacional de Saúde Bucal: pressupostos, princípios norteadores das ações e situação atual; Organização da atenção à saúde bucal no âmbito do SUS; Processo de trabalho em saúde bucal; Modelos de Atenção em Saúde Bucal; Organização na atenção básica; principais agravos em Saúde Bucal; Organização da atenção por ciclo de vida; Referência e contra referência; Sistemas de informação em Saúde Bucal; Levantamentos em Saúde Bucal: objetivos, organização, implementação e avaliação. Tratamento restaurador atraumático. Epidemiologia dos principais agravos em Saúde Bucal. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional.
PSICOLOGIA	Saúde Mental e Redução de Danos; Psicologia na Estratégia Saúde da Família e no Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Aspectos psicodinâmicos das estruturas familiares; Desenvolvimento psíquico da criança e do adolescente; Aspectos Psicodinâmicos da gravidez, puerpério e climatério; Aspectos psicodinâmicos do envelhecimento; Raciocínio diagnóstico, diagnóstico nosográfico e psicosocial; A constituição do sujeito: modos de subjetivação; A clínica do sujeito: escuta clínica; Parentalidade; Processos grupais; Psicologia e práticas intervencionistas grupais e territoriais. Redes de Atenção à Saúde e Rede de Atenção Psicosocial. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional.
SERVIÇO SOCIAL	Política Nacional de Assistência Social; Política Nacional de Saúde; atuação do/a assistente social no Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Redes de Atenção em Saúde e Rede de Atenção Psicosocial. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional. Atuação do/a assistente social em Saúde Mental e Redução de danos; A instrumentalidade do serviço social; Conselhos de Políticas Públicas e o seu Papel; Desafios atuais do Serviço Social no Controle Social; Direitos Sociais e Questão Social; Família e Serviço Social; Fundamentos do serviço social na contemporaneidade; Interdisciplinaridade e serviço social; Mediação em serviço social; Projeto Ético Político do Serviço Social.

TERAPIA OCUPACIONAL	Fundamentação da prática e procedimentos clínicos da terapia ocupacional; Noções de psicopatologia; Terapia ocupacional na atenção primária à saúde; Terapia ocupacional em saúde mental; Terapia ocupacional na atenção aos usuários de álcool, crack e outras drogas e Redução de Danos; Terapia ocupacional na atenção à criança; Terapia ocupacional nas disfunções neurológicas e sensoriais (do adulto e da criança); Terapia ocupacional na assistência ao idoso; Interdisciplinaridade e terapia ocupacional. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional.
SAÚDE COLETIVA	Saúde Coletiva: Políticas de Saúde: O movimento da Reforma Sanitária; Financiamento do SUS, privatização e participação das Organizações Sociais; Gestão do SUS e gestão da atenção primária (descentralização, regionalização e participação social); planejamento e programação em saúde; avaliação em saúde; regulação e acesso à média e alta complexidade. Principais paradigmas em saúde: história natural da doença, determinantes e determinação social do processo saúde doença; Vigilância em saúde e sua inserção na Atenção Primária. Indicadores demográficos e de saúde; Demografia em Saúde e transição epidemiológica; Sistemas de informação em saúde; Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe, Educação Permanente da Saúde; Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Promoção à Saúde; papel do sanitário na Atenção Primária e na Estratégia Saúde da Família/Nasf, além dos tópicos citados como "Conhecimentos gerais em saúde". Ética profissional.
PERFIL HOSPITALAR	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PARA TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	
CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE	
<p>Reforma Sanitária Brasileira: antecedentes históricos, princípios e desdobramentos até a situação atual. Conhecimentos sobre o SUS: Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Decreto Nº 7508/2011 – Regulamento o SUS, objetivos do SUS, atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Objetivos do SUS, atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Ética e Bioética. Noções básicas de financiamento do SUS. Noções básicas de planejamento e avaliação em saúde. Noções básicas de regulação em saúde. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2488/2011; Portaria nº 2436/2017. Políticas de Saúde e Modelos de atenção à saúde. Redes de Atenção à Saúde. Organização, funcionamento e responsabilidades dos três entes federados do SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas e operacionalização das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental. Transição Demográfica e Epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas. Indicadores demográficos e de saúde. Sistemas de informação em saúde. Noções gerais de saúde suplementar.</p>	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL	
ENFERMAGEM	Ética e Legislação profissional; Enfermagem em Cuidados Paliativos; Fundamentos da Enfermagem; Enfermagem em Saúde Mental; Enfermagem em Saúde Pública; Administração de Enfermagem nos Serviços de Saúde; Enfermagem Clínica; Enfermagem Cirúrgica; Enfermagem em Saúde da Mulher; Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente; Enfermagem em Saúde do Adulto; Enfermagem em Saúde do Idoso. Programa Nacional de Segurança do Paciente e seus protocolos.
CIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL	Ética e Legislação profissional; Imagem em CTB MF; Terapêutica medicamentosa em CTB MF; Anestesiologia; Cirurgia buco dental; Infecções odontogênicas; traumatoterapia em CTB MF; Cirurgia ortognática; Cirurgia de ATM; Cuidados Paliativos em odontologia.
FARMÁCIA	Ética e Legislação profissional; Atenção Farmacêutica em Cuidados Paliativos; Farmacovigilância; Planejamento e Gestão da Assistência Farmacêutica; Farmacotécnica; Farmacologia; Farmácia Hospitalar; Farmácia em Cuidados Paliativos.
FISIOTERAPIA	Ética e Legislação profissional; Fisioterapia em Cuidados Paliativos; Promoção, Prevenção e Intervenção da Fisioterapia nas disfunções respiratórias; Avaliação da autonomia, dependência e incapacidade funcional; Manejo fisioterapêutico em condições específica; Neoplasias, doenças infeciosas, doenças neurodegenerativas, renais, cardiovasculares; Fisioterapia no pós-operatório; Promoção de saúde, prevenção de doenças e reabilitação do indivíduo no contexto da fisioterapia; Atuação e inserção do profissional de fisioterapia na atenção domiciliar; Efeitos Sistêmicos da Imobilidade no Leito e Fisioterapia Motora.
NUTRIÇÃO	Ética e Legislação profissional; Nutrição nas diferentes fases da vida (gestante e lactante, criança e adolescente, adulto e idoso); Educação alimentar e nutricional; Política nacional de alimentação e nutrição/ sistema de vigilância alimentar e nutricional/ segurança alimentar; Avaliação do estado nutricional e do consumo de alimentos; Fisiopatologia e Dietoterapia das diversas enfermidades.
PSICOLOGIA	Ética e Legislação profissional; Conhecimentos em: Psicologia Geral, Clínica e Hospitalar. Código de Ética; Resoluções CFP 001/2009 e 007/2003; Psicologia Hospitalar no Brasil: Aspectos históricos, conceituais e teóricos; Atuação de Psicologia na equipe multi/intér e transdisciplinar; Tanatologia; Cuidados paliativos; Atenção ao paciente agudo e crônico; Modalidade de atendimento ao paciente/família e equipe; Teorias da personalidade; Psicopatologia; Psicodiagnóstico; Transidentidade e saúde.
SERVIÇO SOCIAL	Ética e Legislação profissional; Estado, Questão Social e Política Social; A Política Nacional de Assistência Social; Conselhos de Políticas públicas e o seu papel; Atuação do Assistente Social em Saúde Mental e políticas de redução de Danos; Seguridade social: saúde, previdência e assistência social; Projeto Ético Político, Código de Ética e Lei de Regulamentação profissional; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Violência e saúde; A Família e Serviço Social; Interdisciplinaridade e Serviço Social; Mediação em Serviço Social; Desafios atuais do Serviço Social no Controle Social; Direitos Sociais e Questão Social; Pesquisa social: métodos qualitativos e quantitativos.
FONOAUDIOLOGIA	Ética e Legislação profissional; Promoção de saúde, prevenção de doenças e reabilitação do indivíduo no contexto da fonoaudiologia; Atuação e inserção do profissional de fonoaudiólogo Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e na Atenção Domiciliar; Linhas de cuidado e Fonoaudiologia: Saúde da Criança, Saúde do adolescente, Saúde do adulto (homem e mulher) e Saúde do Idoso e os aspectos relacionados ao diagnóstico, avaliação, promoção, prevenção e terapia fonoaudiológica; Atuação profissional de fonoaudiologia frente aos pacientes portadores de doenças neurodegenerativas; Atuação do profissional de fonoaudiologia em contextos domiciliar e hospitalar; Atuação da fonoaudiologia e saúde mental; Atuação do profissional de fonoaudiologia em cuidados paliativos.
BIOMEDICINA	Ética e Legislação profissional; Legislação RDC 302 /05; RDC 306/04; Aspectos clínicos laboratoriais em Hematologia; Aspectos clínicos laboratoriais em microbiologia; Aspectos clínicos laboratoriais em Imunologia; Aspectos clínicos laboratoriais em Parasitologia; Aspectos clínicos laboratoriais em Bioquímica; Aspectos clínicos laboratoriais em Líquidos Corporais; Biossegurança; Controle de qualidade no laboratório clínico; Aspectos clínicos e laboratoriais em hormônios da Tireoide e Reprodutivos.
EDUCAÇÃO FÍSICA	Ética e Legislação profissional; Cuidados Paliativos; Medidas da atividade física: métodos e técnicas; Recomendações de prática de atividade física em diferentes Grupos populacionais; Promoção da atividade física em diferentes contextos de vida; Atuação do profissional de educação física em saúde mental e redução de danos; Programa Academia da Saúde; Epidemiologia da atividade física evidência para intervenção em programas de promoção da atividade física; Avaliação da aptidão física relacionada à saúde, prescrição e supervisão de exercícios físicos; Portaria Nº 719/GM/MS, de 07 de abril de 2011.

TERAPIA OCUPACIONAL	Ética e Legislação profissional; Terapia Ocupacional em Cuidados Paliativos; Fundamentação da prática e procedimentos clínicos da Terapia Ocupacional; Avaliação da autonomia, dependência e incapacidade funcional do adulto e idoso acamado; Avaliação e adequação funcional em Terapia Ocupacional; Terapia Ocupacional na atenção primária à saúde; Terapia Ocupacional nas disfunções neurológicas e sensoriais (do adulto e pediátrico); Terapia Ocupacional em Saúde Mental e Redução de Danos; Terapia Ocupacional na atenção à criança, adulto e ao idoso; Terapia ocupacional na assistência ao portador de neoplasia; Terapia ocupacional na assistência ao paciente em cuidados paliativos; Portaria Nº 719/GM/MS, de 07 de abril de 2011.
ODONTOLOGIA	Ética e Legislação profissional; Diagnóstico oral; Cuidados Paliativos em Odontologia; Semiologia e Semiotécnica empregados na odontologia; Terapêutica medicamentosa em odontologia; Terapêutica medicamentosa em odontologia; Anestesiologia; Processos Patológicos Gerais (Distúrbios de Crescimento e Desenvolvimento Celular/ Neoplasias); Especialidades odontológicas e terapias integrativas complementares; Agravos e condições bucais: cárie dentária, doença periodontal, oclusopatias, dor orofacial, traumatismo dentário, trauma maxilofacial, câncer bucal; Associação entre lesões orais e manifestações sistêmicas; Urgências em Odontologia: diagnóstico e conduta; Adequação comportamental do paciente para atendimento odontológico.
FÍSICA MÉDICA	Radiações, Fontes de Radiação Ionizante, Intereração da Radiação com a Matéria (Espalhamento da Radiação, Espalhamento Thomson, Efeito Compton, Efeito Rayleigh, Efeito Fotelétrico, Produção de Pares), Efeitos Biológicos da Radiação, Grandezas Radiológicas e Unidades, Detectores de Radiação, Noções Básicas de Proteção Radiológica, Radiações Ionizantes, Emissão Radioativa, Decaimento: alfa, beta e gama, Conversão interna, Captura eletrônica; Decaimento Radioativo, Atividade e decaimento exponencial; Atividade Específica; Equilíbrio secular e transiente; Norma da CNEN 3.01; Física Moderna e Mecânica Quântica (Radiação de Corpo Negro, Efeito Fotelétrico, Teoria Corpuscular da luz, Teoria Ondulatória da Luz, Difração de Raios X, Teoria Quântica da Luz, Efeito Compton, Ondas de Broglie, Difração de Elétrons, Espectros Atómicos, Série de Balmer, Modelo Atómico de Rutherford, Modelo Atómico de Bohr, Níveis Discretos de Energia, Schrödinger, Funções de Onda, Princípios de Incerteza, Stern-Gerlach; Física Nuclear (Isótopos, Radioatividade natural e as leis da transformação radioativa, Desintegração nuclear artificial, Radioatividade artificial, Decaimento alfa, beta e gama, Reações nucleares, Forças nucleares e estrutura nuclear, Fissão, Fusão); Estatística e Estatística de Contagens; Física Geral. Grandezas e unidades. Termodinâmica e Estatística. Mecânica clássica. Sons e fluídos. Elétricidade e magnetismo. Física ondulatória. Ótica clássica. Eletromagnetismo.

PERFIL SAÚDE COLETIVA – AMPLA CONCORRÊNCIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PARA TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE

Reforma Sanitária Brasileira: antecedentes históricos, princípios e desdobramentos até a situação atual. Conhecimentos sobre o SUS: Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Decreto Nº 7508/2011 – Regulamenta o SUS. Objetivos do SUS, atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Objetivos do SUS, atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Ética e Bioética.

POLÍTICAS DE SAÚDE

Noções básicas de financiamento do SUS. Noções básicas de planejamento e avaliação em saúde. Noções básicas de regulação em saúde. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2488/2011; Portaria nº 2436/2017. Políticas de Saúde e Modelos de atenção à saúde. Redes de Atenção à Saúde. Organização, funcionamento e responsabilidades dos três entes federados do SUS. Promoção da Saúde e determinantes sociais. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Educação popular em Saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde.

VIGILÂNCIA À SAÚDE

Noções básicas e operacionalização das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental. Conceito evolução e uso da epidemiologia. Epidemiologia, estudos epidemiológicos e indicadores de saúde. Principais paradigmas em saúde: história natural da doença e determinação social. Transição Demográfica e Epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas. Promoção à Saúde. Indicadores demográficos e de saúde. Sistemas de informação em saúde.

PERFIL SAÚDE COLETIVA E PERFIL SAÚDE COLETIVA - REGIONALIZAÇÃO EM SAÚDE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PARA TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE

Reforma Sanitária Brasileira: antecedentes históricos, princípios e desdobramentos até a situação atual. Conhecimentos sobre o SUS: Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Decreto Nº 7508/2011 – Regulamenta o SUS. Objetivos do SUS, atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Objetivos do SUS, atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Ética e Bioética.

POLÍTICAS DE SAÚDE

Noções básicas de financiamento do SUS. Noções básicas de planejamento e avaliação em saúde. Noções básicas de regulação em saúde. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2488/2011; Portaria nº 2436/2017. Políticas de Saúde e Modelos de atenção à saúde. Redes de Atenção à Saúde. Organização, funcionamento e responsabilidades dos três entes federados do SUS. Promoção da Saúde e determinantes sociais. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Educação popular em Saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde.

VIGILÂNCIA À SAÚDE

Noções básicas e operacionalização das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental. Conceito evolução e uso da epidemiologia. Epidemiologia, estudos epidemiológicos e indicadores de saúde. Principais paradigmas em saúde: história natural da doença e determinação social. Transição Demográfica e Epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas. Promoção à Saúde. Indicadores demográficos e de saúde. Sistemas de informação em saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

EDUCAÇÃO FÍSICA	Medidas da atividade física: métodos e técnicas; Epidemiologia da atividade física: evidência para intervenção em programas de promoção da atividade física; Exercício físico como agente terapêutico em doenças crônicas não transmissíveis. Avaliação da aptidão física relacionada à saúde, prescrição e supervisão de exercícios físicos; Promoção da atividade física em diferentes contextos de vida; Atuação do profissional de educação física em saúde mental e redução de danos; Programa Academia da Saúde; Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Educação em Saúde. Ética profissional.
ENFERMAGEM	A enfermagem e o cuidado na saúde da família; O processo de enfermagem em atenção básica em saúde; O cuidado de enfermagem com: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; aspectos do tratamento de feridas; Atuação de enfermagem na hipertensão, diabetes mellitus, hanseníase e tuberculose; Atenção de enfermagem em saúde mental e em redução de danos; Atuação da enfermagem na vigilância epidemiológica: investigação e notificações de doenças; Programa nacional de Imunização; Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Educação em Saúde. Ética profissional.

FARMÁCIA	Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica no SUS; Assistência Farmacêutica: definições e conceitos; Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção; programação; aquisição; armazenamento; distribuição; dispensação e utilização; Uso Racional de Medicamentos; Assistência Farmacêutica na atenção básica; Farmácia Clínica; Farmacologia: sistema nervoso e junção neuromuscular; Sistema cardiovascular e digestivo; Dor e inflamação; Sistema endócrino e sangue; Anestésicos locais; histamina e anti-histamínicos; Diuréticos; antimicrobianos e antivirais; Interações medicamentosas; Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos; Medicamentos genéricos; Financiamento da assistência farmacêutica na Atenção Básica. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Educação em Saúde. Ética profissional.
FISIOTERAPIA	Fisioterapia na Saúde Pública. Intersetorialidade, papel do fisioterapeuta na Atenção Básica, Redes de Atenção à Saúde e a Fisioterapia. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Reabilitação baseada na comunidade. Promoção, prevenção e intervenção da fisioterapia nas disfunções: neurológicas, reumatológicas, traumato-ortopédicas, cardiovasculares e respiratórias na criança, no adulto e no idoso; estimulação precoce; Plano Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Educação em Saúde. Ética profissional.
NUTRIÇÃO	Nutrição e dietética: seleção e preparo de alimentos; conceitos, características e qualidade dos alimentos (perigos físicos, químicos e biológicos); Nutrição nas diferentes fases da vida (gestante e lactante, criança e adolescente, adulto e idoso); Educação alimentar e nutricional; Epidemiologia nutricional; diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira; Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional; Segurança alimentar; Avaliação do estado nutricional e do consumo de alimentos; Intervenção nutricional em condições específicas; Fisiopatologia e dietoterapia das enfermidades do sistema digestório e glândulas anexas; da síndrome metabólica, da diabetes, obesidade, hipertensão e dislipidemias; doenças cardiovasculares; doenças renais; câncer; e doenças infectocontagiosas; da desnutrição energético-proteica e carências nutricionais; das intolerâncias e alergias alimentares. Clínica Ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Educação em Saúde. Ética profissional.
ODONTOLOGIA	Política Nacional de Saúde Bucal: pressupostos, princípios norteadores das ações e situação atual; Organização da atenção à saúde bucal no âmbito do SUS; Processo de trabalho em saúde bucal; Modelos de Atenção em Saúde Bucal; Organização na atenção básica; Princípios agravos em Saúde Bucal; Organização da atenção por ciclo de vida; Referência e contra referência; Sistemas de informação em Saúde Bucal; Levantamentos em Saúde Bucal: objetivos, organização, implementação e avaliação. Tratamento restaurador atraumático. Epidemiologia dos principais agravos em Saúde Bucal. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Educação em Saúde. Ética profissional.
PSICOLOGIA	Saúde Mental e Redução de Danos; Psicologia na Estratégia Saúde da Família e no Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Aspectos psicodinâmicos das estruturas familiares; Desenvolvimento Psíquico da criança e do adolescente; Aspectos Psicodinâmicos da gravidez, puerpério e climatério; Aspectos psicodinâmicos do envelhecimento; Raciocínio diagnóstico, diagnóstico nosográfico e psicosocial; A constituição do sujeito: modos de subjetivação; A clínica do sujeito: escuta clínica; Parentalidade; Processos grupais; Psicologia e práticas interventivas grupais e territoriais. Redes de Atenção à Saúde e Rede de Atenção Psicosocial. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Educação em Saúde. Ética profissional.
SAÚDE COLETIVA	Políticas de Saúde: O movimento da Reforma Sanitária; Financiamento do SUS, privatização e participação das Organizações Sociais; Gestão do SUS e gestão da atenção primária (descentralização, regionalização e participação social); planejamento e programação em saúde; determinantes e determinação social do processo saúde doença; Vigilância em saúde e sua inserção na Atenção Primária. Indicadores demográficos e de saúde; Demografia em Saúde e transição epidemiológica; Sistemas de informação em saúde; Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe, Educação Permanente da Saúde; Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Promoção à Saúde; papel do sanitarista na Atenção Primária e na Estratégia Saúde da Família/Nasf, além dos tópicos citados como "Conhecimentos gerais em saúde". Ética profissional.
SERVIÇO SOCIAL	Atuação do/a assistente social em Saúde Mental e Redução de danos; A instrumentalidade do serviço social; Conselhos de Políticas Públicas e o seu Papel; Desafios atuais do Serviço Social no Controle Social; Direitos Sociais e Questão Social; Família e Serviço Social; Fundamentos do serviço social na contemporaneidade; Interdisciplinaridade e serviço social; Mediação em serviço social; Projeto Ético Político do Serviço Social; Política Nacional de Assistência Social; Política Nacional da Saúde; atuação do/a assistente social no Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Redes de Atenção em Saúde e Rede de Atenção Psicosocial. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Educação em Saúde. Ética profissional.
TERAPIA OCUPACIONAL	Fundamentação da prática e procedimentos clínicos da terapia ocupacional; Noções de psicopatologia; Terapia ocupacional na atenção primária à saúde; Terapia ocupacional em saúde mental; Terapia ocupacional na atenção aos usuários de álcool, crack e outras drogas e Redução de Danos; Terapia ocupacional na atenção à criança; Terapia ocupacional nas disfunções neurológicas e sensoriais (do adulto e da criança); Terapia ocupacional na assistência ao idoso; Interdisciplinaridade e terapia ocupacional. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional.
MEDICINA VETERINÁRIA	Clínica médica; Saúde Pública; Zoonoses; Vigilância sanitária e ambiental; Biossegurança; Deontologia e Ética Profissional.
FONOAUDIOLOGIA	Atuação fonoaudiológica na atenção primária à saúde; Linhas de cuidado e fonoaudiologia: Saúde da Criança, Saúde do adolescente e, Saúde do adulto (homem e mulher) e Saúde do Idoso; Aspectos relacionados ao diagnóstico, avaliação, promoção, prevenção e terapia fonoaudiológica; Fonoaudiologia escolar: atuação do fonoaudiólogo no ambiente escolar, desenvolvimento e alterações da língua oral e escrita, triagem auditiva escolar; Saúde do trabalhador e fonoaudiologia (audiologia e voz); Fonoaudiologia e saúde mental; A interdisciplinaridade na formação do fonoaudiólogo. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional.
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Morfofisiologia dos sistemas orgânicos animais e vegetais considerando os aspectos evolutivos, adaptativos e comportamentais. Relação parasita versus hospedeiro e suas influências sobre o homem, animais e vegetais, destacando os principais parasitas de interesse em saúde. Doenças de veiculação hídrica, solo e ar. Principais zoonoses, vetores, controle e tratamento. Poluição Ambiental: causas, fontes, agentes, transporte, vias de ação, consequências, monitoramento e remediação. Biossegurança. Diversidade biológica e ecologia; Processos patológicos gerais. Políticas públicas e desenvolvimento sustentável. Educação ambiental. Ética e legislação profissional.
BIOMEDICINA	Ética e Legislação profissional; Legislação RDC 302 /05; RDC 306/04; Aspectos clínicos laboratoriais em Hematologia; Aspectos clínicos laboratoriais em microbiologia; Aspectos clínicos laboratoriais em Imunologia; Aspectos clínicos laboratoriais em Parasitologia; Aspectos clínicos laboratoriais em Bioquímica; Aspectos clínicos laboratoriais em Líquidos Corporais; Biossegurança; Controle de qualidade no laboratório clínico; Aspectos clínicos e laboratoriais em hormônios da tireoide e Reprodutivos.

PERFIL ATENÇÃO BÁSICA – INTERIORIZAÇÃO EM SAÚDE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PARA TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE

Reforma Sanitária Brasileira: antecedentes históricos, princípios e desdobramentos até a situação atual. Conhecimentos sobre o SUS: Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Decreto Nº 7508/2011 – Regulamenta o SUS. Objetivos do SUS, atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Objetivos do SUS, atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2488/2011; Portaria nº 2436/2017. Políticas de Saúde e Modelos de atenção à saúde. Redes de Atenção à Saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas e operacionalização das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental. Epidemiologia, estudos epidemiológicos e indicadores de saúde. Políticas e Programas nacionais de saúde. Organização, funcionamento e responsabilidades dos três entes federados do SUS. Política Nacional de Promoção da saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Educação Popular em Saúde. Política Nacional de Humanização. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Interprofissionalidade e trabalho em equipe multiprofissional.

CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil e no mundo. História da Atenção Primária à Saúde. Avaliação da Atenção Primária em Saúde. Programa Agentes Comunitários de Saúde e Estratégia de Saúde da Família: histórico, princípios, diretrizes, organização e normatizações no Brasil. Núcleos de Apoio à Saúde da Família: organização, funcionamento, regulamentação. Programa Saúde na Escola (PSE). Serviço de Atenção Domiciliar. Práticas Integrativas e Complementares.

CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE MENTAL

Reforma Psiquiátrica, histórico, princípios antimanicomiais, normatizações e linha de cuidado. Redução de Danos: princípios, marcos teóricos, normatizações e linha de cuidado, rede de atenção psicosocial (RAPS).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

EDUCAÇÃO FÍSICA	Medidas da atividade física: métodos e técnicas; Epidemiologia da atividade física: evidência para intervenção em programas de promoção da atividade física; Exercício físico como agente terapêutico em doenças crônicas não transmissíveis. Avaliação da aptidão física relacionada à saúde, prescrição e supervisão de exercícios físicos; Promoção da atividade física em diferentes contextos de vida; Atuação do profissional de educação física em saúde mental e redução de danos; Programa Academia da Saúde; Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Educação em Saúde. Ética profissional.
ENFERMAGEM	A enfermagem e o cuidado na saúde da família; O processo de enfermagem em atenção básica em saúde; O cuidado de enfermagem com: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; aspectos do tratamento de feridas; Atuação de enfermagem na hipertensão, diabetes mellitus, hanseníase e tuberculose; Atenção de enfermagem em saúde mental e em redução de danos; Atuação da enfermagem na vigilância epidemiológica: investigação e notificações de doenças; Programa Nacional de Imunização; Educação em Saúde.
FARMÁCIA	Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica no SUS; Assistência Farmacêutica: definições e conceitos; Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção; programação; aquisição; armazenamento; distribuição; dispensação e utilização; Uso Racional de Medicamentos; Assistência Farmacêutica na atenção básica; Farmácia Clínica; Farmacologia: sistema nervoso e junção neuromuscular; Sistema cardiovascular e digestivo; Dor e inflamação; Sistema endócrino e sangue; Anestésicos locais; histamina e antihistamínicos; Diuréticos; antimicrobianos e antivirais; Interações medicamentosas; Manipulação de germicidas e saneantes Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos; Medicamentos genéricos; Financiamento da assistência farmacêutica na Atenção Básica. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Educação em Saúde. Ética profissional.
FISIOTERAPIA	Fisioterapia na Saúde Pública. Intersetorialidade, papel do fisioterapeuta na Atenção Básica, Redes de Atenção à Saúde e a Fisioterapia. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Reabilitação baseada na comunidade. Promoção, prevenção e intervenção da fisioterapia nas disfunções: neurológicas, reumatológicas, traumato-ortopédicas, cardiovasculares e respiratórias na criança, no adulto e no idoso; estimulação precoce; Plano Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Educação em Saúde. Ética profissional.
NUTRIÇÃO	Nutrição e dietética: seleção e preparo de alimentos; conceitos, características e qualidade dos alimentos (perigos físicos, químicos e biológicos); Nutrição nas diferentes fases da vida (gestante e lactante, criança e adolescente, adulto e idoso); Educação alimentar e nutricional; Epidemiologia nutricional: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira; Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional; Segurança alimentar; Avaliação do estado nutricional e do consumo de alimentos; Intervenção nutricional em condições específicas; Fisiopatologia e dietoterapia das enfermidades do sistema digestório e glândulas anexas, da síndrome metabólica, da diabetes, obesidade, hipertensão e dislipidemias; doenças cardiovesselares; doenças renais; câncer; e doenças infectocontagiosas; Desnutrição energético-proteica e carências nutricionais; Intolerâncias e alergias alimentares. Clínica Ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Educação em Saúde. Ética profissional.
ODONTOLOGIA	Política Nacional de Saúde Bucal: pressupostos, princípios norteadores das ações e situação atual; Organização da atenção à saúde bucal no âmbito do SUS; Processo de trabalho em saúde bucal; Modelos de Atenção em Saúde Bucal; Organização na atenção básica; principais agravos em Saúde Bucal; Organização da atenção por ciclo de vida; Referência e contra referência; Sistemas de informação em Saúde Bucal; Levantamentos em Saúde Bucal: objetivos, organização, implementação e avaliação. Tratamento restaurador atraumático. Epidemiologia dos principais agravos em Saúde Bucal. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional.
PSICOLOGIA	Saúde Mental e Redução de Danos; Psicologia na Estratégia Saúde da Família e no Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Aspectos psicodinâmicos das estruturas familiares; Desenvolvimento psíquico da criança e do adolescente; Aspectos Psicodinâmicos da gravidez, puerpério e clíматero; Aspectos psicodinâmicos do envelhecimento; Raciocínio diagnóstico, diagnóstico nosográfico e psicosocial; A constituição do sujeito: modos de subjetivação; A clínica do sujeito: escuta clínica; Parentalidade; Processos grupais; Psicologia e práticas grupais e territoriais. Redes de Atenção à Saúde e Rede de Atenção Psicosocial. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional.
SERVIÇO SOCIAL	Política Nacional de Assistência Social; Política Nacional de Saúde; atuação do/a assistente social no Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Redes de Atenção em Saúde e Rede de Atenção Psicosocial. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional Atuação do/a assistente social em Saúde Mental e Redução de danos; A instrumentalidade do serviço social; Conselhos de Políticas Públicas e o seu Papel; Desafios atuais do Serviço Social no Controle Social; Direitos Sociais e Questão Social; Família e Serviço Social; Fundamentos do serviço social na contemporaneidade; Interdisciplinaridade e serviço social; Mediação em serviço social; Projeto Ético Político do Serviço Social.
TERAPIA OCUPACIONAL	Fundamentação da prática e procedimentos clínicos da terapia ocupacional; Noções de psicopatologia; Terapia ocupacional na atenção primária à saúde; Terapia ocupacional em saúde mental; Terapia ocupacional na atenção aos usuários de álcool, crack e outras drogas e Redução de Danos; Terapia ocupacional na atenção à criança; Terapia ocupacional nas disfunções neurológicas e sensoriais (do adulto e da criança); Terapia ocupacional na assistência ao idoso; Interdisciplinaridade e terapia ocupacional . Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROCESSO SELETIVO SUS-PE 2026

RESIDÊNCIA MÉDICA E ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

DO EDITAL	DATA	LOCAL
Publicação do aviso de edital	08/11/2025	Diário Oficial do Estado
Publicação do edital	Até 23/11/2025	Site da comissão organizadora www.upenet.com.br

DAS INSCRIÇÕES	DATA	LOCAL
Período das Inscrições	De 27/11/2025 a 14/12/2025	www.upenet.com.br
Solicitação para atendimentos especiais	De 27/11/2025 a 14/12/2025	www.upenet.com.br
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 27/11/2025 a 05/12/2025	www.upenet.com.br
Resposta dos contemplados com a isenção da taxa de inscrição	Até 09/12/2025	www.upenet.com.br
Recurso ao indeferimento da isenção de taxa de inscrição	De 09/12/2025 a 11/12/2025	residenciamulti2026@iaupe.com.br
Resposta ao recurso do indeferimento da isenção de taxa de inscrição	12/12/2025	www.upenet.com.br
Prazo Final para pagamento da taxa de inscrição	15/12/2025	Casas Lotéricas ou instituições financeiras

DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA	LOCAL
Envio da documentação para análise curricular	De 27/11/2025 a 14/12/2025	www.upenet.com.br
Resultado Preliminar da análise curricular	21/01/2026	www.upenet.com.br
Recurso ao resultado da análise curricular	De 22/01/2026 a 24/01/2026	residenciamulti2026@iaupe.com.br
Resultado da análise curricular	29/01/2026	www.upenet.com.br

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)	DATA	LOCAL
Solicitação para concorrer às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD) e envio das documentações solicitadas	De 27/11/2025 a 14/12/2025	www.upenet.com.br
Resultado preliminar da análise dos pedidos para concorrer às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD)	Até 06/01/2026	www.upenet.com.br
Recurso ao indeferimento para concorrer às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD)	De 06/01/2026 a 08/01/2026	residenciamulti2026@iaupe.com.br
Resposta ao recurso de indeferimento para concorrer às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD)	19/01/2026	www.upenet.com.br
Período para refazer as escolhas das instituições para os candidatos que tiveram seu pedido para reserva de vagas Pessoa com Deficiência (PcD) INDEFERIDO	De 19/01/2026 a 26/01/2026	residenciamulti2026@iaupe.com.br
NEGROS E PARDOS	DATA	LOCAL
Envio do vídeo para procedimento de heteroidentificação	De 27/11/2025 a 14/12/2025	www.upenet.com.br
Resultado preliminar doprocedimento de heteroidentificação	Até 20/01/2026	www.upenet.com.br
Recurso ao indeferimento doprocedimento de heteroidentificação	De 21/01/2026 a 23/01/2026	www.upenet.com.br
Divulgação do link com data e horário da reunião para interposição de recurso ao procedimento de heteroidentificação	A ser definida pela comissão organizadora	www.upenet.com.br
Resposta ao recurso do procedimento de heteroidentificação	02/02/2026	www.upenet.com.br
INDÍGENAS E QUILOMBOLAS	DATA	LOCAL
Solicitação para concorrer às vagas reservadas para Indígenas e Quilombolas e envio das documentações solicitadas	De 27/11/2025 a 14/12/2025	www.upenet.com.br
Resultado da análise dos documentos comprobatórios para Indígenas e Quilombolas	Até 06/01/2026	www.upenet.com.br

Recurso ao indeferimento no procedimento de verificação documental complementar para Indigenas e Quilombolas	De 06/01/2026 a 08/01/2026	www.upenet.com.br
Resposta ao recurso de indeferimento no procedimento de verificação documental complementar para Indígenas e Quilombolas	02/02/2026	www.upenet.com.br

DA PROVA OBJETIVA	DATA	LOCAL
Obtenção do Cartão Informativo de Inscrição	Até 07/01/2026	www.upenet.com.br
Prova Objetiva	11/01/2026	A ser definido pela comissão organizadora
Divulgação do gabarito preliminar	11/01/2026	www.upenet.com.br
Recurso do gabarito preliminar	De 12/01/2026 a 14/01/2026	Link de recursos

DO RESULTADO FINAL E PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE	DATA	LOCAL
Divulgação do gabarito definitivo	02/02/2026	www.upenet.com.br
Resultado final	04/02/2026	www.upenet.com.br
Periodo para o candidato anexar documentações solicitadas no item 9 do Edital e Informes de Matrícula	De 05/02/2026 a 11/02/2026	rthose.saude.pe.gov.br
Apresentação na COREME	48h após recebimento do Comprovante de Homologação assinado pela SES-PE	COREME da Instituição
Acolhimento aos novos Residentes	A ser definida pela SES-PE	A ser definido pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco
Início da Residência	01/03/2026	Nas Instituições de Saúde

ANEXO II

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS PARA VAGAS RESERVADAS A PESSOAS PRETAS E PARDAS

1. Os candidatos inscritos a vagas reservadas a pessoas pretas e pardas passarão pelo Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração. Esses candidatos deverão enviar, eletronicamente, vídeo para análise pelo IAUPE. Para tanto, os candidatos deverão:
 - a) Acessar o link www.upenet.com.br de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no site do IAUPE na área do candidato;
 - b) Inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;
 - c) **Anexar 1 (um) vídeo de no máximo 30 (trinta) segundos**, conforme roteiro descrito no **item 3** deste anexo.
2. O vídeo que será enviado ao IAUPE deve **seguir as recomendações** descritas abaixo:
 - a) Realizar filmagem em ambiente com boa iluminação, preferencialmente com luz natural, durante o dia, que não interfira na qualidade de imagem;
 - b) O fundo do vídeo deve ser de uma única cor, clara e neutra, preferencialmente de cor branca;
 - c) O candidato deve estar com postura corporal reta;
 - d) O candidato não deve estar com a cabeça baixa, nem com a cabeça erguida;
 - e) No momento da gravação, utilize o equipamento de gravação na posição horizontal, em que o candidato se posicione de forma centralizada, de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o braço (região logo acima do cotovelo);
 - f) É vedado o uso de maquiagem, óculos (escuros ou de grau), peças de vestuário que cubram o braço (tais como camisa ou blusa de manga longa), máscara, chapéu, boné, turbante, gorro ou outro adereço análogo, durante a gravação, bem como a utilização de filtros de edição ou qualquer outro artifício que impossibilite ou dificulte a percepção de suas características fenotípicas, tais como cor dos olhos, textura dos cabelos, tom de pele, e formato de lábios, boca e nariz;
 - g) Não usar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem do vídeo, tais como o uso de filtros e/ou aplicativos, para modificar a imagem do vídeo gravado. O vídeo deve ser gravado de maneira contínua, sem edições de imagem, cortes ou interrupções;
 - h) O candidato **deverá nomear cada arquivo** com os dizeres: “**Vídeo + [nome completo do candidato]**”;
 - i) O vídeo deve estar na **extensão MP4**, com o tamanho **máximo de 50 MB** (megabytes).
3. Roteiro para a filmagem do vídeo:
 - a) O candidato iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera e **deverá segurar o documento de identificação oficial com foto, original e atualizado, exibindo frente e, caso haja, verso do documento** durante cinco segundos para cada lado. É importante que seja feita a captura legível do documento, tomando-se o devido cuidado para focalizá-lo;
 - b) O candidato **deverá virar-se para a direita, até que a câmera focalize todo o seu perfil esquerdo**, e ficar parado por cinco segundos;
 - c) O candidato **deverá virar-se para a esquerda, até que a câmera focalize todo o seu perfil direito**, e ficar parado por cinco segundos;
 - d) O candidato retornará à posição inicial, de frente para a câmera, e falará clara e pausadamente o seguinte texto: “Eu, [nome completo do candidato], portador(a) do CPF nº [número do CPF], inscrito(a) no **PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA para o ano de 2026**, especialidade [para qual concorre], me autodeclaro “[preto(a)” ou “pardo(a)”, conforme o caso]”. Ao final, o candidato deverá declarar a data da gravação, indicando dia, mês e ano.
4. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação de acordo com as recomendações descritas nos **itens 2 e 3** deste anexo.

**INFORMAÇÕES GERAIS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SUS – PE 2026**

COREMU HCP – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

1. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO

COREMU: HCP

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: FISIOTERAPIA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Especializar profissionais da fisioterapia, por meio da educação em serviço, para atuar em equipe interdisciplinar na assistência, fundamentado às bases conceituais, científicas e bioéticas de forma a estimular o raciocínio clínico, para desenvolver atividades de assistência, gerência, ensino e pesquisa com as competências e habilidades voltadas ao atendimento das demandas de saúde regionais, principalmente no âmbito da unidade de terapia intensiva oncológica.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O Hospital de Câncer de Pernambuco é um hospital de grande porte composto por 260 leitos, contendo em seu corpo técnico funcionários que contemplam uma extensa equipe multidisciplinar composta por: médicos; enfermeiros; dentistas; farmacêuticos; psicólogos; fonoaudiólogos; fisioterapeutas; nutricionistas; educador físico; assistentes sociais. Os cenários de prática oferecido aos egressos, irá subsidiar o aprendizado dos residentes, no que compreende os níveis de atenção à saúde à saber: Prevenção; Diagnóstico; Tratamento e Reabilitação. Dentro desta perspectiva os residentes vivenciarão o cotidiano, nas três UTIs e emergência oncológica: UTI cirúrgica oncológica (10 leitos); UTI de clínica médica oncológica (10 leitos); UTI Nossa Senhora Aparecida oncológica (10 leitos); emergência oncológica, ficando para atuação quando há demandas específicas.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Oncologia

2. PROGRAMA: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA - 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO

COREMU: HCP

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIAS PROFISSIONAIS: ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Especializar e capacitar profissionais da área multiprofissional (enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, psicologia e serviço social) para prestar assistência ao paciente com diagnóstico de câncer respeitando os princípios do SUS, como a universalidade do acesso, a equidade na assistência e a integralidade no cuidado. através de treinamento prático, fundamentado à bases conceituais, científicas e bioéticas de forma a estimular o raciocínio clínico, para desenvolver atividades de assistência, gerência, ensino e pesquisa com as competências e habilidades voltadas ao atendimento das demandas de saúde regionais.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Triagem – avaliação clínica, enfermarias e ambulatórios nas seguintes especialidades: oncologia clínica, ortopedia, cirurgia oncológica, oncopediatria, cuidados paliativos, clínica cirúrgica de mama, pélvis e torácica, cirurgia de cabeça e pescoço, oncohematologia, Unidade de Terapia Intensiva, quimioterapia, radioterapia, agência transfusional, CIHDOTT, unidade básica de saúde (ofertada pela DGES – Prefeitura do Recife). Para realização do rodízio externo, o Hospital de Câncer de Pernambuco possui convênios com vários outros hospitais de referência no nosso estado e a nível nacional para acompanhamento de pacientes oncológicos.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Oncologia

3. PROGRAMA: RESIDÊNCIA ODONTOLOGIA HOSPITALAR COM ENFOQUE EM ONCOLOGIA- 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO

COREMU: HCP

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ODONTOLOGIA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: O HCP anuncia o lançamento de seu programa de residência em Odontologia, com foco no manejo de pacientes oncológicos. A iniciativa visa proporcionar ao egresso conhecimento técnico-científico de forma global e específica, crítica e propositiva, técnico, ético e político, no âmbito da Assistência Odontológica para pacientes oncológicos. O programa aborda o ciclo completo do cuidado odontológico em oncologia, desde o diagnóstico precoce do câncer de boca até a prevenção e o manejo de complicações orais decorrentes do tratamento oncológico como um todo. O foco na reabilitação física e funcional do aparelho estomatognático e facial é um dos pilares do programa, assegurando que os pacientes tenham a melhor qualidade de vida possível durante e após o tratamento.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O cenário de prática envolve majoritariamente a atuação a nível ambulatorial e hospitalar, diante da assistência aos pacientes sob regime de internamento. A maior parte da carga horária diária é realizada dentro do ambulatório com atendimentos clínico-cirúrgicos dentro das especialidades de clínica geral, estomatologia, cirurgia oral menor, periodontia e prótese. No âmbito hospitalar as enfermarias de maior atuação são hematologia, oncopediatria, oncologia clínica, UTIS e cuidados paliativos, ficando as enfermarias cirúrgicas para atuação quando haja demandas específicas. Além da assistência direta, o HCP também investe em pesquisa científica, firmando parcerias com as principais universidades do estado. Essa colaboração estratégica fortalece a base de conhecimento do programa e contribui para avanços na área, beneficiando não apenas os pacientes do hospital, mas a oncologia como um todo. A residência em Odontologia Hospitalar do HCP é uma resposta à necessidade de um olhar mais holístico e especializado para o paciente oncológico, garantindo um cuidado de ponta que integra saúde bucal e qualidade de vida.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Odontologia Hospitalar - Oncologia

COREMU ESR – ESCOLA DE SAÚDE DO RECIFE

4. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA - 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

COREMU: ESCOLA DE SAÚDE DO RECIFE - ESR

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Contribuir na formação do profissional enfermeiro(a) por meio de educação em serviço orientada pelos princípios e diretrizes do SUS e Rede de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança para atuar no planejamento reprodutivo, gravidez, parto e puerpério.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O programa prevê o desenvolvimento das atividades práticas em diversos equipamentos da Rede Recife: Policlínicas, Estratégia Saúde da Família, Hospital da Mulher do Recife, Maternidades Arnaldo Marques, Bandeira Filho e Barros Lima, Secretaria Executiva de Atenção Básica - SEAB, Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade - SERMAC, Secretaria Executiva de Vigilância à Saúde - SEVS Departamento de Vigilância em Saúde, Sede do Distrito Sanitário, Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira, Hospital Agamenon Magalhães e Hospital das Clínicas de Pernambuco.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Enfermagem Obstétrica.

5. PROGRAMA: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO- 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

COREMU: ESCOLA DE SAÚDE DO RECIFE - ESR

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO E SERVIÇO SOCIAL

OBJETIVOS DO PROGRAMA: O programa objetiva formar profissionais especialistas com visão humanizada, ética e crítica, baseada em evidências científicas e nas melhores práticas clínicas para atuação na atenção à pessoa idosa em todas as esferas do cuidado, de forma colaborativa, interdisciplinar, holística e multiprofissional, considerando e proporcionando padrões de qualidade assistencial ao Sistema Único de Saúde (SUS).

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O programa prevê o desenvolvimento das atividades práticas em diversos equipamentos da Rede Recife: Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa, Estratégia Saúde da Família, Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), Centro de Atenção

Psicossocial (CAPS), Policlínicas, Serviço de Pronto Atendimento (SPA), Instituição de Longa Permanência para Idosos, Conselho da Pessoa Idosa, Gestão Municipal de Políticas de Atenção à Pessoa Idosa e cenários de prática opcionais.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Saúde à Pessoa Idosa.

6. PROGRAMA: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE- 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

COREMU: ESCOLA DE SAÚDE DO RECIFE - ESR

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: MEDICINA VETERINÁRIA, BIOLOGIA, NUTRIÇÃO, ENFERMAGEM, SANITARISTA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: O Programa de Residência Multiprofissional em Vigilância em Saúde tem como objetivo formar profissionais Especialistas em Vigilância em Saúde, com atuação no SUS, integrando as quatro áreas do conhecimento: Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador, desenvolvendo habilidades e competências para o desenvolvimento do trabalho em equipes na perspectiva da interdisciplinaridade e intersetorialidade, necessárias para atuação na Vigilância em Saúde, com capacidade de realizar a prática estratégica informação/decisão/ação, por meio do reconhecimento do território, domínio de planejamento, de gestão, de tecnologias e de ações integradas à rede de atenção à saúde, para a resolução dos problemas identificados em nível local.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Nestas atividades, haverá deslocamento dos diferentes cenários de prática para as atividades teóricas e de cogenesis do Programa, de acordo com a programação mensal. No primeiro ano Os cenários de prática do primeiro ano do Programa ocorrem na Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde no âmbito do nível central da Secretaria de Saúde do Recife, nos setores da Vigilância Epidemiológica (DANT; IST/AIDS e Hepatites Virais; DDT, CIEVS, SIM/SINASC; SINAN), Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador. No segundo ano No segundo ano do Programa, os profissionais residentes atuam na Vigilância em Saúde no âmbito distrital: Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental e na Vigilância em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde e outros cenários de escolha do residente.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Vigilância em Saúde Coletiva.

7. PROGRAMA: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

COREMU: ESCOLA DE SAÚDE DO RECIFE - ESR

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TERAPIA OCUPACIONAL

OBJETIVOS DO PROGRAMA: O Programa de Residência Multiprofissional na Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria de Saúde do Recife tem por objetivo formar profissionais para atuar interdisciplinarmente no âmbito técnico, ético e político, nos dispositivos assistenciais e de gestão da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), comprometidos com os princípios da Saúde Pública e Reforma Psiquiátrica Brasileira com vistas a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população usuária dos serviços de saúde.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: A residência tem por cenários de práticas os dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Recife, dentre os quais: Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada em Saúde Mental e Gestão.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Saúde Mental

COREMU UPE – UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

8. PROGRAMA: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA DO CAMPO - 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU

COREMU: UPE

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, SAÚDE COLETIVA, SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Formar especialistas em atenção primária à saúde pela modalidade da residência, em pleno processo de trabalho com as Equipes de Unidades de Saúde da Família, tendo em vista à otimização da satisfação das necessidades de saúde e da autonomia das comunidades, das famílias e de cada pessoa que vive no campo tendo como referência os princípios do Sistema Único

de Saúde contidos na Lei 8080/1990. Assegurar a aprendizagem de atitudes, competências e habilidades que contribuam para uma atenção primária comunitária, territorial, intersetorial, resolutiva e coordenadora do cuidado nos moldes da estratégia saúde da família. Praticar o trabalho colaborativo no âmbito das Equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipes Multiprofissionais (e-Multi). Desenvolver atividades de participação comunitária, promoção da saúde, vigilância da saúde, clínica, acolhimento, humanização e responsabilização pela comunidade, e atenção à saúde para cada família e seus integrantes.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O cenário de práticas-profissionais será o território de Terra Vermelha, distrito rural do município de Caruaru, cuja sede fica à margem da BR 104. Uma vez selecionadas, as pessoas, agora residentes, formarão um Núcleo de Base (NB) que se integrarão à Equipe de Saúde da Família (eSF) da Unidade Básica de Saúde de Terra Vermelha, um distrito rural do município de Caruaru e Equipe Multiprofissional (e-Multi). A Secretaria de Saúde garante veículo para transporte até a UBS de Terra Vermelha.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em atenção primária à saúde na modalidade residência multiprofissional em saúde.

9. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM INFECTOLOGIA- 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ (HUOC)

COREMU: UPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Proporcionar ferramentas que permitam ao residente em enfermagem, o desempenho de habilidades e competências da profissão, estimulando a capacidade de aprendizagem, e de participação em programas de educação em saúde para atuar na atenção integral ao paciente com doenças infecto parasitárias, promovendo desta forma desenvolvimento e consolidação dos princípios formadores do Sistema único de Saúde.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O HUOC por ter a especialidade de infectologia reconhecida no estado de PE alberga a maioria dos estágios, o convenio da FENSG com unidades da Secretaria Estadual de Saúde, e através da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde –SGTES de Recife, mais especificamente os distritos sanitários II, III e VII. Alberga outros estágios no estado de PE como CIATOX, Gouveia de Barros, Hospital Correia Picanço, considerando a característica da UPE como um órgão público estadual. Os estágios opcionais na rede pública está na normativa descrita acima. E na privada são decorrentes de articulações realizadas pela coordenação acadêmica desse programa, não formalizando convênios e sim parcerias.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Infectologia

10. PROGRAMA: RESIDENCIA EM ENFERMAGEM EM PSIQUIATRIA - 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL ULYSSES PERNAMBUCANO (HUP)

COREMU: UPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Qualificar especializando enfermeiros (as) para a obtenção de um perfil profissional crítico e reflexivo, em psiquiatria/ saúde mental, na perspectiva da integralidade entre ensino, pesquisa e extensão com atividades interdisciplinares em consonância com os princípios do SUS e da Política Nacional de saúde mental em vigência.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Necessidade de deslocamento para os Distritos Sanitários abaixo para desenvolvimento de atividades práticas durante o primeiro e segundo ano do curso o que é justificado pela alta demanda dos serviços que atuam como campos de práticas quem nem sempre é possível ofertar vagas para atender a todos os programas existentes simultaneamente, então se faz necessário o deslocamento para outros DS que possam acolher o nosso programa. O acesso a esses serviços se dá pelos convenios firmados (eparceiras) existentes entre a Universidade de Pernambuco e a Secretaria Municipal de saúde da cidade do Recife e secretaria de saúde do estado de Pernambuco. As principais unidades são: UNIDADE QUE SEDIA O PROGRAMA HUP(HOSPITAL ULYSSES PERNAMBUCANO (DS III);CAPS DE TRANSTORNOS (DS II, DS III e DSIV); CAPS INFANTIL (DS I, DS II e DS IV); CAPS AD (DS II, DS III e DSIV) e GASAM (DS V)

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Enfermagem Psiquiátrica.

11. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA - 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOVERNADOR PAULO GUERRA

COREMU: UPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Formar profissionais de saúde, enfermeiros especialistas na área de concentração, com visão humanista, reflexiva e crítica, qualificado para o exercício na especialidade escolhida, com base no rigor científico e intelectual, pautado em princípios éticos, convededor dos diferentes cenários da rede de saúde, capazes de atuar com competência na área específica de formação.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Hospital da Restauração /SES nos setores: Neurologia Adulto (8o Andar); Neurologia adulto (Pulsoterapia); Neurocirurgia Adulto (5o andar); Neurologia/Neurocirurgia Pediátrica (4o andar); Bloco cirúrgico; CEATOX; CIHDOTT; CCIH; Neurologia/Neurocirurgia; Emergência do Trauma Adulto; NATA – Gerência de Enfermagem; Ressonância Magnética/Tomografia; USAN e Unidade de AVC. Assim como cenário opcional o Hospital Real Português. Vale ressaltar que o Residente pode fazer opção por outras unidades do seu interesse. A Coordenação do Programa viabilizará o estágio.

TITULAÇÃO FINAL: Enfermeiro Especialista pelo Programa de Residência em Neurologia e Neurocirurgia

12. PROGRAMA: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TRAUMA- 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS (UNIDADE EXECUTORA) E INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / UPE (UNIDADE FORMADORA)

COREMU: UPE

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: BIOMEDICINA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Capacitar profissionais das áreas de: Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina e Enfermagem, na área de concentração em Urgência, Emergência e Trauma por meio da educação em serviço, para atuarem em equipe interdisciplinar na assistência a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS), suprindo dessa maneira a necessidade de formação profissional no Estado.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os cenários de prática da Residência correspondem a:

R1: Hospital Getúlio Vargas, principal cenário de prática da Residência (70%), Cenário de Urgência e Emergência Cardiológica (PROCAPE / UPE).

R2: A Rede de Atenção Básica, podendo ocorrer em Unidades de Saúde da Família, Centros de Atenção Psicossocial, Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Serviço de Assistência Domiciliar, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Laboratório Municipal de Saúde, dependendo da categoria profissional.

Rodízio Opcional (R2): Será realizado entre os meses de outubro e novembro. Cabe ao residente escolher o local e fazer contato para ver possibilidade e posteriormente entrar em contato com a coordenação da residência, para liberação e providências quanto às documentações necessárias. Os cenários de prática da rede de emergência e da atenção básica serão realizados na rede da região metropolitana do Recife. O rodízio opcional, por ser escolha do residente, pode ser realizado em outros municípios do Estado de Pernambuco, como também em outros Estados do território Nacional ou em outro país. Nesse rodízio o deslocamento será de responsabilidade total do residente. Não haverá ajuda de custo em diárias, passagens e hospedagem.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Urgência, Emergência e Trauma – Modalidade Residência Multiprofissional.

13. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL- 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DO AGreste / UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

COREMU: UPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: CIRURGIÃO DENTISTA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: A Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial tem como objetivo o aperfeiçoamento do cirurgião-dentista em âmbito ambulatorial e hospitalar, contemplando conhecimentos científicos e proficiência técnica, decorrentes do treinamento em serviços gerais e especializados como o de clínica odontológica e médica, doenças infecto-parasitárias, unidade de terapia intensiva, cirurgia geral, pediatria, oncologia, entre outros; priorizando a formação ética e bioética dentro dos princípios que norteiam a especialidade e a humanização no atendimento, de modo que o paciente tenha uma assistência que contemple a sua integração sócio-econômica-cultural.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os residentes atuarão a nível ambulatorial e hospitalar no próprio hospital. Só haverá deslocamento se o indivíduo não morar na cidade de Caruaru.

TITULAÇÃO FINAL: Residência em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial

14. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA- 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMUARY DE MEDEIROS CISAM

COREMU: UPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Formar enfermeiros para prestar assistência na atenção integral à mulher nas ações de promoção, proteção e recuperação à saúde, executada nos níveis da rede básica e alta complexidade de forma humanizada, contribuindo para a melhoria da assistência e o fortalecimento dos princípios SUS.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os estágios são realizados em diferentes ambientes: triagem e emergência obstétrica, enfermaria de gestação patológica, alojamento conjunto, enfermaria de ginecologia, serviço de pré-natal e pós-natal, banco de leite, bloco obstétrico e sala de parto de baixo e alto risco, ambulatórios especializados de atenção à mulher, bem como o serviço de atendimento à mulher vítima de violência sexual.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Enfermagem Obstétrica

15. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM CLÍNICA E CIRÚRGICA- 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES

COREMU: UPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: oferecer aos profissionais que optam por essa especialização conhecimentos técnicos científicos, gerenciais e de pesquisa que permitem consolidar o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias a qualificação de enfermeiros no cuidado aos pacientes portadores de doenças de origens clínicas e cirúrgicas, atuando também na gerência de serviços, ensino e pesquisa com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Oferece ao residente o curso de Capacitação Pedagógica habilitando-o para exercer atividades de ensino. Os estágios são realizados em diferentes ambientes: unidades de emergência, unidades de terapia intensiva, ambulatório, home care, enfermaria clínica e cirúrgica, bloco cirúrgico e atuação na atenção primária nas Unidades de Saúde da Família.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Enfermagem em Clínica e Cirúrgica

16. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA- 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL DO FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO (HEMOPE). INSTITUIÇÃO

FACULDADE DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO/UPE

COREMU: UPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Formar enfermeiros especialistas na área de hematologia, oncohematologia e hemoterapia, com visão humanista, qualificado para atuar no ensino, pesquisa e gestão de serviços de hemoterapia e hematologia, no atendimento integral as pessoas com patologias do sangue, submetidas a tratamento com: fatores de coagulação, imunossupressores, imunoglobulinas, anticorpos monoclonal, quimioterapia e transplante de células-tronco hematopoiéticas; atendimento integral a pessoas submetidas a transfusões de hemocomponentes e hemoderivados, aos doadores de sangue e de medula óssea, em uma perspectiva interdisciplinar, em consonância com a Política Nacional de Saúde promovendo a consolidação do Sistema Único de Saúde.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os módulos teóricos são desenvolvidos na Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças (FENSG)de forma presencial necessitando o deslocamento do residente para aulas.O rodízio de práticas incluia ainda ao Real Hospital Português para capacitação em Transplante de Células-Tronco Hematopoiéticas, rodízio em agências transfusionais de Recife, Centro de Oncologia do Hospital Universitário Oswaldo Cruz (CEON/HUOC/UPE), Hospital do Câncer de Pernambuco (clínica de oncopediatria), dentre outros; e dois meses de rodízios externo em Serviços Conveniados, escolhido pelo residente.

TITULAÇÃO FINAL: Enfermeiro especialista em hematologia e hemoterapia.

17. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM PRÉ-HOSPITALAR- 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: SAMU METROPOLITANO RECIFE / FACULDADE DE ENFERMAGEM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (FENSG) / UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE)

COREMU: UPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Formar enfermeiros especialistas na área de concentração, com visão humanista, reflexiva e crítica, qualificado para atuar no atendimento integral ao paciente em situações de urgência em consonância com a Política Nacional de Atenção às Urgências no seu componente pré-hospitalar, com base no rigor científico e intelectual, pautado em princípios éticos, conhecedor dos diferentes cenários da rede de saúde, promovendo a consolidação do Sistema Único de Saúde. Contribuir na implementação do cuidado sistematizado de enfermagem no Atendimento Pré-hospitalar, através da atuação dos residentes nas unidades de móveis e fixas deste âmbito de atuação utilizando o Processo de Enfermagem com base na Teoria das Necessidades Humanas Básicas; - Melhorar a qualidade da Assistência de Enfermagem prestada no serviço pré-hospitalar móvel e fixo através da atuação do residente; - Formar um conceito integrado de rede assistencial de urgências num foco de complementariedade; - Estimular o quadro atual de enfermeiros dos serviços de atendimento pré-hospitalar ao aprimoramento científico através da preceptoria do programa de residência; - Incrementar a produção científica desenvolvendo estudos de caráter científico e intelectual.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: As atividades práticas são desenvolvidas nos seguintes cenários:Central de Material e Esterilização; Maternidade de média complexidade;Pronto atendimento pré-hospitalar;Ambulância de suporte básico;Ambulância de suporte avançado;Central de Regulação das Urgências;Saúde mental média complexidade;Unidade pediátrica de média complexidade;Gerência operacional de Enfermagem;Núcleo de Educação Permanente;Serviço aeromédico;Hospital de trauma;Rodízio complementar opcional. o SAMU Recife concentra a maior parte dos cenários de prática da residência, por meio da Secretaria de Saúde do Recife. O convênio entre o SAMU e os hospitais da Secretaria Estadual de Saúde se dá, principalmente, por meio de parcerias com o Hospital da Restauração. Além desse eixo principal, os demais rodízios externos ocorrem nas Policlínicas da Prefeitura do Recife e nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs). Já os estágios opcionais na rede pública e nas instituições privadas decorrem de articulações promovidas pela coordenação acadêmica do programa, estabelecendo parcerias e não convênios formalizados com as instituições envolvidas.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Atendimento Pré-Hospitalar

18. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA- 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL UNIVERSITARIO OSWALDO CRUZ / FACULDADE DE ENERMAGEM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS(FENSG) / UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE)

COREMU: UPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Especializar profissionais de enfermagem para atuar na Rede de Atenção Oncológica, nas atividades de assistência, ensino, pesquisa e gestão, em uma perspectiva interdisciplinar, e de acordo com os princípios do SUS e da Política Nacional de Humanização. Qualificar o enfermeiro para identificar, analisar e avaliar as informações em saúde para o planejamento e a intervenção, nos diferentes níveis de atenção à saúde e nas diversas interfaces da linha do cuidado, com vistas a ações intersetoriais. Instrumentalizar o enfermeiro para o desenvolvimento de práticas educativas em Atenção Oncológica. Qualificar o enfermeiro para produzir conhecimento científico que contribua para o aprimoramento das práticas em Atenção Oncológica. Propiciar a articulação de serviços, ações e políticas públicas de saúde, como forma de assegurar a construção de caminhos para a integralidade da assistência oncológica, com repercussão mais efetiva na saúde e na qualidade de vida dos indivíduos. Capacitar o enfermeiro no desenvolvimento de atividades assistenciais, gerenciais, educativas e pesquisa na área de concentração do Programa. Disponibilizar no mundo do trabalho, profissionais de enfermagem especializados. Contribuir para melhoria da qualidade de assistência de enfermagem no HUOC-UPE, assim como desenvolver a concepção de saúde ampliada reconhecendo as diversidades e reconhecendo o paciente como ser humano inserido em ambiente político, cultural e social. Realizar condutas de enfermagem, centradas na visão holística, atitudes éticas e atendimento das necessidades do cliente, com fundamentação técnico-científica. Oferecer cenários de ensino aprendizagem assim como proposta pedagógica afinada com os princípios do SUS. Promover espaço para educação permanente através de metodologia ativa no Programa assim como para preceptores, usuários e profissionais do serviço. Promover integração entre IES (instituição de ensino superior) e Programas de Residência promovendo assim diálogo entre graduação e pós-graduação(assistência-academia)

CENÁRIOS DE PRÁTICA: As atividades práticas são desenvolvidas nos seguintes cenários: Controle de infecção hospitalar e Núcleo de Epidemiologia – CCIH/NEPI; Enfermaria de oncologia Adulto; Enfermaria de oncologia pediátrica; Cuidados paliativos; NEPI; Gerencia de Risco; Atenção básica; Ambulatório de oncologia; Ambulatório de mastologia; Ambulatório de comissão de curativo; Gerência de Enfermagem/ Opcional e Rodízio opcional.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Enfermagem em Oncologia

19. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM CARDIOLOGIA- 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: FACULDADE DE ENFERMAGEM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/UPE/ PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO UNIVERSITÁRIO DE PERNAMBUCO PROF. LUIZ TAVARES - PROCAPE/UPE

COREMU: UPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Especializar profissionais do campo da saúde para atuarem em serviços assistenciais na área especializada Cardiovascular, de modo a desenvolverem competências no âmbito do planejamento, execução e coordenação de práticas de saúde, com visão humanista, reflexiva e crítica, qualificando-os para atuar com competência na área específica de formação. Em uma perspectiva inter e trans disciplinar, tomando como referência os princípios da integralidade do cuidado, multiprofissionalidade, trabalho em equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: A carga horária semanal pode ser desenvolvida em serviços de saúde da rede municipal, estadual, federal, além de programas e projetos de atenção primária ou promoção da saúde, instituições constituintes de redes sociais e comunidades interioranas específicas, a ser definida pela coordenação do programa. O residente será alocado mensalmente em um setor da área de concentração do Programa a que está vinculado conforme descrito na matriz curricular. As estratégias educacionais teórico-práticas serão realizadas através de simulação em laboratórios, ações em territórios de saúde e da própria instituição executora, em ambientes virtuais de aprendizagem, análise de casos clínicos, ações de saúde coletiva, ações na educação permanente, participação/organização de eventos científicos, participação em reuniões administrativas da residência, e cursos na área específica, sob supervisão direta ou indireta do corpo docente da instituição formadora e dos preceptores assistenciais da instituição executora. Todas estas atividades deverão ser definidas e aprovadas previamente pela coordenação pedagógica e/ou assistencial do programa. Os estágios são realizados em diferentes ambientes: enfermarias, unidades de emergência, unidades de terapia intensiva em cardiologia, ambulatório, laboratório de hemodinâmica, unidades de cardiopatias específicas e atendimento domiciliar.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Enfermagem em Cardiologia

20. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA - 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO (HAM/SES/PE)

COREMU: UPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Especializar enfermeiro em obstetrícia, através da modalidade de residência, com treinamento em serviço sob supervisão, visando desenvolver suas habilidades e competências para atuar na atenção integral à saúde da mulher, com ênfase na assistência obstétrica, promovendo o desenvolvimento e a consolidação do Sistema Único de Saúde.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Necessidade de deslocamento para o Secretaria de Saúde, Distrito Sanitário, Maternidades do Estado e da rede municipal de Recife-PE abaixo, para o desenvolvimento de atividades práticas durante o primeiro e segundo ano do curso o que é justificado pela alta demanda dos serviços que atuam como campos de práticas que nem sempre é possível ofertar vagas para atender a todos os programas existentes simultaneamente, então se faz necessário o deslocamento para outros instituições que possam acolher o nosso programa. O acesso a esses serviços se dá pelos convênios firmados (e parceiras) existentes entre a Universidade de Pernambuco e a Secretaria Municipal de saúde da cidade do Recife e Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco. Os principais cenários de práticas são: Unidade que sedia o programa/ Hospital Agamenon Magalhães da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco (HAM/SES/PE); Distrito Sanitário III- Unidade de Saúde Pignatari; Maternidades Municipais/Recife-PE: Policlínica e Maternidade Prof. Barros Lima; Maternidade Arnaldo Marques- Bairro do Ibura e Maternidade Bandeira Filho - Bairro de Afogados; Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros - CISAM/UPE; Hospital da Mulher – Recife-PE; Secretaria de Saúde de PE e Unidades de Saúde da Família – DSIII.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Enfermagem Obstétrica

21. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM- 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: FACULDADE DE ENFERMAGEM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

COREMU: UPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Formar profissionais enfermeiros especialistas na área de diagnóstico por imagem com visão humanista, reflexiva e crítica, qualificado para atuar com competência no atendimento integral ao paciente adulto e pediátrico, atuando também no preparo de pacientes críticos, de alta complexidade e com necessidade de realização de exames diagnósticos com ou sem necessidade de contraste e sedação, na prevenção de intercorrências associadas ao contraste e sedação, na gerência de serviços de imagem, no ensino, na pesquisa, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional de Humanização, pressupostos fundamentais para a implementação da Rede de Atenção das Urgência e Emergência.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O cenário de práticas-profissionais será em rodízios que ocorrem no HR e também em outros serviços de saúde como: PROCAPE e IMIP.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Enfermagem em Diagnóstico por Imagem

22. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM CARDIORRESPIRATÓRIA- 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS PETROLINA / HU-UNIVASF

COREMU: UPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: FISIOTERAPIA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: O Programa tem como objetivo oferecer treinamento em serviço, com ênfase nas áreas de Fisioterapia Respiratória, Cardiovascular e em Unidade de Terapia Intensiva, buscando aprimorar habilidades de avaliação e diagnóstico fisioterapêutico, além de desenvolver competências para a escolha e aplicação da melhor intervenção terapêutica e otimizar a tomada de decisão clínica e o cuidado aos pacientes.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: A formação ocorre em ambiente hospitalar, por meio de treinamento supervisionado em diferentes níveis de complexidade da atenção à saúde, tanto no âmbito individual quanto coletivo, integrando conhecimentos teóricos e práticos. As atividades do programa acontecem predominantemente nos serviços de saúde do município de Petrolina.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Fisioterapia Cardiorespiratória

23. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA GERAL

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: FACULDADE DE ENFERMAGEM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOVERNADOR PAULO GUERRA (HR)

COREMU: UPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Formar profissionais enfermeiros especialistas na área de emergência geral com visão humanista, reflexiva e crítica, qualificado para atuar com competência no atendimento integral à pessoa nas situações de urgência e emergência em todo ciclo de vida, atuando também na gerência de serviços, no ensino, na pesquisa, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional de Humanização, pressupostos fundamentais para a implementação da Rede de Atenção das Urgência e Emergência.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os residentes realizam atividades nos cenários de prática no Hospital da Restauração: Emergência do Trauma, Emergência Clínica, Emergência Pediátrica, Unidade de Terapia Intensiva Adulto; Comissão de Controle e Infecção Hospitalar, Comissão Intra-Hospitalar para Doação de Órgãos e Tecidos, Núcleo de Apoio Técnico Assistencial. Dados residentes também têm a oportunidade de realizar atividades práticas externas em Unidade de Pronto-Atendimento – UPA, Corpo de Bombeiros, SAMU.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Enfermagem em Emergência

24. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: FACULDADE DE ENFERMAGEM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO (HR)

COREMU: UPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: O programa objetiva formar profissionais enfermeiros habilitados para atuar em Centro Cirúrgico (CC), Sala de Recuperação Pós-Anestésica e Centro de Material e Esterilização (CME). A proposta pedagógica contempla atividades práticas e teóricas que propiciem o desenvolvimento de saberes necessários à formação de profissionais críticos e reflexivos, além de incentivar a participação em eventos científicos da área.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os rodízios ocorrem no Hospital da Restauração (HR) e também em outros serviços de saúde como, PROCAPE, CISAM, IMIP. A avaliação é global e contínua, em três dimensões: frequência, avaliação modular e trabalho de conclusão de curso (TCC).

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Enfermagem em Centro Cirúrgico

25. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI)

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: FACULDADE DE ENFERMAGEM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO (HR)

COREMU: UPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Permite a formação de profissionais enfermeiros habilitados para atuar em UTI geral, UTI coronária, UTI pediátrica. A proposta pedagógica contempla atividades práticas e teóricas que propicie o desenvolvimento de saberes necessários à formação de profissionais críticos e reflexivos, além de incentivar a participação em eventos científicos.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os rodízios ocorrem no HR e também em outros serviços de saúde como, PROCAPE, CISAM, IMIP. A avaliação é global e contínua, em três dimensões: frequência, avaliação modular e trabalho de conclusão de curso (TCC), totalizando carga horária de 5.760 horas.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em enfermagem em unidade de terapia intensiva

26. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

COREMU: UPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ODONTOLOGIA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Tem por objetivo geral qualificar o cirurgião-dentista na Especialidade de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial através de treinamento em serviço ambulatorial e hospitalar, com formação de três anos de dedicação exclusiva. Trata doenças e tumores da boca, corrige anomalias faciais (assimetrias); cuida dos enxertos para reposição de osso perdido ou atrofiado na boca; podendo também realizar implantes dentários; Dores faciais (na ATM) e problemas de apneia do sono estão dentro da área de atuação.

CENÁRIOS DE PRÁTICA:

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Cirurgia Bucomaxilofacial

27. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: FACULDADE DEODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO E HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

COREMU: UPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ODONTOLOGIA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Possui como público-alvo Cirurgiões Dentistas que desejem realizar uma imersão em tempo integral e dedicação exclusiva nesta Especialidade Odontológica, com ênfase em procedimentos de baixa, média e alta complexidade.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: As atividades teóricas e práticas são desenvolvidas no próprio hospital e em instituições conveniadas com o SUS, de forma que o Residente tem a oportunidade de ter uma formação profunda em diversos aspectos da área.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Cirurgia Bucomaxilofacial

28. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM CARDIOLOGIA

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: FACULDADE DE ENFERMAGEM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E DO HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

COREMU: UPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Proporcionar aos enfermeiros habilidade e competência para prestar assistência aos pacientes com cardiopatias; desenvolver conhecimentos técnicos- científicos, gerenciais e humanísticos bem como a investigação científica no campo da Enfermagem cardiológica. Proporciona contribuir com a melhoria da assistência de Enfermagem e no fortalecimento dos princípios do Sistema Único de Saúde. Oferece ao residente o curso de capacitação pedagógica habilitando-o para exercer atividades de ensino.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os estágios são realizados em diferentes ambientes: enfermarias, unidades de emergência, unidades de terapia intensiva em cardiologia, ambulatório, laboratório de hemodinâmica, unidades de cardiopatias específicas e atendimento domiciliar.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Enfermagem em Cardiologia

29. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS FAMACÊUTICOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

COREMU: UPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: FARMÁCIA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Na Residência em Farmácia, o profissional Farmacêutico tem a oportunidade de conhecer e aprimorar seus conhecimentos nas mais diversas áreas dentro de um Hospital: CAF, Farmácia Central e Satélites, Manipulação de Oncológicos e Nutrição Parenteral, Farmácia Clínica, Suprimentos de medicamentos e Produtos para saúde, entre outros.

CENÁRIOS DE PRÁTICA:

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Planejamento e Gestão de Serviços Farmacêuticos

30. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS FAMACÊUTICOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E HOSPITAL HEMOPE

COREMU: UPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: FARMÁCIA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Na Residência em Farmácia, o profissional Farmacêutico tem a oportunidade de conhecer e aprimorar seus conhecimentos nas mais diversas áreas dentro de um Hospital: CAF, Farmácia Central e Satélites, Manipulação de Oncológicos e Nutrição Parenteral, Farmácia Clínica, Suprimentos de medicamentos e Produtos para saúde, entre outros.

CENÁRIOS DE PRÁTICA:

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Planejamento e Gestão de Serviços Farmacêuticos

31. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

COREMU: UPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: FISIOTERAPIA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: O residente de fisioterapia tem como área de atuação A Unidade de Terapia Intensiva, com perfis diferentes de pacientes, abordando as áreas cardiopulmonares, neurológicas, pediátricas e neonatais. A residência proporciona experiência profissional, pela oportunidade de realizar procedimentos essenciais à prática e exercício da profissão, além de amadurecer a prática baseada em evidência através da educação continuada e supervisionada em serviço. A capacitação, atualização e aperfeiçoamento nos aspectos teóricos e práticos, permite o desenvolvimento do diagnóstico cinesiológico, e de projetos terapêuticos voltados aos pacientes portadores de lesões e/ou doenças graves e instáveis.

CENÁRIOS DE PRÁTICA:

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Fisioterapia Intensiva

32. PROGRAMA: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (REMSFC/UPE)

COREMU: UPE

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: TERAPIA OCUPACIONAL, SERVIÇO SOCIAL, SAÚDE COLETIVA, PSICOLOGIA, ODONTOLOGIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, FARMACIA, ENFERMAGEM, EDUCAÇÃO FÍSICA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Formar profissionais em nível de pós-graduação, através da modalidade residência multiprofissional em saúde, com treinamento em serviço sob supervisão, para atuar na atenção primária à saúde, sob a ótica do modelo de atenção à Saúde da Família, visando o desenvolvimento e a consolidação do Sistema Único de Saúde.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Atua junto à Secretaria de Saúde do Recife o que nos garante a propor a continuidade da residência, com profissionais das diversas áreas da Estratégia Saúde da Família e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), nos três distritos sanitários de referência da UPE (Distritos II, III e VII), atuando em seis unidades de saúde da família e com dois NASF. Como metodologia de ensino, privilegia a integração teórico-prática, em uma perspectiva problematizadora, crítica e vivencial. Os módulos teóricos oferecidos pelo curso têm uma perspectiva de transversalidade no sentido de dialogarem entre si, sobretudo nos espaços de avaliação, cuidado e discussão de casos.

TITULAÇÃO FINAL:

33. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM NUTRIÇÃO

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

COREMU: UPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: NUTRIÇÃO

OBJETIVOS DO PROGRAMA: formar Nutricionistas, em plantões de 12h e 6h/dia, inclusive finais de semanas. As atividades desenvolvidas compreendem: Avaliação nutricional, prescrição dietética, evolução da assistência dietoterápica, sistematização e planejamento do atendimento e condutas em nutrição; uso de suplementos, suporte nutricional enteral e parenteral, supervisão da oferta das dietas, visitas clínicas e atividades teóricas que visam a formação, conforme projeto pedagógico. Além disso, há o estímulo ao desenvolvimento de extensão e pesquisa na área de Nutrição, compreendendo a importância da produção científica na qualificação da assistência.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: As atividades são desenvolvidas em todas as clínicas do Hospital da Restauração.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Nutrição Clínica

34. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM NUTRIÇÃO

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO – PROCAPE

COREMU: UPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: NUTRIÇÃO

OBJETIVOS DO PROGRAMA:

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os Nutricionistas Residentes atuam em plantões de 12 e 6h/dia, inclusive finais de semanas. As atividades desenvolvidas compreendem: avaliação nutricional, prescrição dietética, evolução no prontuário da assistência dietoterápica; sistematização e planejamento do atendimento e condutas de nutrição, uso de suplementos, suporte nutricional enteral e parenteral e supervisão da oferta das dietas, assistência nutricional aos usuários ambulatoriais e visitas clínicas. Inclui atividades teóricas, além do estímulo à implementação de projetos de pesquisa, compreendendo a importância da produção científica na qualificação da assistência. É parte das atividades a supervisão de estagiários permitindo que o trabalho cotidiano no serviço de saúde seja formador para profissão. Embora a formação ocorra em um serviço de cardiologia, os residentes são formados em Nutrição Clínica e atuam também no Hospital Universitário Oswaldo Cruz.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Nutrição Clínica

35. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM NUTRIÇÃO CLÍNICA

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

COREMU: UPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: NUTRIÇÃO

OBJETIVOS DO PROGRAMA:

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os Nutricionistas Residentes atuam em plantões de 12 e 6h/dia, inclusive em finais de semana (60 h/semanais). As atividades desenvolvidas compreendem: avaliação do estado nutricional, prescrição dietética, evolução no prontuário da assistência dietoterápica prestada; sistematização e planejamento do atendimento e condutas de nutrição, uso de suplementos, suporte nutricional enteral e parenteral e supervisão da oferta das dietas, assistência nutricional aos usuários nos ambulatórios e participação em visitas clínicas. Inclui atividades teóricas, com estímulo a realização de pesquisa na área, compreendendo a importância da produção científica na qualificação da assistência. É parte das atividades a supervisão de estagiários conforme entendimento que o trabalho cotidiano nos serviços de saúde é formador para profissão. O PROCAPE é também campo de prática para os residentes.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Nutrição Clínica

36. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR COM ENFOQUE EM ONCOLOGIA

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

COREMU: UPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ODONTOLOGIA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: capacitar odontólogos na área Hospitalar e da Oncologia, através do ensino-aprendizado em serviço na assistência ao paciente sob atendimento hospitalar, oncológico, possibilitando a integralidade do cuidado e garantindo habilidades e competências para que, juntamente com as demais profissões, possam colaborar para qualidade de vida dos pacientes.

CENÁRIOS DE PRÁTICA:

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Odontologia Hospitalar com Enfoque em Oncologia

37. PROGRAMA: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: SES/UPE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

COREMU: UPE

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMACIA, PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TERAPIA OCUPACIONAL

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Especializar profissionais para atuar de forma interprofissional, crítica e propositiva no âmbito técnico, ético e político na Rede de Atenção Psicossocial, assegurando os princípios do SUS e da Reforma Psiquiátrica Antimanicomial. A concepção teórico-metodológica da Residência está ancorada na construção de conhecimento mediante uma prática vivenciada no campo territorial: o fazer clínico numa perspectiva ampliada e de rede.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Rede de Atenção Psicossocial do município de Recife e/ou do Cabo de Santo Agostinho, além da realização de estágio estratégico em áreas prioritárias da Política de Saúde Mental. A escolha do município de atuação do residente se dá por preferência, de acordo com a ordem de classificação.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Saúde Mental

38. PROGRAMA: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL COM ÊNFASE NO CUIDADO DO USUÁRIO E DA FAMÍLIA

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: UPE CAMPUS GARANHUNS

COREMU: UPE

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL E ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Capacitar e instrumentalizar profissionais formados em Psicologia, Serviço Social e Enfermagem para prestar assistência na área de saúde mental, em concordância com as Políticas Públicas de Saúde. Essa capacitação será fundamentada no ensino-aprendizagem por meio de prática supervisionada, em teorias e práticas baseadas em evidências e em estudos e métodos validados no País, fazendo pontes de conexões com o curso de Psicologia da Universidade de Pernambuco e o Mestrado Profissional em Práticas e Inovação em Saúde Mental.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Campos de atuação como o CAPS, NASF, CREAS, Residência terapêutica, Hospital Regional, V Regional de Saúde e serviço ambulatorial. A atuação dos residentes depende da integração com o município que pode encaminhar para os serviços de acordo com as necessidades dos dispositivos de saúde.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Saúde Mental

39. PROGRAMA: RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEONATOLOGIA

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: FENSG/CISAM

COREMU: UPE

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMEIROS, FISIOTERAPEUTAS, FONOaudióLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS

OBJETIVOS DO PROGRAMA: O programa tem por objetivo formar Enfermeiros, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos e Assistentes Sociais especialistas em neonatologia para atuarem no Sistema Único de Saúde com visão humanista, reflexiva e crítica, numa perspectiva interdisciplinar e tomando como referência os princípios da integralidade do cuidado, multiprofissionalidade, trabalho em equipe, ética e humanização.

CENÁRIOS DE PRÁTICA:

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Neonatologia

40. PROGRAMA: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS PALIATIVOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

COREMU: UPE

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTAS, FONOaudióLOGOS, FARMACÊUTICOS, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGOS, CIRURGIÕES DENTISTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Os residentes atuam em equipe, buscando compreender o sujeito de forma singular, como ele interage diante da vida, do processo de adoecer e do morrer, atuando nas dimensões físicas, sociais, psíquicas e espirituais do sujeito, buscando ofertar qualidade aos dias de vidas destes pacientes e apoio aos seus familiares.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Desenvolve-se por meio da atuação do residente nos diferentes níveis de complexidade em saúde no âmbito do SUS, atuando de forma multiprofissional e interdisciplinar no Domicílio, enfermarias e ambulatórios do HUOC e Atenção Básica, no atendimento em Cuidados Paliativos a pessoas portadoras de doenças crônicas que ameaçam a vida.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Cuidados Paliativos

41. PROGRAMA: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE COLETIVA COM ENFASE EM AGROECOLOGIA (PREMISCA)

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE CAMPUS GARANHUNS

COREMU: UPE

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: BIOLOGIA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, MEDICINA VETERINÁRIA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Formar sanitaristas de diversas áreas da saúde a partir de uma Pedagogia do Território para atuação nos diferentes espaços de gestão do SUS e das Agrárias, tal que estejam aptos a realizar análise do processo Saúde-Doença-Cuidado, mediante perspectivas sistêmicas, bem como da construção de práticas interdisciplinares, com o olhar para a interface Saúde Coletiva e Agroecologia.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O local de realização do curso será o território de abrangência da V Regional de Saúde com sede em Garanhuns/PE. Neste sentido, os residentes atuam nas Vigilâncias em Saúde na V Geres e Secretarias Municipais de Saúde (Garanhuns/São João), bem como atividades práticas nas comunidades quilombolas e rurais da região circunvizinha de Garanhuns (PE), especialmente o quilombo Castainho e o território de sítio cruz, havendo deslocamento dos residentes.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Saúde Coletiva- Sanitarista

42. PROGRAMA: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA MULHER

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS PETROLINA

COREMU: UPE

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: FISIOTERAPEUTAS, ENFERMEIROS, NUTRICIONISTAS

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Formação de fisioterapeutas, enfermeiros, nutricionistas, psicólogos e assistentes sociais especialistas e com visão interdisciplinar para atenção integral à saúde da mulher, nos diferentes ciclos de vida, tanto individual como coletivamente, em ambiente hospitalar, ambulatorial e na atenção básica sob a forma de treinamento supervisionado em serviço

CENÁRIOS DE PRÁTICA: As atividades são desenvolvidas na UPE Campus Petrolina e as atividades práticas e teórico-práticas. Tem como campos de atuação a rede atenção à saúde de mulher do município de Petrolina e municípios parceiros. Os rodízios ocorrem em escalas de trabalho conforme rotina de cada serviço, totalizando 60 horas semanais de atividades, com dedicação exclusiva.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Saúde da Família

43. PROGRAMA: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - FCM

COREMU: UPE

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: TODAS AS PROFISSÕES DE SAÚDE, EXCETO A MÉDICA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Especializar profissionais da área de saúde, numa visão crítica e abrangente que permita compreender os determinantes sociais do processo saúde-doença e da organização dos serviços de saúde e desenvolver práticas de saúde coletiva nos níveis local, regional e central. Os residentes desenvolvem atividades práticas, estágio em docência e atividades de pesquisa.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Atuam nos Serviços de Saúde (Políticas de Saúde, Vigilância à Saúde, Educação em Saúde, Planejamento e Gestão e Desenvolvimento social) e desenvolvem atividades específicas de Planejamento e Gestão de Serviço de Saúde em nível municipal. No segundo ano, atuam 6 meses em área de concentração de escolha do residente – dentro das áreas de abrangência do Programa; 3 meses em estágio opcional; por 2 meses desenvolvem atividades no Serviço de Saúde onde coletam dados para desenvolvimento da monografia.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Saúde Coletiva – Sanitarista

COREMU UFPE – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

44. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM NUTRIÇÃO - 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (HSE)/ CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA/UFPE

COREMU: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: NUTRICIONISTA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Desenvolver competências técnicas, científicas e éticas necessárias para a atenção integral à saúde do paciente, promovendo o cuidado nutricional em diferentes níveis de complexidade. O programa é projetado para oferecer aos residentes uma formação sólida e diversificada na prática hospitalar do nutricionista. O treinamento prático é complementado por atividades acadêmicas e pesquisas, que visam fortalecer a autonomia e o pensamento crítico do residente.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os residentes passam por rodízios internos no HSE em áreas essenciais como o Serviço de Pronto Atendimento (SPA), Oncologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Vascular, Ortopedia, Geriatria, Urologia e Ginecologia. Além disso, participam de atendimentos no Ambulatório de Nutrição, no Núcleo de Atendimento Domiciliar e em Programas Multidisciplinares focados em Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial Sistêmica, Obesidade, Cirurgia Bariátrica e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. O programa também inclui rodízios externos em Neonatologia, Pediatria, Nefrologia e Atenção Básica, ficando sob responsabilidade do residente o deslocamento até os locais do rodízio.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Nutrição Clínica

45. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM NUTRIÇÃO - 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

COREMU: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: NUTRICIONISTA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Promover o aperfeiçoamento profissional dos nutricionistas sendo uma ferramenta eficaz na capacitação dos nutricionistas e integrada às Políticas Prioritárias de Saúde do Estado de Pernambuco como Reestruturar a Rede Materno infantil e Qualificar as Redes de Atenção Prioritárias existentes como urgência, emergência e oncologia.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: No Programa de residência em nutrição clínica do Hospital Barão de Lucena (uniprofissional) as atividades práticas ocorrem nas diversas clínicas (Pediatria, Clínica médica, Clínicas Cirúrgicas, UTI adulto e pediátrica, Clínica ginecológica e obstétrica, Neonatologia e Banco de Leite). No primeiro ano (R1) os residentes fazem os rodízios nas diversas enfermarias do hospital e na atenção básica. Já no segundo ano (R2) os residentes desempenham suas atividades prioritariamente em 4 clínicas (Pediatria, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica e UTI). O estágio optativo ocorre durante o R1 com duração de 1 mês e poderá acontecer em qualquer instituição hospitalar que se disponha a receber os residentes e atenda ao projeto pedagógico do mesmo..

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Nutrição Clínica

46. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER- 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

COREMU: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Formar enfermeiros especialistas em Saúde da Mulher comconhecimentos técnico-científicos, habilidades e aptidões para prestarem umaassistência em saúde baseada em evidências, de maneira ética e humanizada emtodos os níveis de atenção à saúde, oferecendo uma assistência direta à mulher: noplanejamento reprodutivo, na gestação, no trabalho de parto e parto, no períodopuerperal, no processo de abortamento, ao neonato e família, alinhando-se àsdiretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e contribuindo para a melhoria daqualidade da assistência à Mulher e para o fortalecimento da Rede Alyne.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Cenários de Prática Interno (Hospital Barão De Lucena) - Comissão De Controle De Infecção Hospitalar/Vigilância Epidemiológica Em Saúde; Ginecologia;Obstetrícia Patológica;Emergência Obstétrica;Banco De LeiteHumano;Alojamento Conjunto;Centro Obstétrico;Ambulatório Do Pós-Natal - Triagem Neonatal. Cenários De Prática Externo: Triagem Obstétrica - Hospital Da Mulher Do Recife; Triagem Obstétrica – Maternidade Bandeira Filho;Sala De Parto - Maternidade Arnaldo Marques;Centro De Parto Normal (Cpn) - Hospital Da Mulher Do Recife; Cpn – Maternidade Barros Lima; Cpn - Maternidade Bandeira Filho;Pré- Natal - Colpocitologia - Unidade Básica Em Saúde;

TITULAÇÃO FINAL: Enfermeiro Especialista em Saúde da Mulher

47. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM NEFROLOGIA- 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

COREMU: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Formar enfermeiros especialistas em Nefrologia com conhecimentos técnico-científicos, habilidades e aptidões para prestarem uma assistência em saúde baseada em evidências, de maneira ética e humanizada em todos os níveis de atenção à saúde, com foco na prevenção, manejo e tratamento das doenças renais crônicas (DRC) e agudas, alinhando-se às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência, para o fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde (RAS) e para a redução de desigualdades regionais na atenção às pessoas com Doenças Renais.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Cenários De Prática Interno (Hospital Barão De Lucena): Clínica Vascular; Clínica Médica;Hemodiálise; Comissão De Controle De Infecção Hospitalar; Vigilância Epidemiológica Hospitalar; Unidade De Terapia Intensiva. Cenários De Prática Externo: Prevenção Da Doença Renal Crônica Na Comunidade – Ambulatório De Hipertensão E Diabetes - Centro Médico Senador Jose Ermírio De Moraes; Unidade Geral De Transplantes – Imip; Diálise Peritoneal – Hospital Das Clínicas De Pernambuco; Clínica De Nefrologia - Hospital Das Clínicas De Pernambuco; Emergência Geral – Hospital Agamenon Magalhães; Hemodiálise – Nefrocentro; Hemodiálise Pediátrica - Imip; Hemodiálise – Real Hospital Português; Transplante - Central Estadual De Transplantes De Pernambuco; Hemodiálise De Pacientes Com Doenças Renais Agudas – Real Hospital Português; Hemodiálise – Centro De Tratamento Renal Unimed Recife; Hemodiálise – Agudos - Hospital Esperança Recife.

TITULAÇÃO FINAL: Enfermeiro Especialista em Nefrologia

48. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA- 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

COREMU: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Fornecer subsídios para que o enfermeiro residente em Neonatologia desenvolva habilidades e competências para atuar nos diferentes cenários da rede de atenção à saúde, em serviços assistenciais, de planejamento e de coordenação na área de neonatologia, tendo como princípio a prestação da assistência integral ao neonato e sua família, de maneira qualificada, ética e humanizada.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Cenários De Prática Interno (Hospital Barão De Lucena): Alojamento Conjunto De Baixo Risco; Banco De Leite Humano; Ambulatório De Triagem Neonatal/ Teste Do Pezinho; Comissão De Controle De Infecção Hospitalar; Vigilância Epidemiológica Hospitalar; Alojamento Conjunto De Médio Risco/ Infecções Congênitas; Unidade De Cuidados Intermediários Neonatal (Uci); Emergência Pediátrica; Unidade De Terapia Intensiva Neonatal (Uti Neonatal); Sala

De Parto/ Bloco Obstétrico – Enfoque Ao Neonato; Unidade De Cuidados Intermediários Canguru – Ucinca. Cenários De Prática Externo : Unidade De Saúde Da Família (Usf) - Puericultura E Sala De Vacinas; Unidade De Terapia Intensiva Cardiológica Neonatal (Procap); Centro De Parto Normal (Cpn) – Enfoque Ao Neonato (Prefeitura Do Recife); Doenças Infectocontagiosas - Hospital Correia Picanço;

TITULAÇÃO FINAL: Enfermeiro Especialista em Neonatologia

49. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM CIRÚRGICA - 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

COREMU: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM CIRÚRGICA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Desenvolver competências para o cuidado de enfermagem, com saber, humanização e ética, para objetivar a busca constante de qualidade assistencial prestada ao cliente, compromisso fundamental do enfermeiro, estimulando integração do residente a equipe multiprofissional tornando-o apto para as atividades de gerenciamento, ensino e pesquisa no atendimento ao paciente acometido de agravos com intervenção cirúrgica eletiva ou de emergência. Oportunizar ao enfermeiro aprofundar conhecimentos técnico-científicos na área de enfermagem cirúrgica. Possibilitar a assistência de enfermagem aos pacientes de alta complexidade internados na clínica sob a supervisão direta do preceptor. Desenvolver a assistência de enfermagem baseada na Sistematização da Assistência de enfermagem Peri operatória (SAEP) em conformidade com a Resolução do COFEN N°272/2002 para indivíduos com diferentes complexidades de assistência. Planejar e executar programas educativos para clientela e treinamento para a equipe de enfermagem. Realizar pesquisa de enfermagem em conformidade com o código de ética e bioética

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os residentes têm a oportunidade de exercer atividades práticas em diversas clínicas do hospital a fim de proporcionar uma visão geral das necessidades de saúde do usuário do SUS, bem como identificar as linhas de cuidado traçadas pelo HGV. Essas atividades práticas são intensificadas nas clínicas correspondentes a área de concentração escolhida pelo residente.

TITULAÇÃO FINAL: Enfermeiro especialista em enfermagem cirúrgica na modalidade residência.

50. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

COREMU: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM EM TRAUMATO-ORTOPEDIA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Desenvolver competências para o cuidado de enfermagem, com saber, humanização e ética, para objetivar a busca constante de qualidade assistencial prestada ao cliente, compromisso fundamental do enfermeiro, estimulando integração do residente a equipe multiprofissional tornando-o apto para as atividades de gerenciamento, ensino e pesquisa no atendimento ao paciente acometido de agravos com intervenção em situações clínicas da traumato-ortopedia. Oportunizar ao enfermeiro aprofundar conhecimentos técnico-científicos na área de traumato-ortopedia. Possibilitar a assistência de enfermagem aos pacientes de alta complexidade internados na clínica de traumato-ortopedia sob a supervisão direta do preceptor. Desenvolver a assistência de enfermagem baseada na Sistematização da Assistência de enfermagem (SAE) em conformidade com a resolução do COFEN N°272/2002.

Planejar e executar programas educativos para clientela e treinamento para a equipe de enfermagem. Realizar pesquisa de enfermagem em conformidade com o código de ética e bioética.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os residentes têm a oportunidade de exercer atividades práticas em diversas clínicas do hospital a fim de proporcionar uma visão geral das necessidades de saúde do usuário do SUS, bem como identificar as linhas de cuidado traçadas pelo HGV. Essas atividades práticas são intensificadas nas clínicas correspondentes a área de concentração escolhida pelo residente.

TITULAÇÃO FINAL: Enfermeiro especialista em traumato-ortopedia na modalidade residência.

51. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM FÍSICA MÉDICA (RADIOTERAPIA) - 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO/UFPE

COREMU: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: FÍSICA MÉDICA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Formar profissionais especialistas na área de física em radioterapia com visão humanística, reflexiva e crítica, pautados em princípios éticos, capazes de atuar com competência nos diferentes cenários da rede de saúde, além de oferecer sólida formação teórico prática para que ao fim do programa estes profissionais estejam aptos à função, disseminando o conhecimento técnico- científico que envolve a área de Física Médica e Física da Radioterapia nas regiões Norte e Nordeste.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: A prática ocorre prioritariamente nas dependências do Real Hospital Português.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Física Médica da Radioterapia

52. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA NA ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA - UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA - 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO/UFPE

COREMU: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: FISIOTERAPIA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Formar recursos humanos qualificados para desenvolver competências profissionais para atuação do fisioterapeuta na assistência ao paciente crítico neonatal e pediátrico, na perspectiva da atenção integral e da abordagem interdisciplinar no sistema único de saúde. A proposta pedagógica contempla atividades teóricas e práticas baseadas em evidências científicas que propiciam o desenvolvimento de saberes necessários à formação de profissionais atualizados, críticos e reflexivos.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: As atividades práticas serão desenvolvidas no complexo Materno Infantil do Real Hospital Português (UTI Pediátrica, UTI Onco Pediátrica, UTI Cardiopediátrica, UTI Neonatal João De Deus, UTI Neonatal da Maternidade do RHP e Emergência Pediátrica). Haverá necessidade de mobilidade para os rodízios externos que serão realizados na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital das Clínicas de Recife, UTI Pediátrica do Hospital Oswaldo Cruz - Recife ou em outros hospitais, de acordo com o cronograma de atividades do programa.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal/Pediátrica e Emergência Pediátrica.

53. PROGRAMA: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA- 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO/UFPE

COREMU: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM, FARMÁCIA, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO.

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Capacitar profissionais para prestarem assistência de qualidade, considerando-se sua área de formação profissional, no âmbito do cuidado intensivo hospitalar à pacientes adultos e infanto-juvenil em condições críticas ou de instabilidade, que necessitam de assistência à saúde de alta complexidade.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os cenários de prática da Residência em Terapia Intensiva acontecem no Real Hospital Português de Pernambuco, contemplando a diversidade de perfis de 9 UTI presentes na instituição. Além disso, no segundo ano do programa, o residente desenvolverá um Rodízio Externo Optativo, em local de sua escolha, além de um Rodízio Externo SUS, em campo de atuação dentro do contexto SUS determinado pelo programa.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Terapia Intensiva

54. PROGRAMA: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA- 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: COMPLEXO HOSPITALAR UNIMED RECIFE/ UFPE

COREMU: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E FARMÁCIA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Formar profissionais de saúde em nível de pós-graduação, na modalidade de residência em saúde, com visão humanizada, ética e crítica baseada em evidências científicas e nas melhores práticas clínicas para atuação em Terapia Intensiva e setores correlatos, para atenção ao paciente crítico, de forma multiprofissional, a partir de uma relação público-privada, gerando troca de conhecimentos entre os profissionais/residentes e os serviços de assistência especializada ao paciente ao longo do ciclo da vida, considerando padrões deacreditações de qualidade assistencial ao Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Recife, fortalecendo e qualificando, direta ou indiretamente, o SUS em Pernambuco.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Unidades de Terapia Intensiva do Complexo Hospitalar Unimed Recife (CHUR) e Hospital Geral Materno Infantil (HGMI), com deslocamento para rodízios externos no Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC), Hospital da Restauração Governador Paulo Guerra (HR) e Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco (PROCAPE).

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Terapia Intensiva

55. PROGRAMA: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DE INTERIORIZAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE - PRMIAS/CAV- 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA/ CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA/ UFPE

COREMU: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: SANITARISTA, ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO, BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Formar profissionais de saúde em nível de pós graduação lato sensu, através da modalidade residência multiprofissional em saúde, com treinamento supervisionado em serviço para atuação prioritária na atenção primária, ressalvada a possibilidade de desenvolvimento de atividades também, na média complexidade e demais setores da rede de serviços de saúde disponível no município durante as etapas de rodízio e estágio optativo, visando à fixação de profissionais qualificados no interior, para a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Vitória de Santo Antão.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Atuar nos dispositivos da atenção primária à saúde no município de Vitória de Santo Antão, de forma interprofissional e interdisciplinar, elegendo o território, a comunidade e a família como referências no atendimento à saúde e de responsabilidade sanitária dos profissionais de saúde;

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Atenção Básica com ênfase em Saúde da Família

56. PROGRAMA: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA/CCS/UFPE- 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE/ CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE –UFPE

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: EDUCAÇÃO FÍSICA; ENFERMAGEM; FARMÁCIA; FISIOTERAPIA; FONOAUDIOLOGIA; NUTRIÇÃO; ODONTOLOGIA; PSICOLOGIA; SAÚDE COLETIVA; SERVIÇO SOCIAL; TERAPIA OCUPACIONAL.

OBJETIVOS DO PROGRAMA: A Residência Multiprofissional em Saúde da Família/CCS/UFPE possibilitará aos profissionais de saúde desenvolver competências para atuar na Estratégia Saúde da Família e no Núcleo Ampliado à Saúde da Família e Atenção Básica. A atuação desses profissionais será interprofissional, crítica e propositiva, assumindo valores como, prática colaborativa, autonomia e empoderamento das pessoas, integralidade da atenção, educação permanente e controle social, respeitando as diretrizes e as necessidades do SUS. As atividades práticas serão desenvolvidas na Rede de Atenção à Saúde do Recife e as teóricas na UFPE, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã, tarde e noite, totalizando 60 horas semanais.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O PRMSF tem parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Recife para o desenvolvimento das atividades práticas, no contexto da Atenção Básica e com ênfase em Saúde da Família. Assim, os residentes ficam lotados em Equipes de Saúde da Família e EMulti, de acordo com suas categorias profissionais. Em geral, as unidades de saúde em que as atividades são desenvolvidas localizam-se nos distritos sanitários 4 e 5, e essa pactuação é renovada anualmente, respeitando as necessidades e possibilidades das equipes e serviços desses territórios.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em atenção básica com ênfase em saúde da família.

COREMU IMIP - INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

57. PROGRAMA: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA - 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

COREMU: ESCOLA DE SAÚDE DO RECIFE - ESR

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, TERAPIA OCUPACIONAL, EDUCAÇÃO FÍSICA E FARMÁCIA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: O programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Secretaria de Saúde do Recife, tem por objetivo contribuir na formação e qualificação de profissionais de saúde no desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes profissionais alinhadas aos princípios e diretrizes do SUS, por meio da integração ensino-serviço-comunidade e de processos de intervenção e vivências que envolvam, gestão, trabalho e educação em Saúde.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O primeiro ano da residência tem como cenário de prática prioritário as equipes da Estratégia Saúde da Família e outros serviços que compõem a Rede de Atenção Básica da Cidade do Recife (Serviço de referência LGBT, Programa Mãe Coruja, Consultório na Rua e Programa Academia da Cidade). No segundo ano, são ofertados outros cenários de prática, além da atenção básica, como: serviços das Redes prioritárias de Saúde e gestão.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Saúde da Família.

58. PROGRAMA: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA - 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

COREMU: ESCOLA DE SAÚDE DO RECIFE - ESR

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, FARMÁCIA, PSICOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA, ODONTOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, EDUCAÇÃO FÍSICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, MEDICINA VETERINÁRIA, BIOMEDICINA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: O Programa de Residência Multiprofissional em saúde Coletiva da Secretaria de Saúde do Recife tem por objetivo formar sanitaristas comprometidos com os princípios da Reforma Sanitária Brasileira para exercer o planejamento, gestão e desenvolvimento de sistemas e serviços, incorporando práticas de saúde coletiva, educação permanente e controle social, para o fortalecimento das redes de atenção à saúde e da gestão descentralizada, com vistas a ampliar e qualificar o acesso à saúde.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os cenários descritos abaixo constituem experiências articuladas a estratégias educacionais voltadas para a formação do sanitarista, pautadas no quadrilátero da formação em saúde e organizadas em um currículo integrado, que busca promover a autonomia e a aprendizagem crítica. No primeiro ano uma dupla de residentes atua por 6 (seis) meses em um dos 8 (oito) Distritos Sanitários (DS) do Recife, nos setores de Coordenação de Área, Divisão Distrital de Atenção à Saúde (atenção à saúde, políticas estratégicas e regulação em saúde), Gestão do Trabalho e Educação na Saúde distrital, Divisão Distrital de Vigilância em Saúde (sanitária, epidemiológica e ambiental) e Planejamento. Nestas atividades, haverá deslocamento dos diferentes distritos para as atividades teóricas e de cogestão do Programa, de acordo com a programação mensal. Nos meses restantes do primeiro ano, os residentes atuam diretamente na gestão das Unidades de Saúde, acompanhando processos organizacionais, administrativos e de gestão do cuidado. No segundo ano os cenários de prática se concentram no nível central da Secretaria de Saúde do Recife, podendo também incluir instituições da Secretaria

Estadual de Saúde ou outros cenários escolhidos pelo residente, em consonância com os objetivos da formação. Nessa etapa, também poderá ocorrer deslocamento conforme a unidade ou campo de prática selecionado para as atividades teóricas e de cogestão do Programa, de acordo com a programação mensal.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Saúde Coletiva – Sanitarista

59. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA EM SAÚDE COLETIVA - 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

COREMU: ESCOLA DE SAÚDE DO RECIFE - ESR

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ODONTOLOGIA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: O Programa de Residência em Odontologia em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde do Recife tem por objetivo formar cirurgiões-dentistas para desenvolverem competências profissionais em consonância com os princípios e diretrizes do SUS e da Política de Saúde Bucal, de modo a atuar na gestão, realizando ações de gerenciamento, planejamento, monitoramento e avaliação em diferentes cenários de prática das redes de atenção à saúde.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: A formação se realiza predominantemente na rede de saúde do Recife, tendo como cenários de prática: Unidades de Saúde da Família; Centros Especializados de Odontologia; Coordenações Distritais e Municipal de Saúde Bucal; Vigilância em Saúde Distrital; Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; Regulação em Saúde; Planejamento em Saúde; Conselho Municipal de Saúde. Também envolve a Coordenação Estadual de Saúde Bucal e cenários de prática opcionais.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Odontologia em Saúde Coletiva

60. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA (IMIP)

COREMU: IMIP

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Proporcionar ao residente o desenvolvimento atividades de assistência integral à mulher, no seu ciclo reprodutivo, em serviços de pré-natal, pós-natal, assistência ao parto de risco habitual, assistência em emergência obstétrica, em UTI materna, em alojamento conjunto, em centro obstétrico, além de vivências em serviços como a comissão de controle de infecção hospitalar (CCIH).

CENÁRIOS DE PRÁTICA: A maior parte das práticas será desenvolvida no complexo hospitalar do IMIP, mas também terão outros cenários do SUS, como as estratégias de saúde da família, Centros de Parto Normal (CPN) e Salas de Parto, vinculados à rede de saúde Municipal do Recife. Por estar vinculado a um programa do IMIP, o residente pode usufruir de toda a estrutura de ensino e pesquisa do complexo, inclusive, podendo concorrer a uma vaga nos Programas de Mestrado em Cuidados Intensivos ou em Cuidados Paliativos associados à Residência em Saúde do IMIP.

TITULAÇÃO FINAL: Especialização em enfermagem Obstétrica

61. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA CRIANÇA - 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA (IMIP)

COREMU: IMIP

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: No Programa de Enfermagem em Saúde da Criança do IMIP irá desenvolver atividades de assistência integral à saúde da criança e ao adolescente, desenvolvendo atividades em horário integral durante toda a semana, inclusive com plantões aos finais de semana.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: A maior parte das práticas será desenvolvida no complexo hospitalar do IMIP, além de outros cenários do SUS, como as estratégias de saúde da família, e hospitais vinculados à rede de saúde Estadual de Pernambuco. Fazem parte dos cenários de prática os serviços como: puericultura, vacinação, internamentos clínicos e cirúrgicos pediátricos, emergência pediátrica, unidade de terapia intensiva neonatal e pediátrica. Além de serviços especializados em pediatria como: oncologia pediátrica, cardiologia pediátrica e Unidade de tratamento de queimados pediátrica. Por estar vinculado a um programa do IMIP, o residente pode usufruir de toda a estrutura de ensino e pesquisa do complexo, inclusive, podendo concorrer a uma vaga nos Programas de Mestrado em Cuidados Intensivos ou em Cuidados Paliativos associados à Residência em Saúde do IMIP.

TITULAÇÃO FINAL: Especialização em enfermagem em saúde da Criança

62. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM CIRÚRGICA - 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA (IMIP)

COREMU: IMIP

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: No programa de Enfermagem em Clínica Cirúrgica do IMIP, o residente desenvolve competências e habilidades voltadas à assistência ao paciente cirúrgico, atuando como coordenador dos serviços de enfermagem no pré, trans e pós-operatório.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: As atividades são desenvolvidas em horário integral durante toda a semana, inclusive com plantões aos finais de semana, no complexo hospitalar do IMIP, com atuação predominante na média e alta complexidade. Os cenários abrangem serviços de bloco cirúrgico e internamento cirúrgico em diversas especialidades como: cirurgia geral, ortopédica, cabeça e pescoço, vascular, pediátrica, transplante, entre outras. Além de vivência extensa em Unidade de Terapia Intensiva Cirúrgica. Por estar vinculado a um programa do IMIP, o residente pode usufruir de toda a estrutura de ensino e pesquisa do complexo, inclusive, podendo concorrer a uma vaga nos Programas de Mestrado em Cuidados Intensivos ou em Cuidados Paliativos associados à Residência em Saúde do IMIP.

TITULAÇÃO FINAL: Especialização em enfermagem cirúrgica

63. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA - 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA (IMIP)

COREMU: IMIP

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Neste programa, o residente desenvolve competências e habilidades voltadas à assistência integral e contínua ao paciente com doenças oncológicas, seguindo diretrizes e protocolos atualizados de tratamento do câncer. A atuação contempla tanto a população infantil quanto a adulta e idosa, abrangendo cuidados curativos e paliativos.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: As atividades são desenvolvidas em horário integral durante toda a semana, inclusive com plantões aos finais de semana, no complexo hospitalar do IMIP em diversos cenários de prática, como: ambiente ambulatorial e hospitalar, radioterapia e serviço de cuidados paliativos, além de vivência em transplante de medula óssea e hematologia, possibilitando formação ampla e consistente no cuidado oncológico. Por estar vinculado a um programa do IMIP, o residente pode usufruir de toda a estrutura de ensino e pesquisa do complexo, inclusive, podendo concorrer a uma vaga nos Programas de Mestrado em Cuidados Intensivos ou em Cuidados Paliativos associados à Residência em Saúde do IMIP.

TITULAÇÃO FINAL: Especialização em enfermagem Oncológica

64. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM NEFROLOGIA- 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA (IMIP)

COREMU: IMIP

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Neste programa o residente desenvolve competências e habilidades voltadas à assistência ao paciente com distúrbios renais, pediátrico e adulto, assistindo ao paciente e família em processos específicos como: Diálise Peritoneal, Hemodiálise e Transplante Renal.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: As atividades são desenvolvidas em sua maior parte no complexo hospitalar do IMIP, com atuação predominante na média e alta complexidade, sendo desenvolvidas em horário integral durante toda a semana, inclusive com plantões aos finais de semana. O programa possibilita uma vivência no acompanhamento do paciente no processo de transplante incluindo cuidados pré, trans e pós- operatório. Este programa conta com o cenário de prática na Central de Transplantes de Pernambuco possibilitando uma vivência no processo de doação de órgãos. Por estar vinculado a um programa do IMIP, o residente pode usufruir de toda a estrutura de ensino e pesquisa do complexo, inclusive, podendo concorrer a uma vaga nos Programas de Mestrado em Cuidados Intensivos ou em Cuidados Paliativos associados à Residência em Saúde do IMIP.

TITULAÇÃO FINAL: Especialização em enfermagem em Nefrologia

65. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA (IMIP)

COREMU: IMIP

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: O programa de residência em enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do IMIP, prepara o enfermeiro para atuar de forma integral no cuidado de pacientes críticos. O residente irá desenvolver atividades de assistência integral ao paciente crítico, que possui alguma condição potencialmente determinante de instabilidade, irão atuar em todas as etapas do atendimento deste indivíduo, desde a admissão e desfecho.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: São contemplados cenários hospitalares como: Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão Intra-hospitalar para Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT), e Unidades de Terapia Intensiva (Clínica, Cirúrgica, Respiratória, Obstétrica, Transplante, Pediátrica, Oncológica Pediátrica e de Neonatologia além de emergência e unidades de internamento clínicas e cirúrgicas). O residente irá desenvolver atividades relacionadas à gerência, ensino e pesquisa com as competências e habilidades voltadas ao atendimento das demandas de saúde com foco no contexto regional. A maior parte dos cenários de prática será desenvolvida no Complexo Hospitalar do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira (IMIP), em horário integral durante toda a semana, inclusive com plantões aos finais de semana. Poderá atuar em outros cenários de ambiente externo ao IMIP, vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Esse programa é uma excelente oportunidade para enfermeiros que desejam se especializar no cuidado intensivo, oferecendo uma formação robusta e diversificada que os prepara para os desafios e complexidades da área. Por estar vinculado a um programa do IMIP, o residente pode usufruir de toda a estrutura de ensino e pesquisa do complexo, inclusive, podendo concorrer a uma vaga nos Programas de Mestrado em Cuidados Intensivos ou em Cuidados Paliativos associados à Residência em Saúde do IMIP.

TITULAÇÃO FINAL: Especialização em enfermagem em UTI

66. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM TRANSPLANTE CARDÍACO E ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA MECÂNICA- 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA (IMIP)

COREMU: IMIP

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: O residente irá desenvolver atividades de assistência integral ao paciente submetido ao transplante cardíaco e/ou com utilização de dispositivos de assistência circulatória mecânica. As atividades serão desenvolvidas nos seguintes cenários: ambulatório de transplante (pré e pós-transplante), unidades de internamento, unidades de terapia intensiva (transplante) clínica ou cardíaca e em centro cirúrgico.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: As atividades serão desenvolvidas nos seguintes cenários: ambulatório de transplante (pré e pós-transplante), unidades de internamento, unidades de terapia intensiva (transplante) clínica ou cardíaca e em centro cirúrgico. O IMIP é reconhecido pela Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea (SBCEC), assim ao longo do segundo ano de seguimento o residente vivencia, em tempo integral, atividades de perfusão em centro cirúrgico, com supervisão direta de profissional especializado. O treinamento é fundamentado em bases conceituais, científicas e bioéticas. O residente irá desenvolver atividades relacionadas à gerência, ensino e pesquisa com as competências e habilidades voltadas ao atendimento das demandas de saúde com foco no contexto regional. A maior parte dos cenários de prática será desenvolvida no Complexo Hospitalar do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira (IMIP), em horário integral durante toda a semana, inclusive com plantões aos finais de semana. Poderá atuar em outros cenários de ambiente externo ao IMIP, vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Por estar vinculado a um programa do IMIP, o residente pode usufruir de toda a estrutura de ensino e pesquisa do complexo, inclusive, podendo concorrer a uma vaga nos Programas de Mestrado em Cuidados Intensivos ou em Cuidados Paliativos associados à Residência em Saúde do IMIP.

TITULAÇÃO FINAL: Especialização em enfermagem em Transplante Cardíaco e Assistência Circulatória Mecânica

67. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL SANTA JOANA

COREMU: IMIP

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: O residente irá desenvolver atividades de assistência integral ao paciente com as mais diversas patologias em situação de necessidade de cuidados de terapia intensiva. Irá atuar em todas as etapas do atendimento ao paciente, desde o atendimento no serviço de emergência, juntamente a uma equipe multiprofissional.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os cenários consistem em unidades de terapia intensiva clínica ou cardíaca, clínica médica, CCHI, centro cirúrgico no período intraoperatório e emergência. O treinamento consiste em prático, teórico-prático e teórico, fundamentado em

bases conceituais, científicas e bioéticas. O residente irá desenvolver atividades relacionadas à gerência, ensino e pesquisa com as competências e habilidades voltadas ao atendimento das demandas de saúde com foco no contexto regional. A maior parte dos cenários de prática será desenvolvida no Hospital Santa Joana Recife, porém o residente também irá atuar em outros cenários de ambiente externo ao HSJR, de acordo com cronograma de atividades do programa. de Mestrado em Cuidados Intensivos ou em Cuidados Paliativos associados à Residência em Saúde do IMIP.

TITULAÇÃO FINAL: Especialização em enfermagem em UTI

68. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM CIRÚRGICA - 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL MIGUEL ARRAES

COREMU: IMIP

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: O programa tem como foco a promoção da saúde, prevenção de doenças ou agravos, recuperação e reabilitação do paciente cirúrgico, de acordo com suas necessidades e a capacitação dos enfermeiros, a fim de que possam desempenhar suas funções em diversas áreas (Emergência, UTI Cirúrgica, Bloco Cirúrgico, Imagenologia, CIHDOTT, CME, Clínica Cirúrgica Geral e Ortopédica).

CENÁRIOS DE PRÁTICA: A unidade hospitalar sede do programa é gerida dentro do modelo de pacientes referenciados e com ênfase para pacientes graves, como vítimas de acidentes de trânsito, violência e grandes traumas, nas especialidades de traumato-ortopedia, cirurgia geral e clínica médica. Como um hospital de referência em traumato-ortopedia e cirurgia geral, o programa se destaca por proporcionar aos residentes experiências nos períodos pré, intra e pós-operatório.

TITULAÇÃO FINAL: Especialização em enfermagem Cirúrgica

69. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM PNEUMOLOGIA- 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

COREMU: IMIP

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Capacitar a prestar de forma humanizada e técnica, uma assistência de excelência ao paciente, principalmente os com patologias respiratórias. A carga horária é desenvolvida em horário integral, durante toda a semana, incluindo plantões aos finais de semana. O residente irá desenvolver atividades de assistência integral ao paciente com as mais diversas patologias pulmonares, como DPOC, Asma, Tuberculose, etc. Irá atuar em todas as etapas do atendimento, ao paciente desde o atendimento ambulatorial até unidades de terapia intensiva.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os cenários consistem em unidades de terapia intensiva clínica, clínica médica, CCHI, centro cirúrgico no período intraoperatório, emergência, ambulatório de pneumologia, enfermaria de pneumologia e tisiologia. O residente irá desenvolver atividades relacionadas à gerência, ensino e pesquisa com as competências e habilidades voltadas ao atendimento das demandas de saúde com foco no contexto regional. A maior parte dos cenários de prática será desenvolvida no Hospital Otávio de Freitas, porém o residente também irá atuar em outros cenários de ambiente externo ao HOF, como Gestão, Vigilância e Atenção Básica.

TITULAÇÃO FINAL: Especialização em enfermagem em Pneumologia

70. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

COREMU: IMIP

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Capacitar a prestar de forma humanizada e técnica, uma assistência de excelência ao paciente, com ênfase em Ortopedia/Traumatologia. A carga horária é desenvolvida em horário integral, durante toda a semana, incluindo plantões aos finais de semana.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O residente irá, no primeiro ano, desenvolver assistência nas diversas clínicas do Hospital Otávio de Freitas, como Emergência (verde, amarela e vermelha), Clínica Médica e UTI e no segundo ano terá seus rodízios voltados para especialidade,

como Enfermaria de Traumatologia e Ortopedia, Bloco do Trauma, Ambulatório do Trauma. A maior parte dos cenários de prática será desenvolvida no HOF, mas outros cenários do SUS poderão ser requisitados, como: Gestão, Vigilância e SAMU.

TITULAÇÃO FINAL: Especialização em enfermagem em Traumato/Ortopedia

71. PROGRAMA: RESIDÊNCIA DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA- 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA (IMIP)

COREMU: IMIP

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: FISIOTERAPIA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: O programa propõe formação de excelência na especialidade da Fisioterapia Respiratória, no contexto hospitalar. Objetiva desenvolver competências que instrumentalizem o residente a realizar avaliação cinético-funcional, construção do plano terapêutico e a execução da assistência em fisioterapia respiratória.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O currículo contempla cenários de todos os ciclos da vida (da neonatologia à geriatria), nos vários graus de complexidade da assistência (do ambulatorial à terapia intensiva). Todos os cenários de prática acontecem no Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira-IMIP, sendo eles: ambulatório de fisioterapia respiratória pediátrica, ambulatório de reabilitação cardio-pulmonar adulto, enfermaria pediátrica (pediatria geral, cirurgia pediátrica e cardiologia pediátrica), enfermarias adulto (nefrologia, hepatologia, cirúrgica, transplante e cardiologia), Unidades de Terapia Intensiva (UTI) Pediátricas (geral, respiratória, oncológica e cardiológica), Unidades Neonatais (UTI neonatal, unidades de cuidados intermediários, berçário de alto risco e seguimento ambulatorial do método canguru), UTIs de adulto (clínica, respiratória, cirúrgica, cardiológica e transplante), havendo a possibilidade de o residente optar por realizar rodízios externos em hospitais conveniados. Por estar vinculado a um programa do IMIP, o residente pode usufruir de toda a estrutura de ensino e pesquisa do complexo, inclusive, podendo concorrer a uma vaga nos Programas de Mestrado em Cuidados Intensivos ou em Cuidados Paliativos associados à Residência em Saúde do IMIP.

TITULAÇÃO FINAL: Especialização em Fisioterapia Respiratória

72. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA- 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

COREMU: IMIP

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: FISIOTERAPIA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Desenvolver competências para atuação do fisioterapeuta diante do paciente portador de doenças respiratórias agudas ou crônicas. Tem como grande pilar de formação o cenário Ambulatorial com os segmentos: Reabilitação Pulmonar, Fisioterapia nos Distúrbios do sono e Síndromes de Hipoventilação noturna, além da assistência respiratória em Pediatria.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: As competências relacionadas à assistência ao doente crítico são baseadas em protocolos de Gerenciamento da Insuficiência Respiratória através de suporte tecnológico, desenvolvidas nos setores da Emergência, UTI geral, UTI cirúrgica e UTI pediátrica. O aperfeiçoamento teórico-prático é fundamentado em bases científicas e bioéticas. O residente irá desenvolver atividades relacionadas à gerência, ensino e pesquisa com as competências e habilidades voltadas ao atendimento das demandas de saúde com foco no contexto regional.

TITULAÇÃO FINAL: Especialização em Fisioterapia Respiratória

73. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM PSICOLOGIA - 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA (IMIP)

COREMU: IMIP

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: PSICOLOGIA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: O programa de Residência Uniprofissional em Psicologia Clínica Hospitalar do IMIP constitui-se numa experiência teórico-clínica. Nossa escopo é o aprimoramento do trabalho do psicólogo em um Hospital Geral em suas diversas especialidades, níveis de complexidade e modalidades de atuação.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: A residência ocorrerá nas dependências do IMIP de segunda a sexta-feira em horário integral e possibilidade de plantões nos finais de semana e feriados. Ao perfil do egresso, espera-se que o residente esteja apto a ouvir com dignidade, técnica e humanidade um sujeito em sofrimento e seus familiares dentro do contexto de um hospital geral. Por estar vinculado a um programa

do IMIP, o residente pode usufruir de toda a estrutura de ensino e pesquisa do complexo, inclusive, podendo concorrer a uma vaga nos Programas de Mestrado em Cuidados Intensivos ou em Cuidados Paliativos associados à Residência em Saúde do IMIP.

TITULAÇÃO FINAL: Especialização em Psicologia Hospitalar

74. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ODONTOPODIATRIA COM ÊNFASE A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO IMIP- 2 ANOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA (IMIP)

COREMU: IMIP

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ODONTOLOGIA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Aprimorar os conhecimentos da Odontopediatria com abordagem a pacientes com necessidades especiais ou não, sob a forma de prática supervisionada em tempo integral, além do incentivo à pesquisa/extensão. O residente irá desenvolver atividades para o atendimento odontológico da infância à adolescência, de forma integral e humanizada, sendo capacitado para o manejo do paciente com necessidades especiais ou não, visando o diagnóstico, prevenção e tratamento das principais alterações que acometem o sistema estomatognático, dando ênfase à pesquisa e orientados por princípios éticos.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os cenários consistem em nível de Ambulatório (odontopediátrico e especializado), enfermarias (oncopediátrica, alojamento conjunto, método Canguru, pediátrica) e UTIs (UTI Neo e pediátricas). As atividades e práticas do programa ocorrerão através dos rodízios temáticos, sendo suportado por metodologias ativas, com seminários, clubes de revista, tutorias e oficinas de leitura crítica de artigos, para articulação teórico-prática. Desenvolverá atividades relacionadas à gerência, ensino e pesquisa com as competências e habilidades voltadas ao atendimento das demandas de saúde com foco no contexto regional. O residente de odontopediatria atua nos cenários de prática do complexo hospitalar do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP. Por estar vinculado a um programa do IMIP, o residente pode usufruir de toda a estrutura de ensino e pesquisa do complexo, inclusive, podendo concorrer a uma vaga nos Programas de Mestrado em Cuidados Intensivos ou em Cuidados Paliativos associados à Residência em Saúde do IMIP.

TITULAÇÃO FINAL: Especialização em Odontopediatria com Ênfase a Pacientes com Necessidades Especiais

75. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM NUTRIÇÃO

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA (IMIP)

COREMU: IMIP

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: NUTRIÇÃO

OBJETIVOS DO PROGRAMA: O programa tem como objetivo promover o aperfeiçoamento do nutricionista, através do aprendizado em serviço, na assistência nutricional ao paciente na área de nutrição clínica.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O residente ao longo do 1º ano passará por rodízios mensais em 11 cenários, no complexo hospitalar do IMIP em horário integral durante toda a semana, inclusive com plantões aos finais de semana, entre clínicas cirúrgicas (adulto e pediatria), clínica médica (adulto e pediatria), UTI's clínicas e cirúrgicas (adulto), UTI geral (pediatria), clínica oncológica (adulto e pediatria), cardiologia (adulto e pediatria), e nefrologia (adulto), sendo complementados com a vivência ambulatorial em diversas especialidades, incluindo Banco de Leite Humano (BLH). No 2º ano o residente poderá optar pelo seguimento adulto ou materno-infantil para desenvolver as atividades práticas e neste seguimento deverá ser elaborado o trabalho de conclusão da residência. Por estar vinculado a um programa do IMIP, o residente pode usufruir de toda a estrutura de ensino e pesquisa do complexo, inclusive, podendo concorrer a uma vaga nos Programas de Mestrado em Cuidados Intensivos ou em Cuidados Paliativos associados à Residência em Saúde do IMIP.

TITULAÇÃO FINAL: Especialização em Nutrição Clínica

76. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA HOSPITALAR

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA (IMIP)

COREMU: IMIP

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: FARMACIA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Visa à formação de farmacêutico hospitalar com embasamento técnico-científico e competências cognitivas, práticas e éticas sobre gestão da farmácia hospitalar, como um serviço clínico assistencial promovendo o ciclo de assistência

farmacêutica integrado ao cuidado do indivíduo e à gestão de recursos de forma a agregar valor às suas atividades, incorporando eficiência e segurança nos processos envolvidos na farmacoterapia do paciente e no uso racional de medicamentos.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: As práticas serão desenvolvidas no complexo hospitalar do IMIP, em horário integral durante toda a semana, inclusive com plantões aos finais de semana, nos setores: central de abastecimento e distribuição, dispensação interna, farmácia ambulatorial, farmacotécnica, central de nutrição parenteral, central de manipulação de oncológicos, farmácia satélite, central de dose unitária, comissão de controle de infecção hospitalar (CCIH), coordenação de farmácia e central de órteses, próteses e materiais especiais (OPME). No segundo ano o residente tem a opção de escolha, por dois meses, de rodízio externo ao serviço. Por estar vinculado a um programa do IMIP, o residente pode usufruir de toda a estrutura de ensino e pesquisa do complexo, inclusive, podendo concorrer a uma vaga nos Programas de Mestrado em Cuidados Intensivos ou em Cuidados Paliativos associados à Residência em Saúde do IMIP.

TITULAÇÃO FINAL: Especialização em Farmácia Hospitalar.

77. PROGRAMA: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA (IMIP)

COREMU: IMIP

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM; ODONTOLOGIA; PSICOLOGIA; FISIOTERAPIA; FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO.

OBJETIVOS DO PROGRAMA: O residente irá desenvolver atividades de gestão em saúde, focadas no planejamento e avaliação de políticas e serviços de saúde, princípios de vigilância em saúde e concepções de promoção da saúde segundo as necessidades dos seres humanos, tendo em vista os princípios do SUS, o direito à saúde e à cidadania. O treinamento consiste em prático, teórico-prático e teórico, fundamentado em bases conceituais, científicas e bioéticas. O residente irá desenvolver atividades relacionadas à gerência, ensino e pesquisa com as competências e habilidades voltadas ao atendimento das demandas de saúde com foco nos contextos regional, estadual e municipal.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os cenários de prática ocorrem na gestão da Secretaria Estadual, Regional e Municipal de Saúde do Recife, de acordo com o cronograma de atividades do programa. Por estar vinculado a um programa do IMIP, o residente pode usufruir de toda a estrutura de ensino e pesquisa do complexo, inclusive, podendo concorrer a uma vaga nos Programas de Mestrado em Cuidados Intensivos ou em Cuidados Paliativos associados à Residência em Saúde do IMIP.

TITULAÇÃO FINAL: Especialização em Saúde Coletiva

78. PROGRAMA: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA (IMIP)

COREMU: IMIP

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: 04 ENFERMAGEM; ODONTOLOGIA; PSICOLOGIA; FISIOTERAPIA; SERVIÇO SOCIAL; FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO.

OBJETIVOS DO PROGRAMA: O programa busca qualificar os profissionais através do treinamento em serviço, sob supervisão, para atuarem em unidades de Saúde da Família e nas Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti).

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os cenários Práticos são desenvolvidos da seguinte forma: Atividades por categoria profissional específica, no complexo hospitalar do IMIP e atividades interprofissionais nas Unidades Saúde da Família e eMulti, dos municípios conveniados ao IMIP (Camaragibe, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes) de acordo com disponibilidade dos municípios. Por estar vinculado a um programa do IMIP, o residente pode usufruir de toda a estrutura de ensino e pesquisa do complexo, inclusive, podendo concorrer a uma vaga nos Programas de Mestrado em Cuidados Intensivos ou em Cuidados Paliativos associados à Residência em Saúde do IMIP.

TITULAÇÃO FINAL: Especialização em Saúde da Família

79. PROGRAMA: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA (IMIP)

COREMU: IMIP

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM; PSICOLOGIA; SERVIÇO SOCIAL E TERAPEUTICA OCUPACIONAL.

OBJETIVOS DO PROGRAMA: O programa busca qualificar os profissionais, através do treinamento em serviço sob supervisão, para atuarem nos equipamentos de saúde mental a nível municipal e estadual, numa perspectiva inter e transdisciplinar, visando ao desenvolvimento e a consolidação da Reforma Psiquiátrica, do Sistema Único de Saúde e da RAPS.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: No âmbito da assistência, os cenários práticos são desenvolvidos nos equipamentos de Saúde Mental de Recife e Região Metropolitana (Camaragibe, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes) de acordo com disponibilidade dos municípios. No âmbito da gestão, os cenários de prática ocorrem na Secretaria Estadual de Saúde, Regionais de Saúde ou nas Secretarias Municipais de Saúde, de acordo com o cronograma de atividades do programa. Por estar vinculado a um programa do IMIP, o residente pode usufruir de toda a estrutura de ensino e pesquisa do complexo, inclusive, podendo concorrer a uma vaga nos Programas de Mestrado em Cuidados Intensivos ou em Cuidados Paliativos associados à Residência em Saúde do IMIP.

TITULAÇÃO FINAL: Especialização em Saúde Mental

80. PROGRAMA: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS PALIATIVOS

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA (IMIP)

COREMU: IMIP

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM; PSICOLOGIA; SERVIÇO SOCIAL; TERAPIA OCUPACIONAL. EDUCAÇÃO FÍSICA; FARMÁCIA; FISIOTERAPIA; FONOAUDIOLOGIA; NUTRIÇÃO E ODONTOLOGIA;

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Formar profissionais altamente qualificados para atuar junto a pessoas com doenças ameaçadoras da vida, promovendo qualidade de vida, alívio de sofrimento e suporte às famílias, em todas as fases do cuidado e nos mais variados cenários, e prima por uma formação numa perspectiva inter e transdisciplinar, visando ao desenvolvimento e à consolidação dos Cuidados Paliativos no Brasil e no Sistema Único de Saúde.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: A maior parte das práticas será desenvolvida no complexo hospitalar do IMIP, e contamos com a experiência de prática no serviço de atendimento domiciliar e em serviços conveniados. Por estar vinculado a um programa do IMIP, o residente pode usufruir de toda a estrutura de ensino e pesquisa do complexo, inclusive, podendo concorrer a uma vaga nos Programas de Mestrado em Cuidados Intensivos ou em Cuidados Paliativos associados à Residência em Saúde do IMIP.

TITULAÇÃO FINAL: Especialização em Cuidados Paliativos

81. PROGRAMA: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA (IMIP)

COREMU: IMIP

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM; PSICOLOGIA; SERVIÇO SOCIAL; TERAPIA OCUPACIONAL. EDUCAÇÃO FÍSICA; FARMÁCIA; FISIOTERAPIA; FONOAUDIOLOGIA; NUTRIÇÃO E ODONTOLOGIA;

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Preparar residentes para promover um cuidado integral, centrado na autonomia, funcionalidade e qualidade de vida dos idosos.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Desenvolvem treinamento em serviço sob supervisão, atuando em diversas de saúde numa perspectiva inter e transdisciplinar, sendo a maior parte das práticas será desenvolvida no complexo hospitalar do IMIP, e sendo complementada práticas no serviço de atendimento domiciliar e em serviços conveniados, como por exemplo, Instituição de Longa Permanência (ILPI). Por estar vinculado a um programa do IMIP, o residente pode usufruir de toda a estrutura de ensino e pesquisa do complexo, inclusive, podendo concorrer a uma vaga nos Programas de Mestrado em Cuidados Intensivos ou em Cuidados Paliativos associados à Residência em Saúde do IMIP.

TITULAÇÃO FINAL: Especialização em Saúde do Idoso

82. PROGRAMA: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM REABILITAÇÃO FÍSICA

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA (IMIP)

COREMU: IMIP

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: PSICOLOGIA; TERAPIA OCUPACIONAL; FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Objetiva desenvolver e aprimorar competências, habilidades e atitudes para o trabalho na Reabilitação do indivíduo nos diversos ciclos de vida nos cenários do Sistema Único de Saúde.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Atuações nas diversas clínicas da reabilitação, tendo como destaque a neurologia e traumato-ortopedia, em todos os ciclos da vida e em diversos cenários de prática no Centro Especializado em Reabilitação e no Hospital IMIP. Por estar vinculado a um programa do IMIP, o residente pode usufruir de toda a estrutura de ensino e pesquisa do complexo, inclusive, podendo concorrer a uma vaga nos Programas de Mestrado em Cuidados Intensivos ou em Cuidados Paliativos associados à Residência em Saúde do IMIP.

TITULAÇÃO FINAL: Especialização em Reabilitação

COREMUFHG- FUND. PROFESSOR MARTINIANO FERNADES

83. PROGRAMA RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – ANTIGO HOSPITAL ALFA

COREMU: FGH

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: O programa tem como objetivo aprimorar o conhecimento dos estudantes sobre Sistematização da Assistência de Enfermagem e desenvolver habilidades de liderança e gestão de equipes em setores complexos, com ênfase na segurança do paciente. Além disso, busca estabelecer as bases para o ensino e a pesquisa, direcionadas aos enfermeiros residentes e aos profissionais de saúde que atuam em Unidades de Terapia Intensiva (UTI). O foco central é capacitar o enfermeiro residente para a aplicação integral da Sistematização da Assistência de enfermagem aos pacientes críticos, priorizando a qualidade da assistência e a segurança do paciente. O programa oferece uma imersão prática, promovendo a integração entre ensino e serviço, e incentivando o envolvimento com práticas pedagógicas, além da produção científica. Esse processo de formação visa habilitar enfermeiros a atuarem em diversas especialidades de UTI, incluindo UTI geral, UTI de transplantes, UTI neurológica, UTI de doenças infecto-parasitárias, UTI obstétrica, UTI pediátrica e UTI neonatal. A proposta pedagógica abrange uma combinação de atividades teóricas e práticas, estruturadas para promover o desenvolvimento de competências fundamentais à formação de profissionais críticos, reflexivos e autônomos. Além disso, incentiva de forma consistente a participação em eventos científicos e acadêmicos, ampliando as oportunidades de atualização e troca de conhecimento.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os rodízios são realizados no HOSPITAL ALFA, bem como em outras instituições de referência, como o HR, HUOC e IMIP. A avaliação do desempenho do residente ocorre de forma contínua e abrange três dimensões: frequência, desempenho nas avaliações modulares e a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), totalizando uma carga horária de 5.760 horas.

TITULAÇÃO FINAL: Enfermeiro(a) com especialização em Terapia Intensiva

84. PROGRAMA RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – ANTIGO HOSPITAL ALFA

COREMU: FGH

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: FISIOTERAPIA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: O propósito deste programa é capacitar os profissionais de Fisioterapia na área de Terapia Intensiva, por meio de treinamento prático, sob supervisão, com foco no fortalecimento e na expansão do Sistema Único de Saúde (SUS). O residente será inserido na prática hospitalar, desenvolvendo competências para oferecer assistência clínica especializada, conforme sua área de atuação, além de fomentar o intercâmbio de conhecimentos com os demais membros das equipes multiprofissionais. Adicionalmente, o programa visa aprofundar o conhecimento técnico e científico nas esferas assistencial, administrativa, educacional e investigativa, por meio de um processo contínuo e supervisionado de aprendizado. Esta formação prepara os profissionais para atuarem em diversas unidades de Terapia Intensiva, como UTI geral, UTI de transplantes, UTI neurológica, UTI de doenças infecto-parasitárias, UTI obstétrica, UTI pediátrica e neonatal. A estrutura pedagógica contempla tanto atividades teóricas quanto práticas, proporcionando o desenvolvimento de competências essenciais para a formação de profissionais reflexivos, críticos e bem preparados. Além disso, incentiva a participação dos residentes em eventos científicos, promovendo a atualização contínua e a troca de experiências no campo da saúde.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os rodízios são realizados no HOSPITAL ALFA, assim como em outras instituições de saúde, incluindo o HR, HUOC e IMIP. A avaliação do desempenho é de caráter global e contínuo, abrangendo três dimensões: frequência, desempenho nas avaliações modulares e a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O programa totaliza uma carga horária de 5.760 horas.

TITULAÇÃO FINAL: Fisioterapeuta com especialização em Terapia Intensiva

85. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM NUTRIÇÃO

INSTITUIÇÃO: HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – ANTIGO HOSPITAL ALFA

COREMU: FGH

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: NUTRIÇÃO

OBJETIVOS DO PROGRAMA: O objetivo da Residência em Nutrição é proporcionar aos nutricionistas uma formação avançada e especializada, com vistas ao desenvolvimento de competências técnicas e científicas para a atuação em contextos hospitalares de alta complexidade. O programa visa capacitar os residentes para a realização de avaliações nutricionais precisas, a elaboração e implementação de planos alimentares terapêuticos, bem como a gestão da assistência nutricional em unidades clínicas especializadas, como Unidades de Terapia Intensiva (UTI), serviços de oncologia, pediatria, e nas modalidades de nutrição enteral e parenteral. Além disso, a residência tem como propósito fomentar a integração entre teoria e prática, com ênfase na segurança nutricional e no aprimoramento da qualidade de vida dos pacientes. O programa também incentiva a participação ativa em atividades de ensino e pesquisa, promovendo a produção científica e a adoção de práticas baseadas em evidências para o contínuo aprimoramento da assistência nutricional prestada.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os rodízios são realizados no HOSPITAL ALFA, bem como em outras instituições de saúde de referência, incluindo o HR, HUOC e IMIP. A avaliação do desempenho é contínua e abrange três dimensões principais: frequência, desempenho nas avaliações modulares e a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O programa, voltado para a Nutrição Clínica, totaliza uma carga horária de 5.760 horas.

TITULAÇÃO FINAL: Nutricionista com especialização em Nutrição Clínica

86. PROGRAMA: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEUROLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL METROPOLITANO OESTE PELÓPIDAS SILVEIRA

COREMU: FGH

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Formar profissionais de saúde em nível de pós- graduação na área de neurologia, por meio da modalidade de residência multiprofissional em saúde em Recife, Pernambuco. Este treinamento supervisionado visa proporcionar uma abordagem humanizada, ética e crítica, baseada em evidências científicas e práticas clínicas atualizadas, para capacitar os residentes a atuarem de forma colaborativa, interdisciplinar e holística no cuidado de pacientes com distúrbios neurológicos, garantindo padrões de qualidade assistencial alinhados com o Sistema Único de Saúde (SUS).

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O programa em sua totalidade será desenvolvido no Hospital Pelópidas Silveira, com a escolha livre de dois rodízios em outros serviços. O hospital oferece atendimento ininterrupto, 24 horas por dia, todos os dias da semana. A escala multiprofissional é composta por profissionais distribuídos nos 30 leitos de UTI (UTI pós-cirúrgica, UTI de Neurologia e UTI Coronariana) e nos 120 leitos de Enfermaria (Cardiologia, Neurocirurgia e Neurologia Clínica). Além disso, conta com 30 leitos de observação, sendo 10 na Sala Vermelha para pacientes críticos, 6 na Sala Amarela 1 (Cardiologia) e 14 na Sala Amarela 2 (Neurologia). A unidade dispõe também de uma sala para classificação de risco, uma para o Serviço Social, uma central de maqueiros, uma sala de alta e três consultórios médicos. Quanto aos recursos diagnósticos, a unidade está equipada com radiografia, tomografia computadorizada, eletrocardiograma, anatomia patológica, endoscopia, ultrassonografia, ecocardiografia, holter, cateterismo cardíaco, angiografia, hemodiálise e exames laboratoriais.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Neurologia Clínica e Cirúrgica.

87. PROGRAMA: RESIDÊNCIA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL MIGUEL ARRAES

COREMU: FGH

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: FISIOTERAPIA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Capacitar, atualizar e aperfeiçoar os fisioterapeutas residentes nos aspectos teóricos e práticos, permitindo o desenvolvimento de diagnóstico cinesiológico funcional, planos e abordagens terapêuticas de pacientes com disfunções respiratórias e osteomioarticulares internados nos diversos setores do cenário hospitalar.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: As atividades práticas serão desenvolvidas por meio de rodízios nos seguintes setores do Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes. Cenário de prática (R1): Unidade de terapia intensiva geral e cirúrgica; Enfermaria de Clínica Médica; Enfermaria Cirúrgica e Enfermaria de Traumato-ortopedia. Cenário de prática (R2): Emergência Geral (vermelha); Rodízio Externo Obrigatório; Rodízio Opcional E Setor onde desenvolverá o Trabalho de Conclusão da Residência. No segundo ano serão disponibilizados rodízios na área vermelha do Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes, os rodízios externos obrigatórios na URCT do Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco Prof. Luiz Tavares- PROCAPE, reabilitação respiratória do Hospital Otávio de Freitas, UTI pediátrica do Real Hospital Português e UTI neonatal do Hospital Agamenon Magalhães. O rodízio opcional poderá ser realizado por sessenta dias, nos hospitais a serem conveniados, sendo de livre escolha do residente e em comum acordo com o gestor de fisioterapia desses hospitais. O mês não contemplado com rodízio externo opcional será preenchido como rodízio no próprio HMA no setor de maior interesse do residente.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Fisioterapia Respiratória.

88. PROGRAMA: RESIDÊNCIA FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL METROPOLITANO SUL DOM HELDER CÂMARA

COREMU: FGH

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: FISIOTERAPIA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Capacitar, atualizar e aperfeiçoar os fisioterapeutas nos aspectos teóricos e práticos da terapia intensiva, permitindo o desenvolvimento do diagnóstico cinesiológico funcional respiratório e de projetos terapêuticos voltados para os pacientes portadores de lesões e/ou doenças graves e instáveis, satisfazendo às demandas da saúde funcional, com eficácia e redução importante de riscos.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O programa é desenvolvido em sua maioria no Hospital Dom Helder Câmara, que é referência para a região da mata sul em Ortopedia e Traumatologia, Cardiologia com Hemodinâmica e Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Vascular e Endovascular, Clínica Médica e Cirurgia do Trauma. Os rodízios contemplam as quatro unidades de terapia intensiva do serviço, com uma Unidade de Terapia Intensiva geral, uma Unidade Coronariana, uma Unidade de Recuperação de Cirurgia Torácica e uma Unidade de Terapia Intensiva Pós Operatória, além da sala vermelha da emergência. Como estágio complementar, é previsto rodízio em UTI Neurológica no primeiro ano, UTI neonatal e UTI pediátrica no segundo ano, que ocorrem no Real Hospital Português, Hospital Barão de Lucena e Hospital da Restauração respectivamente, além de dois rodízios à escolha do residente.

TITULAÇÃO FINAL: Fisioterapeuta Especialista em Terapia Intensiva

89. PROGRAMA: ENFERMAGEM EM CARDIOLOGIA

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL METROPOLITANO SUL DOM HELDER CÂMARA

COREMU: FGH

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Formar e capacitar enfermeiros no cuidado ao paciente com doenças cardiovasculares, oferecendo o aprimoramento profissional através de Pós-Graduação Latu Sensu na modalidade de Residência Uniprofissional em Área da Saúde, com base no rigor científico e intelectual, pautado em princípios éticos, capacitando-os a prestar assistência sistematizada em qualquer fase do ciclo saúde-doença, desde a situação estável até a de urgência ou emergência.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O programa é desenvolvido em sua maioria no Hospital Dom Helder Câmara, que é referência para a região da mata sul em Ortopedia e Traumatologia, Cardiologia com Hemodinâmica e Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Vascular e Endovascular, Clínica Médica e Cirurgia do Trauma. Os rodízios contemplam setores de apoio como Vigilância Epidemiológica Hospitalar, Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, Agência Transfusional, Central de Materiais e Esterilização, Educação Permanente, Gerenciamento de Risco e Segurança do Paciente; além de setores assistenciais do hospital como Enfermaria Cardiológica, Emergência, Hemodinâmica, UTI Geral, Ambulatório com foco em INR, Imagem, Bloco Cirúrgico com fono em Cirurgia Cardiovascular e Atenção Primária em Saúde. O programa conta ainda no primeiro ano com estágio complementar em Enfermaria Cardiológica Infantil no IMIP. No Segundo ano os

rodízios contemplam de forma adicional os setores de Unidade de Terapia Intensiva Coronariana, Unidade de Recuperação de Cirurgia Torácica, Hemodinâmica e Emergência cardiológica, além dos rodízios externos em Ambulatório Chagas no HUOC e UTI de transplante no IMIP, além de dois rodízios de livre escolha do residente.

TITULAÇÃO FINAL: Enfermeira Especialista em Cardiologia

COREMU JABOTÃO DOS GUARARAPES

90. PROGRAMA: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE DA FAMÍLIA

INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DE JABOTÃO DOS GUARARAPES

COREMU: JABOTÃO DOS GUARARAPES

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TERAPIA OCUPACIONAL

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Desenvolver nos residentes em Nutrição clínica com ênfase em Cardiovascular habilidades e competências que o permitam inserir-se no mercado de trabalho, em especial, no âmbito do SUS, visando a melhoria da qualidade do atendimento à população, pautados na ética e no embasamento científico.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O programa é desenvolvido em sua maioria no Hospital Dom Helder Câmara, que é referência para a região da mata sul em Ortopedia e Traumatologia, Cardiologia com Hemodinâmica e Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Vascular e Endovascular, Clínica Médica e Cirurgia do Trauma. Os rodízios contemplam Ambulatório de Nutrição Clínica, Enfermaria de Clínica Médica, Enfermaria Cardiológica, Enfermaria Vascular, Emergência, Enfermaria de Trauma, UTI Coronariana e Unidade de Recuperação de Cirurgia Torácica. De forma complementar, o residente realizará estágios em instituições parceiras como no Núcleo de Apoio a Saúde da Família do Distrito Sanitário I do Recife, Ambulatório de Nutrição da UPAE Ibura, Enfermaria Pediátrica e Ambulatório do IMIP, Cardiopatia Congênita no IMIP, Enfermaria Cardiológica Pediátrica no PROCAPE, Enfermaria Coronária e de Valvopatias no PROCAPE, Ambulatório de Crianças Neurodivergentes da UPAE Mustardinha, Ambulatório de Nutrição com foco em Cardiologia e Gerontologia no HECPI, além de um estágio de livre escolha do residente.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Atenção Básica

COREMU ESPPE – ESCOLA DE SAÚDE

91. PROGRAMA: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO HOSPITALAR COM ÊNFASE NA GESTÃO DO CUIDADO

INSTITUIÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA - GARANHUNS / ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO/ SES-PE

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIAS PROFISSIONAIS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Formar especialistas em Atenção Hospitalar com ênfase em Gestão do Cuidado, tendo como foco o compartilhamento de saberes das diversas áreas da saúde, com vista a uma assistência hospitalar integral realizada de forma interdisciplinar.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Hospital Regional Dom Moura, rodízio nos serviços da Atenção Primária em Saúde e Centros de Assistência Psicosocial de Garanhuns e na sede da Gerência Regional de Saúde (V Geres).

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Atenção Hospitalar com ênfase em Gestão do Cuidado

92. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

INSTITUIÇÃO: ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO/ SES-PE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Formar enfermeiros obstetras para qualificar a atenção integral à mulher com ênfase ao ciclogravidico-puerperal, de forma descentralizada e regionalizada, pautado no cuidado humanizado e compartilhado na Rede de Atenção à Saúde e nas Boas Práticas de Atenção ao Parto e Nascimento.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O programa é regionalizado, oferecendo vagas no município sede das seguintes regiões de saúde do estado: II, IV, V, VI, VII e XI. As estratégias educacionais são desenvolvidas prioritariamente nas maternidades dos hospitais regionais, além de rodízios na Atenção Primária à Saúde, serviços do Programa Mãe Coruja Pernambucana e nas sedes Gerências Regionais de Saúde dos seguintes municípios: Limoeiro, Caruaru, Garanhuns, Arcoverde, Salgueiro e Serra Talhada. Por razões logísticas e pedagógicas, para a realização de módulos teóricos e outras atividades pedagógicas excepcionais, todos os grupos regionais deverão se deslocar até a Região de Saúde onde serão executadas, ainda que distinta da região na qual atuam regularmente. As despesas decorrentes de deslocamento, hospedagem e alimentação para essas atividades serão de responsabilidade exclusiva do profissional residente.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Enfermagem Obstétrica

93. PROGRAMA: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA DA FIOCRUZ-PE

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES - FIOCRUZ/PE

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIAS PROFISSIONAIS: BIOMEDICINA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA,

MEDICINA VETERINÁRIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA, SAÚDE COLETIVA, SERVIÇO SOCIAL E TERAPIA OCUPACIONAL.

OBJETIVOS DO PROGRAMA: Formar Sanitaristas com visão generalista, comprometidos com os princípios da Reforma Sanitária Brasileira,

com vivência teórica e prática para uma atuação crítica e reflexiva (práxis) nos diversos espaços de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Serviços da rede de saúde municipal e estadual

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Saúde Coletiva

94. PROGRAMA: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE COLETIVA COM ÊNFASE EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

INSTITUIÇÃO: ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO - ESPPE/SES/PE

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE COLETIVA.

OBJETIVO DO PROGRAMA: Formar sanitaristas com habilidades e competências para atuar em processos de gestão e estruturação de redes de saúde de forma regionalizada, interdisciplinar, articulada com os diferentes níveis de gestão e de atenção do Sistema Único de Saúde, com consciência crítica-reflexiva sobre o processo saúde-doença-cuidado.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O programa é regionalizado, contemplando vagas nas seguintes regiões de saúde do estado: IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII. São formados grupos regionais multiprofissionais com representantes de cada uma das categorias profissionais listadas acima, distribuídos nas nove regiões de saúde onde o programa se desenvolve. Os cenários de prática serão os Serviços de Gestão e da Rede Estadual e Municipal e outros dispositivos territoriais, prioritariamente nas sedes Gerências Regionais de Saúde dos seguintes municípios: Caruaru, Garanhuns, Arcoverde, Salgueiro, Petrolina, Ouricuri, Afogados da Ingazeira, Serra Talhada e Goiana. Por razões logísticas e pedagógicas, para a realização de módulos teóricos e outras atividades pedagógicas excepcionais, todos os grupos regionais deverão se deslocar até a Região de Saúde onde serão executadas, ainda que distinta da região na qual atuam regularmente. As despesas decorrentes de deslocamento, hospedagem e alimentação para essas atividades serão de responsabilidade exclusiva do profissional residente.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Saúde Coletiva com ênfase em Gestão de Redes de Saúde

95. PROGRAMA: RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

INSTITUIÇÃO: DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DGAF/SEAS/SES/PE E ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO - ESPPE/SES/PE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: FARMÁCIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: Formar especialistas em Assistência Farmacêutica para atuação nos diversos segmentos da Gestão da Rede de Atenção à Saúde, em alinhamento com os princípios e diretrizes do SUS, o compromisso com a saúde, acesso a medicamentos essenciais, respeitando as necessidades e as diferentes condições de saúde da população.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Farmácias de Hospitais, Clínicas/Policlínicas, Unidades de Pronto Atendimento, Centros de Atenção Psicossocial, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia de Pernambuco e outros estabelecimentos de saúde que compõem a rede de assistência do SUS, bem como as áreas de planejamento e gestão nas GRES e Secretarias Municipais de Saúde. O programa é macro regionalizado, ou seja, oferece vagas no município sede das quatro macrorregiões do estado (Recife, Caruaru, Serra Talhada e Petrolina). Os residentes formarão duplas por macrorregião. Por razões logísticas e pedagógicas, para a realização de módulos teóricos e outras atividades pedagógicas excepcionais, todas as duplas deverão se deslocar até a Região de Saúde onde serão executadas, ainda que distinta da região na qual atuam regularmente. As despesas decorrentes de deslocamento, hospedagem e alimentação para essas atividades serão de responsabilidade exclusiva do profissional residente.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Assistência Farmacêutica.

96. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM CIRÚRGICA

INSTITUIÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DO AGreste DR WALDEMIRO FERREIRA - CARUARU / ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DEPERNAMBUCO - ESPPE/SES/PE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVO DO PROGRAMA: Formar especialistas com habilidades e competências para o desenvolvimento de cuidado e prática efetiva e integral na assistência cirúrgica ao usuário, alinhada aos princípios do SUS e da legislação vigente em enfermagem.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O Hospital Regional do Agreste (HRA) com atividades desenvolvidas nas enfermarias de clínicamédica/cirúrgica/ortopedia, centro cirúrgico (CC), central de material e esterilização (CME), sala de recuperação pós-anestésica (SRPA), UTI, centro de ostomizados, comissão de pele, emergência (acolhimento com classificação de risco, área vermelha, sala vermelha e sala amarela). Conjuntamente com o HRA também são utilizados como cenário de práticas o Hospital Mestre Vitalino (HMV), Hospital da Mulher do Agreste (HMA) e a UPA do município. Por razões logísticas e pedagógicas, para a realização de módulos teóricos e outras atividades pedagógicas excepcionais, todos os residentes deverão se deslocar até a Região de Saúde onde serão executadas, ainda que distinta da região na qual atuam regularmente. As despesas decorrentes de deslocamento, hospedagem e alimentação para essas atividades serão de responsabilidade exclusiva do profissional residente.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Enfermagem Cirúrgica.

97. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

INSTITUIÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DO AGreste DR WALDEMIRO FERREIRA - CARUARU / ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DEPERNAMBUCO - ESPPE/SES/PE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVO DO PROGRAMA: Formar especialistas com habilidades e competências para o desenvolvimento de uma prática efetiva e integral ao cuidado ao usuário em unidade de terapia intensiva, alinhada aos princípios do SUS e da legislação vigente em enfermagem.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O Hospital Regional do Agreste (HRA) com atividades desenvolvidas nas enfermarias de clínicamédica/cirúrgica/ortopedia, centro cirúrgico (CC), sala de recuperação pós-anestésica (SRPA), CCIH, UTI, emergência (acolhimento com classificação de risco, área vermelha, sala vermelha e sala amarela). Conjuntamente com o HRA também são utilizados como cenário de práticas o Hospital Mestre Vitalino (HMV) e o Hospital da Mulher do Agreste (HMA). Por razões logísticas e pedagógicas, para a realização de módulos teóricos e outras atividades pedagógicas excepcionais, todos os residentes deverão se deslocar até a Região de Saúde onde serão executadas, ainda que distinta da região na qual atuam regularmente. As despesas decorrentes de deslocamento, hospedagem e alimentação para essas atividades serão de responsabilidade exclusiva do profissional residente.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva.

98. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA GERAL

INSTITUIÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DO AGreste DR WALDEMIRO FERREIRA - CARUARU / ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DEPERNAMBUCO - ESPPE/SES/PE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVO DO PROGRAMA: Formar especialista para cuidado e prática efetiva e integral na assistência ao usuário em situação de emergência, no âmbito hospitalar, alinhada aos princípios do SUS e da legislação vigente em enfermagem.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O Hospital Regional do Agreste (HRA) com atividades desenvolvidas nas enfermarias de clínicamédica/cirúrgica/ortopedia, centro cirúrgico (CC), sala de recuperação pós-anestésica (SRPA), CCIH, UTI, emergência (acolhimento com

classificação de risco, área vermelha, sala vermelha e sala amarela). Conjuntamente com o HRA também são utilizados como cenário de práticas o Hospital Mestre Vitalino (HMV), Hospital da Mulher do Agreste (HMA), SAMU Caruaru e a UPA do município. Por razões logísticas e pedagógicas, para a realização de módulos teóricos e outras atividades pedagógicas excepcionais, todos os residentes deverão se deslocar até a Região de Saúde onde serão executadas, ainda que distinta da região na qual atuam regularmente. As despesas decorrentes de deslocamento, hospedagem e alimentação para essas atividades serão de responsabilidade exclusiva do profissional residente.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Enfermagem em Emergência Geral.

99. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

INSTITUIÇÃO: HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA (HRRBC) - ARCOVERDE / ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO - ESPPE/SES/PE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVO DO PROGRAMA: Formar especialistas

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Hospital Regional Ruy de Barros Correia

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva

100. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM CIRÚRGICA

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA (HRRBC) - ARCOVERDE / ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO - ESPPE/SES/PE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVO DO PROGRAMA: Formar especialistas com competências e habilidades essenciais para a oferta de uma assistência qualificada ao paciente cirúrgico, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com a legislação atual que rege o exercício da enfermagem.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Hospital Regional Ruy de Barros Correia

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Enfermagem Cirúrgica

101. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM CIRÚRGICA

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL MESTRE VITALINO (HMV) - CARUARU / ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO - ESPPE/SES/PE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVO DO PROGRAMA: Formar especialistas para atuar com excelência no centro cirúrgico e central de material e esterilização, contribuindo para a segurança do paciente e a qualidade dos procedimentos cirúrgicos, em consonância aos princípios do SUS e das legislações vigentes na área de enfermagem.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Hospital Mestre Vitalino

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Enfermagem Cirúrgica

102. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA GERAL

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS (HSGEC) / ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO - ESPPE/SES/PE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

OBJETIVO DO PROGRAMA: Formar especialista com habilidades e competências necessárias à prestação de uma assistência qualificada ao paciente em situação de emergência, no âmbito hospitalar, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e legislação vigente da Enfermagem.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos (HSGEC)

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Enfermagem em Emergência Geral

103. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES (LAFEPE) / ESCOLA DE GOVERNO EMSAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO - ESPPE/SES/PE

MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: FARMÁCIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: Formar especialistas visando uma atuação nos diversos setores da indústria, com foco na construção de competências em pesquisa, desenvolvimento e inovação, nas tecnologias industriais, nos métodos de controle de qualidade, processos eanálises de garantia de qualidade, em alinhamento com as diretrizes do SUS e de forma a atender as necessidades de saúde da população.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: LAFEPE, serviços da rede de saúde interligados aos insumos produzidos pela indústria farmacêutica na atenção primária, secundária e terciária, além de rodízio na gestão da Assistência Farmacêutica em âmbito estadual ou municipal.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Indústria Farmacêutica

104. PROGRAMA: RESIDÊNCIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

INSTITUIÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU / ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO - ESPPE/SES/PE

MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL: EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA,

SAÚDE COLETIVA, SERVIÇO SOCIAL E TERAPIA OCUPACIONAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: Formar profissionais de saúde com conhecimentos, habilidades e atitudes para atuar na atenção básica, oferecendo cuidado em saúde integral, eficaz e de qualidade, pautados em uma atuação interprofissional e ética, orientada pelos princípios e diretrizes do SUS.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Serviços da rede de atenção à saúde de Caruaru. Por razões logísticas e pedagógicas, para a realização de módulos teóricos e outras atividades pedagógicas excepcionais, todos os residentes deverão se deslocar até a Região de Saúde onde serão executadas, ainda que distinta da região na qual atuam regularmente. As despesas decorrentes de deslocamento, hospedagem e alimentação para essas atividades serão de responsabilidade exclusiva do profissional residente.

TITULAÇÃO FINAL: Especialista em Saúde da Família